



Diário Oficial

Nº 13.207 - Ano LII

Quinta-feira, 09 de novembro de 2023

Prefeitura Municipal de Campinas

www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 16.473, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o Conselho Municipal de Habitação de Campinas, instituído pela Lei nº 11.464, de 10 de janeiro de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DO CONSELHO

Art. 1º O Conselho Municipal de Habitação, instituído pela Lei nº 11.464, de 10 de janeiro de 2003, tem por escopo exercer funções fiscalizatórias, consultivas e de acompanhamento da Política Municipal de Habitação de Interesse Social e fica estabelecido nos termos desta Lei.

Art. 2º É de competência do Conselho Municipal de Habitação:

- I - acompanhar e fiscalizar a elaboração dos planos e programas municipais voltados à Política Municipal de Habitação de Interesse Social;
- II - acompanhar e fiscalizar a elaboração de convênios e contratos destinados à execução de projetos e programas habitacionais de interesse social e de regularização fundiária urbana de interesse social;
- III - estimular a participação da população na implementação da Política Municipal de Habitação de Interesse Social;
- IV - garantir ampla informação à população e às instituições públicas e privadas sobre as questões atinentes à Política Municipal de Habitação de Interesse Social;
- V - aprovar as diretrizes, estratégias e instrumentos da Política Municipal de Habitação de Interesse Social;
- VI - fixar as prioridades para a aplicação e desenvolvimento da Política Municipal de Habitação de Interesse Social;
- VII - constituir grupos técnicos e comissões especiais, temporárias ou permanentes, quando julgar necessário ao desempenho de seus objetivos.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS E DIRETRIZES

Art. 3º O Conselho Municipal de Habitação terá como objetivos:

- I - viabilizar e promover o acesso à moradia com condições de habitabilidade às famílias de baixa renda;
 - II - articular, compatibilizar, fiscalizar e apoiar a atuação das entidades e órgãos que desempenhem funções no setor de habitação de interesse social.
- Art. 4º A estruturação, atuação e organização do Conselho Municipal de Habitação deverá observar as seguintes diretrizes:
- I - priorização de programas e projetos habitacionais que contemplem a melhoria da qualidade de vida da população de baixa renda;
 - II - integração dos projetos habitacionais com investimentos em saneamento, infraestrutura essencial e equipamentos públicos relacionados à habitação de interesse social;
 - III - incentivo ao aproveitamento das áreas não urbanizadas ou subutilizadas existentes no perímetro urbano do município;
 - IV - democratização e publicidade dos procedimentos e processos decisórios, como forma de permitir o acompanhamento de suas ações pela sociedade civil;
 - V - compatibilização das intervenções federais, estaduais e municipais no setor de habitação de interesse social;
 - VI - utilização de formas alternativas de produção e acesso à moradia de interesse social;
 - VII - atuação direcionada a coibir as formas de especulação imobiliária urbana;
 - VIII - economia de meios e racionalização de recursos;
 - IX - adoção de regras estáveis e mecanismos adequados de acompanhamento, controle e desempenho dos programas habitacionais de interesse social.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º O Conselho Municipal de Habitação será composto por:

- I - secretário municipal de Habitação;
- II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Habitação;
- III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;
- IV - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- V - 1 (um) representante da Companhia de Habitação Popular - Cohab/Campinas;
- VI - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública;
- VII - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo;
- VIII - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda;
- IX - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Justiça;
- X - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
- XI - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Relações Institucionais;
- XII - 1 (um) representante da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
- XIII - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos;
- XIV - 1 (um) representante da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento - Sanasa;
- XV - 1 (um) representante da Serviços Técnicos Gerais - Setec;
- XVI - 1 (um) representante do Conselho de Engenharia;
- XVII - 1 (um) representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo;
- XVIII - 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil;
- XIX - 10 (dez) representantes da população, distribuídos igualmente nas regiões Norte, Noroeste, Sul, Sudoeste e Leste;
- XX - 1 (um) representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil de Grandes Estruturas do Estado de São Paulo - Sinduscon - Delegacia Regional de Campinas;
- XXI - 1 (um) representante do Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e

- Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de São Paulo - Secovi;
XXII - 1 (um) representante da Associação de Engenheiros e Arquitetos de Campinas - AEAC - Campinas;
XXIII - 1 (um) representante do Grupo Pro-Urbe - GPU;
XXIV - 1 (um) representante da Associação Regional de Escritórios de Arquitetura - Area;
XXV - 1 (um) representante do Instituto dos Arquitetos do Brasil - Núcleo Regional Campinas;
XXVI - 1 (um) representante da Associação Regional da Habitação - Habicamp.
- Art. 6º Na composição e funcionamento do Conselho Municipal de Habitação, será observado o seguinte:

- I - cada secretaria, entidade ou instituição com representação no Conselho Municipal de Habitação indicará 1 (um) titular e 1 (um) suplente;
- II - o mandato do representante será de três anos, admitida a recondução uma única vez, por igual período;
- III - a primeira gestão do Conselho Municipal de Habitação será presidida pelo secretário municipal de Habitação e vice-presidida pelo representante titular indicado pela Secretaria Municipal de Habitação;
- IV - a partir da segunda gestão, a presidência e vice-presidência serão exercidas por um dos membros do Conselho Municipal de Habitação, eleito para esse fim;
- V - as reuniões do Conselho Municipal de Habitação somente poderão ser instaladas com a presença de, no mínimo, 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos seus membros;
- VI - as decisões deverão ser tomadas por maioria simples;
- VII - os assuntos e deliberações, fruto das reuniões do Conselho Municipal de Habitação, serão registrados em ata que será lida e aprovada em cada reunião posterior;
- VIII - as reuniões terão convocação por **e-mail** e edital, com antecedência mínima de cinco dias para as reuniões ordinárias e quarenta e oito horas para as extraordinárias;
- IX - no caso do afastamento temporário ou definitivo de um dos membros titulares, assumirá o suplente correspondente do setor representado no Conselho Municipal de Habitação.

Art. 7º A função de conselheiro não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Habitação exercerá função executiva no Conselho Municipal de Habitação e deverá fornecer os meios necessários para o seu funcionamento.

§ 1º Caberá ao Poder Executivo prover a estrutura para o bom funcionamento do Conselho Municipal de Habitação.

§ 2º Caberá ao Conselho Municipal de Habitação solicitar do Poder Executivo a indicação de profissionais para prestar serviços de assessoria ao Conselho, de acordo com as necessidades identificadas e aprovadas em suas reuniões.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O Conselho Municipal de Habitação será instalado no prazo de sessenta dias, a contar da data da publicação desta Lei.

Art. 10. O Conselho Municipal de Habitação deverá aprovar o seu regimento interno no prazo de noventa dias, a contar da data de sua instalação.

Art. 11. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 11.464, de 2003, e o Decreto nº 14.255, de 18 de março de 2003.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 08 de novembro de 2023

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal
Protocolado nº 2023/10/2.717

LEI Nº 16.474, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o Programa de Regularização Fiscal de Campinas - Refis Campinas 2023, que oferece condições especiais por tempo determinado para pagamento, à vista ou parcelado, de créditos tributários e não tributários, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Regularização Fiscal de Campinas - Refis Campinas 2023, que oferece, por tempo determinado, condições especiais para pagamento, à vista ou parcelado, de créditos tributários e não tributários constituídos, vencidos e não pagos, inscritos ou não na Dívida Ativa do Município, em cobrança amigável ou judicial, devidamente registrados no Sistema de Informações Municipais - SIM, nos termos desta Lei.

§ 1º Os créditos tributários e não tributários que tenham sido parcelados por mais de uma vez nos termos de leis anteriores de concessão de benefícios ou programas de regularização fiscal poderão ser pagos à vista ou ser parcelados em até 36 (trinta e seis) parcelas, nas condições especiais previstas nesta Lei.

§ 2º Os parcelamentos em andamento efetuados por meio de leis de parcelamentos anteriores, independentemente da situação em que se encontrem, poderão ser antecipadamente rescindidos e calculados nos termos das respectivas leis para aplicação das condições especiais previstas nesta Lei, ressalvado o disposto no § 1º deste artigo.

§ 3º Caso o agrupamento previsto no art. 9º desta Lei provoque, no mesmo acordo, o parcelamento de créditos enquadrados e não enquadrados na situação prevista no § 1º deste artigo, o parcelamento não poderá exceder a 36 (trinta e seis) parcelas.

Art. 2º Não são alcançados pelo Programa Refis Campinas 2023 os seguintes créditos:

- I - tributários;
- a) relativos a lançamento por homologação em que a lei atribua, de modo expresso, a responsabilidade pelo cumprimento da obrigação tributária a terceira pessoa, ficando esta obrigada à retenção e ao pagamento integral do imposto;
- b) de lançamento parcelado com parcela vincenda;

c) Auto de Infração e Imposição de Multa - AIIM oriundo de obrigação principal, constituídos após a data de publicação desta Lei;

II - não tributários:

a) constituídos após a data da publicação desta Lei;

b) de natureza contratual;

c) referentes a indenizações devidas ao Município de Campinas por dano causado ao seu patrimônio;

d) preços públicos;

e) Termo de Ajustamento de Conduta - TAC.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto na alínea "b" do inciso I deste artigo quando se tratar de pagamento à vista de parcelas vencidas ou cujas parcelas vencidas tiveram o vencimento antecipado, nos termos do § 2º do art. 26 da Lei nº 11.111, de 26 de dezembro de 2001.

Art. 3º Os créditos tributários oriundos de obrigação principal poderão ser pagos à vista ou em parcelas nas seguintes condições:

I - à vista: desconto de 70% (setenta por cento) nas multas e nos juros moratórios;

II - de 2 (duas) a 6 (seis) parcelas: desconto de 60% (sessenta por cento) nas multas e nos juros moratórios;

III - de 7 (sete) a 12 (doze) parcelas: desconto de 50% (cinquenta por cento) nas multas e nos juros moratórios;

IV - de 13 (treze) a 60 (sessenta) parcelas: desconto de 40% (quarenta por cento) nas multas e nos juros moratórios, acrescidos de juros compensatórios de 6% (seis por cento) ao ano;

V - de 61 (sessenta e uma) a 96 (noventa e seis) parcelas: desconto de 30% (trinta por cento) nas multas e nos juros moratórios, acrescidos de juros compensatórios de 6% (seis por cento) ao ano, quando se tratar de parcelamento de valores superiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), calculados após a aplicação dos descontos previstos nesta Lei, nos termos do disposto nos arts. 8º e 9º desta Lei.

Art. 4º Os créditos não tributários e créditos tributários oriundos de obrigação acessória poderão ser pagos à vista ou em parcelas nas seguintes condições:

I - à vista: 15% (quinze por cento) de desconto;

II - de 2 (duas) a 6 (seis) parcelas: 14% (quatorze por cento) de desconto;

III - de 7 (sete) a 12 (doze) parcelas: 12% (doze por cento) de desconto;

IV - de 13 (treze) a 60 (sessenta) parcelas: 10% (dez por cento) de desconto, acrescidos de juros compensatórios de 6% (seis por cento) ao ano;

V - de 61 (sessenta e uma) a 96 (noventa e seis) parcelas: 8% (oito por cento) de desconto, acrescidos de juros compensatórios de 6% (seis por cento) ao ano, quando se tratar de parcelamento de valores superiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), calculados após a aplicação dos descontos previstos nesta Lei, nos termos do disposto nos arts. 8º e 9º desta Lei.

Art. 5º Com a formalização do parcelamento nos termos do art. 12 desta Lei, é facultado o débito automático das parcelas em conta-corrente mantida pelo devedor em instituição credenciada pelo Município.

Art. 6º Os descontos previstos nos arts. 3º, 4º, 7º e 8º desta Lei serão aplicados exclusivamente para extinção do crédito pela modalidade de pagamento à vista ou parcelado e pela conversão em renda do depósito judicial.

Parágrafo único. As reduções e os descontos não serão aplicados aos créditos já extintos até a data da publicação desta Lei.

Art. 7º Os créditos tributários ou não tributários discutidos em requerimentos de transação de que trata a Lei nº 12.920, de 4 de maio de 2007, que não tiveram o Termo de Transação assinado até a data da publicação desta Lei poderão ser pagos à vista ou em parcelas, com os descontos previstos nos arts. 3º e 4º desta Lei, quando o crédito objeto da transação for reduzido em função da decisão do pedido.

§ 1º O interessado deverá protocolizar requerimento solicitando o benefício de que trata o **caput** deste artigo ao secretário municipal de Justiça, dentro do prazo previsto no art. 22 desta Lei.

§ 2º Deferido o benefício de que trata o **caput** deste artigo, sua aplicação se dará quando da conclusão do pedido de transação, independentemente da data em que esta ocorra.

Art. 8º Os créditos que se enquadram nas situações previstas abaixo poderão ser pagos com valores reduzidos, à vista ou em parcelas:

I - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e taxas imobiliárias, quando no processo judicial houver laudo técnico de avaliação do imóvel elaborado por um perito nomeado pelo juízo e por este homologado que importe redução de seu valor venal, calculado em Unidades Fiscais de Campinas - UFICs;

II - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN por responsabilidade tributária ou solidária incidente sobre serviços de construção civil para lançamentos ocorridos até o dia 21 de outubro de 2008;

III - ISSQN com regime de pagamento por estimativa para lançamentos ocorridos até 31 de dezembro de 2005.

§ 1º Na hipótese do inciso I deste artigo, o valor principal do crédito será recalculado, considerando-se como valor venal:

I - o valor apontado no laudo judicial, quando a redução de seu valor venal, apurada no laudo, for de até 40% (quarenta por cento);

II - o valor venal do lançamento original reduzido a 60% (sessenta por cento), quando a redução de seu valor venal, apurada no laudo, for superior a 40% (quarenta por cento).

§ 2º Na hipótese do inciso II do **caput** deste artigo:

I - haverá redução de 50% (cinquenta por cento) do valor principal original lançado, desde que não tenha sido contemplado com outra dedução legal;

II - para os casos que já tenham sido contemplados com dedução legal inferior a 50% (cinquenta por cento), a redução do valor principal original lançado será o resultado da diferença, em pontos percentuais, entre o percentual da dedução originalmente concedida e o limite máximo de 50% (cinquenta por cento).

§ 3º Na hipótese do inciso III do **caput** deste artigo, o valor principal atualizado dos créditos tributários decorrentes de ISSQN sobre regime de pagamento por estimativa será reduzido a até 40% (quarenta por cento) do valor estimado atualizado, em função de declaração pelo contribuinte contendo o valor dos serviços prestados e o valor do ISSQN devido no mês declarado.

§ 4º Se o valor do crédito reduzido após a aplicação do disposto neste artigo for menor do que o valor das quitações parciais do crédito ou de suas parcelas até a data da publicação desta Lei, o crédito fica extinto, não dando lugar, em nenhuma hipótese, à repetição de indébito.

§ 5º A extinção de que trata o § 4º deste artigo poderá ser efetuada de ofício ou a pedido do interessado.

§ 6º Não se aplicam as reduções de que trata o **caput** deste artigo ao crédito que já tenha sido parcelado nos termos das leis anteriores de concessão de benefícios ou programas de regularização fiscal e que teve o referido parcelamento rescindido.

§ 7º Nos casos previstos nos incisos I, II e III do **caput** deste artigo, aplicam-se os descontos previstos no art. 3º desta Lei, após as reduções previstas nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo.

§ 8º Os cálculos de que tratam os §§ 1º, 2º e 3º deste artigo considerarão os valores originais dos lançamentos.

Art. 9º Poderão ser agrupados para pagamento à vista ou em um mesmo parcelamento os créditos que se encontrem cumulativamente nas seguintes situações:

I - relativos a um mesmo tributo ou que tenham sido lançados conjuntamente;

II - no mesmo estágio de cobrança, ou seja, dívida corrente, dívida ativa amigável ou dívida ativa judicial;

III - vinculados ao mesmo código cartográfico, ou à mesma inscrição mobiliária ou ao mesmo código do devedor, quando for o caso.

§ 1º A critério da Administração municipal, os créditos agrupados em parcelamentos anteriores poderão ser reagrupados com outros créditos.

§ 2º Os créditos a que se referem os arts. 7º, 8º e 15 desta Lei não poderão ser agrupados com outros créditos para fins de pagamento à vista ou de parcelamento.

Art. 10. O valor do crédito a ser pago à vista ou em parcelas, nos termos desta Lei, será obtido pela somatória do valor principal do crédito atualizado monetariamente, da multa, dos juros de mora e dos demais acréscimos legais, na data de vencimento da primeira parcela ou da guia para o pagamento à vista, já abatidas eventuais quitações parciais do crédito ou de suas parcelas.

§ 1º Os valores dos créditos de que trata o **caput** deste artigo serão calculados nos termos da legislação de regência de cada tipo de crédito, aplicando-se em seguida as deduções e os descontos previstos nesta Lei.

§ 2º A conversão em renda de depósitos judiciais, em função da desistência dos processos correspondentes, nos termos do inciso II do art. 13 desta Lei, será utilizada para a quitação total ou parcial da guia de pagamento à vista ou das parcelas do parcelamento, que será efetuada após a aplicação das condições especiais previstas nesta Lei.

§ 3º Para a quitação prevista no § 2º deste artigo, será considerado o valor do depósito em UFICs na data em que este foi levantado pela Municipalidade.

§ 4º No caso de depósito judicial, eventual valor apurado em favor do interessado resultante do procedimento de conversão previsto no § 2º deste artigo será depositado na conta de origem.

Art. 11. A adesão ao Programa Refis Campinas 2023 se dará exclusivamente pela internet nos canais de autoatendimento remoto disponibilizados para esse fim, salvo nas situações previstas em normas regulamentadoras.

Art. 12. O parcelamento efetuado nos termos desta Lei será formalizado mediante assinatura do termo de parcelamento pelo devedor, por representante legal ou por pessoa natural que, em termo próprio e de forma voluntária, se declare responsável solidária pelo pagamento do crédito objeto do parcelamento.

§ 1º A assinatura de que trata o **caput** deste artigo poderá ser realizada eletronicamente, em ferramenta ou sistema **web** disponibilizados pela Administração municipal, ou de próprio punho, diretamente no termo de parcelamento impresso.

§ 2º A critério da Administração municipal, poderá ser exigido o credenciamento de pessoa natural ou de pessoa jurídica para formalização do parcelamento de que trata esta Lei, nos termos de normas regulamentadoras.

§ 3º A critério da Administração municipal, obedecendo-se os prazos do art. 22, poderá ser permitida, para o mesmo crédito, nova formalização de parcelamento ou emissão de guia à vista, nos termos desta Lei, exceto para os casos previstos no art. 8º, que serão permitidos por uma única vez, durante a vigência desta Lei.

§ 4º Fica dispensada a assinatura de que trata o **caput** deste artigo para emissão de guia à vista com os descontos previstos nesta Lei.

Art. 13. O pagamento à vista ou a formalização do parcelamento nos termos desta Lei implicam:

I - confissão irrevogável e irretroatável dos débitos;

II - renúncia a qualquer defesa administrativa ou ação judicial, bem como desistência

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

das já interpostas em que não tenha ocorrido o trânsito em julgado na data de publicação desta Lei, independentemente do estágio em que se encontre o processo;
 III - aceitação plena e irretroatável de todas as condições estabelecidas nesta Lei.
 Parágrafo único. A formalização do parcelamento nos termos desta Lei implica a interrupção da prescrição.

Art. 14. O pagamento à vista ou a formalização do parcelamento nos termos desta Lei não acarretam:

- I - homologação, pela Administração municipal, dos valores declarados pelo sujeito passivo;
- II - renúncia ao direito de apurar a exatidão dos créditos tributários e não tributários, nem afastam a exigência de eventuais diferenças;
- III - desistência de propriedade ou outra relação com o fato gerador;
- IV - novação prevista no inciso I do art. 360 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil;
- V - dispensa do cumprimento das obrigações acessórias ou de outras obrigações legais ou contratuais;
- VI - qualquer direito à restituição ou à compensação de importância já paga ou compensada.

Art. 15. Deverá ser protocolizado pedido específico, para fins de pagamento à vista ou de parcelamento, dentro do prazo previsto no art. 22 desta Lei quando se tratar de:

- I - desistência do pedido formulado, referente à totalidade do crédito ou à parte cujo pagamento se deseja efetuar, cujo crédito esteja com a exigibilidade suspensa;
- II - trânsito em julgado de processos administrativos ou judiciais cujo crédito ainda não tenha sido ajustado no SIM;
- III - crédito tributário ou não tributário discutido em processo judicial em que a Municipalidade conste no polo passivo da ação;
- IV - depósito judicial nos casos previstos no § 2º do art. 10 desta Lei;
- V - impossibilidade de efetuar o cálculo do valor do crédito previsto no art. 10 desta Lei;
- VI - pedido de parcelamento realizado por pessoa natural que, em termo próprio e de forma voluntária, se declare responsável solidária pelo pagamento do crédito objeto do parcelamento.

§ 1º Nos casos previstos no inciso I deste artigo, a guia para o pagamento à vista ou o parcelamento, nos termos dos arts. 3º e 4º desta Lei, serão disponibilizados quando a suspensão da exigibilidade do crédito for retirada do SIM, independentemente da data em que isso ocorra.

§ 2º A desistência prevista no inciso I deste artigo implica renúncia de todas as instâncias administrativas, retornando a totalidade do crédito ou a parte cujo pagamento se deseja efetuar ao seu valor original, mesmo na hipótese de já ter havido decisão anterior não transitada em julgado na esfera administrativa, respeitando-se os §§ 10 e 11 deste artigo.

§ 3º Nos casos previstos no inciso II deste artigo, cópia da decisão correspondente deverá ser juntada ao protocolo de que trata o **caput** deste artigo, e a guia para o pagamento à vista ou o parcelamento, nos termos dos arts. 3º e 4º desta Lei, serão disponibilizados quando o valor do crédito for ajustado no SIM, independentemente da data em que isso ocorra.

§ 4º Nos casos previstos no inciso III deste artigo, cópia do protocolo de desistência da ação judicial, que deverá conter expressa renúncia ao direito em que se funda a ação e cláusula de assunção exclusiva da responsabilidade pelo sujeito passivo relativamente ao pagamento das custas processuais, emolumentos e honorários advocatícios, deverá ser juntada ao protocolo de que trata o **caput** deste artigo, e a guia para o pagamento à vista ou o parcelamento, nos termos dos arts. 3º e 4º desta Lei, serão disponibilizados após a verificação da regularidade da documentação apresentada, independentemente da data em que esta ocorra.

§ 5º O procedimento previsto no § 4º deste artigo deve ser aplicado aos processos coletivos, relativos à tutela de interesses difusos coletivos **stricto sensu** e à tutela de direitos individuais homogêneos.

§ 6º Nos casos previstos no inciso IV deste artigo, cópias dos depósitos efetuados deverão ser juntadas ao protocolo de que trata o **caput** deste artigo, e a guia para o pagamento à vista ou o parcelamento, nos termos dos arts. 3º e 4º desta Lei, serão disponibilizados após a conversão dos depósitos em renda.

§ 7º Nos casos previstos no inciso V deste artigo, o comprovante da impossibilidade de efetuar o cálculo deverá ser juntado ao protocolo de que trata o **caput** deste artigo, e a guia para o pagamento à vista ou o parcelamento, nos termos dos arts. 3º e 4º desta Lei, serão disponibilizados após o saneamento da situação que gerou a impossibilidade de efetuar o cálculo.

§ 8º Nos casos previstos no inciso VI deste artigo, deverá ser protocolizado pedido de parcelamento no Setor de Atendimento do Porta Aberta dentro do prazo previsto no art. 22 desta Lei, utilizando-se formulário específico a ser disponibilizado pela Administração municipal, observado o disposto no artigo 24 desta Lei, aplicando-se, no que couber, a Instrução Normativa Conjunta SMF/SMAJ nº 6, de 15 de outubro de 2020.

§ 9º Para a emissão da guia de pagamento à vista ou da formalização do parcelamento, nos termos dos §§ 1º a 8º deste artigo, o devedor será convocado a comparecer a um posto de atendimento, por meio de publicação no Diário Oficial do Município, no prazo previsto no art. 22 ou em até vinte dias úteis da convocação, garantindo-se o direito às condições especiais previstas nesta Lei até a data mencionada na convocação.

§ 10. O não comparecimento do devedor no prazo determinado no § 9º deste artigo acarretará a perda do direito às condições especiais previstas nesta Lei e o arquivamento do respectivo protocolo.

§ 11. Os pedidos de que trata este artigo deverão estar instruídos com a documentação comprobatória de legitimidade, qualificação e representatividade nos termos da Instrução Normativa SMF nº 5, de 7 de dezembro de 2017, sob pena de o pedido não ser conhecido, o que acarretará a perda do direito às condições especiais previstas nesta Lei e o arquivamento do respectivo protocolo.

§ 12. Caso seja instituída a obrigatoriedade de credenciamento de pessoa natural ou de pessoa jurídica para formalização de parcelamento ou emissão de guia à vista, nos termos dos §§ 2º e 4º do art. 12 desta Lei, esse credenciamento deverá ocorrer até o momento da operacionalização dos procedimentos de que trata o § 9º deste artigo, acarretando a perda do direito às condições especiais previstas nesta Lei caso não realizado, nos termos de normas regulamentadoras.

§ 13. Caso o cumprimento da decisão de processos administrativos ou judiciais de que trata o inciso II do **caput** deste artigo seja realizado por meio da reemissão do lançamento tributário sem a incidência de juros e multa, o pedido para fins de pagamento à vista ou de parcelamento será arquivado por perda do objeto.

§ 14. Ocorrendo, para o mesmo crédito, mais de uma das situações previstas nos incisos de I a VI do **caput** deste artigo, deverá ser protocolizado apenas um requerimento.

§ 15. Caso seja protocolizado pedido específico em desacordo com este artigo, o pedido não será conhecido, acarretando a perda do direito às condições especiais previstas nesta Lei e o arquivamento do respectivo protocolo, salvo se houver recurso, que será endereçado ao procurador-geral do Município, quando se tratar de créditos em dívida

ativa ou objeto de ação judicial, e ao secretário municipal de Finanças, nos demais casos.

§ 16. O pedido específico de que trata o **caput** deste artigo deverá ser realizado por meio do formulário Requerimento DCCA/SMF, nos moldes da Instrução Normativa nº 1/2011-DCCA-SMF, de 8 de junho de 2011.

Art. 16. As parcelas serão fixadas em UFICs e deverão ser pagas até as datas estipuladas, no valor correspondente à conversão em moeda corrente no dia do pagamento.

§ 1º O valor de cada parcela não poderá ser inferior ao equivalente a 10 (dez) UFICs quando se tratar de pessoa natural e a 20 (vinte) UFICs quando se tratar de pessoa jurídica.

§ 2º As parcelas serão mensais, sucessivas, de igual valor e calculadas pelo método da Tabela Price, com os juros compensatórios previstos nos arts. 3º e 4º desta Lei, quando aplicáveis.

Art. 17. A data de vencimento da guia de pagamento à vista ou da primeira parcela será fixada até a data limite de 27 de dezembro de 2023 ou, para os casos previstos no art. 7º, no art. 15 e no § 2º do art. 22 desta Lei, no prazo máximo de cinco dias úteis da emissão da guia de pagamento à vista ou da formalização do parcelamento.

§ 1º As demais parcelas do parcelamento vencerão sempre no mesmo dia nos meses subsequentes ou no próximo dia útil.

§ 2º Para a aplicação do disposto no **caput** deste artigo, não será permitida a fixação de data no mês subsequente que, em virtude das características do crédito, impossibilite o seu cálculo, nos termos do art. 10 desta Lei.

§ 3º O atraso no pagamento de qualquer parcela acarretará acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao mês ou fração, sem prejuízo das demais penalidades.

§ 4º No caso de antecipação do pagamento de parcelas, haverá dedução proporcional dos encargos financeiros, calculada pelo mesmo método com que estes foram imputados.

Art. 18. A celebração do parcelamento e a suspensão da exigibilidade do crédito tributário ocorrerão após o processamento do pagamento da primeira parcela devidamente registrada no SIM da Prefeitura Municipal de Campinas.

Parágrafo único. Celebrado o parcelamento, o crédito permanecerá com a exigibilidade suspensa, desde que não haja parcelas vencidas e não pagas integralmente.

Art. 19. Quando se tratar de crédito em execução fiscal ou discutido em processo judicial em que a Municipalidade conste no polo passivo da ação, sobre o valor do crédito calculado nos termos do art. 10 desta Lei, pago à vista ou em parcelas, haverá a incidência de custas processuais, emolumentos e honorários advocatícios.

§ 1º O valor dos honorários advocatícios será de 10% (dez por cento) sobre o valor do crédito calculado nos termos do art. 10 desta Lei, e deverá ser pago na mesma quantidade de parcelas do crédito objeto do pagamento à vista ou do parcelamento.

§ 2º No caso de parcelamento de créditos, os honorários advocatícios incidirão sobre o valor total de cada parcela do parcelamento no momento do pagamento.

§ 3º Os valores das custas processuais e dos emolumentos não serão parcelados e deverão ser recolhidos simultaneamente com a primeira parcela ou com o pagamento à vista.

§ 4º Na existência de mais de uma ação judicial sobre o mesmo crédito, os honorários advocatícios incidirão apenas uma vez, calculados na forma do § 1º deste artigo.

§ 5º Os processos de execução fiscal de que trata o **caput** deste artigo somente serão extintos após a confirmação do pagamento total do crédito, das custas processuais, dos emolumentos e dos honorários advocatícios.

§ 6º Atendidas as condições previstas no § 5º deste artigo, o devedor deverá enviar ao Setor de Atendimento do Porta Aberta os comprovantes de pagamento das custas processuais, podendo realizar esse envio inclusive por meio do Serviço de Atendimento ao Contribuinte - SAC.

§ 7º Quanto à emissão dos honorários advocatícios e emolumentos no mesmo documento de arrecadação referente ao crédito tributário ou não tributário objeto do pagamento à vista ou do parcelamento, aplica-se, no que couber, o Decreto nº 22.604, de 17 de janeiro de 2023.

Art. 20. O parcelamento de débito será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação prévia ao devedor, nas seguintes hipóteses:

- I - inadimplimento de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não;
- II - inadimplimento de 1 (uma) parcela por mais de cento e vinte dias da data do vencimento;
- III - quando, após sessenta dias do vencimento da última parcela, ainda houver parcelas inadimplidas;
- IV - inobservância de quaisquer das exigências estabelecidas nesta Lei e nas normas regulamentadoras;
- V - mediante pedido formal do devedor.

§ 1º Para efeitos deste artigo, a parcela não quitada integralmente será considerada inadimplida, ainda que tenha sido efetuado pagamento parcial.

§ 2º No caso de pagamento após o vencimento, considera-se a quitação integral de parcela de que trata o § 1º deste artigo o pagamento do principal mais os acréscimos legais devidos, nos termos da legislação aplicável.

§ 3º Eventual pagamento de parcela em duplicidade poderá ser aproveitado para quitação ou redução de parcela subsequente ou antecedente do mesmo parcelamento.

§ 4º O aproveitamento de que trata o § 3º deste artigo poderá acarretar a não ocorrência das hipóteses previstas neste artigo, desde que o pagamento em duplicidade tenha ocorrido até a eventual rescisão do parcelamento.

§ 5º A obtenção de guias de parcelas vencidas ou vincendas, por meio dos canais específicos disponibilizados pela administração tributária, para fins de pagamento em tempo hábil, é de responsabilidade do devedor, sendo que eventual indisponibilidade técnica ou operacional do atendimento eletrônico ou presencial para emissão de guias na data limite de pagamento não afasta as hipóteses de rescisão previstas nos incisos I a III do **caput** deste artigo.

Art. 21. A rescisão do parcelamento acarretará a perda parcial dos benefícios concedidos por esta Lei, aproveitando-se os descontos concedidos proporcionalmente às parcelas pagas, a imediata exigibilidade dos créditos e o prosseguimento dos procedimentos de cobrança, sendo apurados:

I - o valor residual, aproveitando-se proporcionalmente os valores pagos até a data da rescisão do parcelamento e o respectivo desconto concedido relativo às parcelas pagas, para abatimento dos créditos que o compuseram, nos casos em que os créditos objeto do parcelamento foram parcelados pela primeira vez ou eram valores residuais anteriormente apurados;

II - o saldo devedor, que será cobrado de forma consolidada, nos casos em que o crédito objeto do parcelamento já era saldo devedor apurado em função de rescisão de parcelamento anterior.

§ 1º Sobre o valor residual previsto no inciso I deste artigo, relativo a cada um dos créditos que compuseram o parcelamento, haverá a incidência de atualização monetária, multa, juros de mora e demais acréscimos legais, nos termos da legislação aplicável a cada crédito, desde o seu vencimento original.

§ 2º Sobre o saldo devedor previsto no inciso II deste artigo, haverá a incidência

Processo SEI - nº CAMPREV.2023.00002576-24

Interessado: Ida Fussako Ito

Assunto: Pensão por morte

A vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de pensão por morte à Sra. **Ida Fussako Ito** a partir da data do óbito (16/10/2023), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004.

Ao CAMPREV para prosseguimento

Campinas, 08 de novembro de 2023

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Em 8 de novembro de 2023

Protocolo SEI. PMC nº. 2020.00024737-15

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Procedimento Administrativo de Aplicação de Penalidades - Recurso - Deliberação

A vista das informações existentes neste protocolado, em especial, do parecer conjunto do Sr. Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos e do Senhor Procurador-Geral do Município (doc.9332470) e considerando os termos do Recurso interposto pela empresa Cirúrgica KD LTDA (doc.9108782), conheço o recurso, e quanto ao mérito, como a empresa não apresentou nenhum elemento novo capaz de justificar as irregularidades apresentadas, concluo que referidos argumentos não são suficientes para afastar a sua responsabilização ao item 8.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 336/19, razão pela qual nego provimento, mantenho a decisão constante do doc.8960922, que aplicou a penalidade de multa de 30% sobre o valor da inadimplência, no equivalente a R\$ 2.376,00 (dois mil, trezentos e setenta e seis reais), conforme definido no artigo 87, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/1993, no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 e nos itens 18.3 e 18.3.2.3 do Edital. Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos à Secretaria Municipal de Justiça para as demais providências junto à Procuradoria de Licitações e Contratos, notificando-se a empresa acerca da decisão.

Protocolo SEI. PMC nº. 2019.00033799-93

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Procedimento Administrativo de Aplicação de Penalidades - Recurso - Deliberação

A vista das informações existentes neste protocolado, em especial, do parecer conjunto do Sr. Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos e do Senhor Procurador-Geral do Município (doc.9337829) e considerando os termos do Recurso interposto pela empresa Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda. (doc.2870868), agora contendo todos os anexos, conheço o recurso, e quanto ao mérito, como a empresa não apresentou nenhum elemento novo capaz de justificar as irregularidades apresentadas, concluo que referidos argumentos não são suficientes para afastar a sua responsabilização ao item 8.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 111/2018, razão pela qual nego provimento, mantenho a decisão constante do doc.2805470, que aplicou a penalidade de multa de 30% sobre o valor da inadimplência, no equivalente a R\$ 53.060,64 (Cinquenta e três mil, sessenta reais e sessenta e quatro centavos), bem como de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Campinas pelo prazo de 02 (dois) anos em conformidade com o disposto no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, no artigo 87, incisos II e III da Lei n.º 8.666/1993, e nos itens 18.3, 18.3.2.3 e 18.3.3 do referido edital. Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos à Secretaria Municipal de Justiça para as demais providências junto à Procuradoria de Licitações e Contratos, notificando-se a empresa acerca da decisão.

Protocolo SEI. PMC nº. 2020.00017677-66

Interessadas: Secretaria Municipal de Saúde/UNISUL Comércio Eireli

Assunto: Procedimento Administrativo de Aplicação de Penalidades - Informações - Recurso - Deliberação - Prosseguimento.

A vista das informações existentes neste protocolado, em especial, do parecer conjunto do Sr. Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos e do Senhor Procurador-Geral do Município (doc.9334078) e considerando os termos do Recurso interposto pela empresa UNISUL Comércio Eireli (doc.9121512), conheço o recurso, e quanto ao mérito, como a empresa não apresentou nenhum elemento novo capaz de justificar as irregularidades apresentadas, referidos argumentos não são suficientes para afastar a sua responsabilização ao item 8.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 262/2018, razão pela qual nego provimento e mantenho a decisão constante do doc.9008375, que aplicou a penalidade de multa de 30% sobre o valor da inadimplência, no equivalente a R\$ 4.445,40 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos), em conformidade com o disposto no artigo 87, inciso II da Lei n.º 8.666/1993, no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, e nos itens 18.3 e 18.3.2.3 do Edital. Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos à Secretaria Municipal de Justiça para as demais providências junto à Procuradoria de Licitações e Contratos, notificando-se a empresa acerca da decisão.

Protocolo SEI. PMC nº. 2020.00019179-11

Interessadas: Secretaria Municipal de Saúde/ E. Tripode Indústria e Comércio de Móveis

Ref. Procedimento Administrativo de Aplicação de Penalidades - Informações - Aplicação de Penalidade - Recurso - Sugestão de Provimento.

A vista das informações existentes neste protocolado, em especial do parecer conjunto do Sr. Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos e do Senhor Procurador-Geral do Município em Exercício (doc.9394030), e considerando os termos do Recurso interposto pela empresa E. Tripode Indústria e Comércio de Móveis (doc.4004323), bem como a análise da gestora do contrato, entendendo que a empresa cumpriu o contratado, tendo providenciado a entrega dos móveis, conheço o recurso, e quanto ao mérito, dou provimento, reformando a decisão proferida no doc.3394314, e decido pela não penalização da empresa E. Tripode Indústria e Comércio de Móveis. Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos à Secretaria Municipal de Justiça para as demais providências junto à Procuradoria de Licitações e Contratos, notificando-se a empresa acerca da decisão.

Campinas, 08 de novembro de 2023

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ATA DA 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - OPERAÇÃO CHUVAS DE VERÃO DA CIDADE DE CAMPINAS.

*Campinas, 17 de Outubro de 2023. Horário de início: 10 horas e 03 minutos. Horário de término: 11 horas e 34 minutos. * Composição da mesa: Sidnei Furtado Fernandes Coordenador Regional e Diretor de Defesa Civil do Município de Campinas*

Em atendimento à Lei Federal N.º 12.340 de 1º de dezembro de 2010, artigo 3º - A, inciso 6º, Lei n.º 12.608 de 10 de abril de 2012, artigo 3º - A, inciso 6º e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 17.827 de 27 de dezembro de 2012, dá-se iniciada esta Audiência Pública que tem como principal objetivo apresentar o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil da Operação Chuvas de Verão da Cidade de Campinas com apresentação, orientações e cumprimentos do senhor Eder Silva do Setor Cerimonial da Prefeitura Municipal de Campinas, chama a compor a mesa o Coordenador de Defesa Civil Regional e Diretor da Defesa Civil do município senhor Sidnei Furtado Fernandes, e agradece a presença dos Servidores da Secretaria de Educação, dos Oficiais da Guarda Municipal senhores Crissafi e Gama, o senhor Fábio Mata da EMDEC e ao senhor Claudinei Barbosa da Ceasa e a todos os presentes das Secretarias Serviços Públicos, Trabalho e Renda, Habitação, Comunicação, Zoonoses e salientou que atendendo aos requisitos do decreto citado, esta Audiência Pública foi divulgada no Diário Oficial do Município e também na página da Prefeitura no Banner na palma da mão, por dez dias consecutivos a contar do dia 29 de Setembro de 2023 e, aos 15 de Setembro de 2023 foi encaminhado via SEI, a minuta do Decreto de Operação Chuvas Verão 2023/2024 para os órgãos componentes da mesma, para ciência e manifestação quanto as suas devidas atribuições, e o prazo para tais manifestações foi encerrado em 29 de setembro de 2023. Citou as regras, onde as sugestões e dúvidas devem ser entregues por escrito em formulário próprio recebido na entrada e a leitura das mesmas e respectivas respostas seriam na medida do possível durante a Audiência, caso contrário, serão respondidas por e-mail no prazo de até dez dias úteis e após esta etapa, serão ouvidas as manifestações orais e respondidas. Após orientações citou as demais secretarias e órgãos presentes e fez os cumprimentos ao Secretário Adjunto Gustavo Bocalette e ao Vereador Carlinhos Camele e passa a palavra para o senhor Sidnei que inicia falando do temporal de 101 km de vento e das várias ocorrências de quedas de árvores e diz que isso ocorreu durante a madrugada, afirma que o plano é uma exigência legal e diz sobre as atribuições dos órgãos públicos, informa que Defesa Civil é ligada a Casa Militar e aqui no município de Campinas temos o controle de noventa cidades ligadas a Região Metropolitana de Campinas e a Defesa Civil local é ligada a Secretaria de Governo. Lembra da microexplosão em 2016, onde o município não conseguiu decretar situação de emergência e estado de calamidade pública, por falta de informações, sendo então, o último em 2003 que houve a decretação por DEMATE, que é uma declaração feita pelo Prefeito para decretar situação de emergência e nesta declaração consta tudo que foi realizado dentro da operação, como os casos de pessoas afetadas e desalojadas, e o destino destas pessoas, e isso tem a decorrência legal. Diz que a Operação Chuvas de Verão, segue um padrão e será apresentado aqui, pela constituição é privativo e não há como modificar nada, desde a simbologia que é nacional nas cores laranja e azul, a função da Defesa não é uma intervenção direta, mas sim no assessoramento, principalmente em situações de emergência em estados de calamidade pública, onde o relatório é realizado pela Defesa local, relatório este que informa sobre a necessidade de recursos ou até mesmo a importância de ser decretado estado de calamidade. Ressalta que o prazo de manifestação dos órgãos públicos envolvidos foi encerrado, como citado no início e logo após o Coordenador de Operações da Defesa Civil, senhor Daniel Lopes Honorato de Oliveira explica o trabalho da Defesa Civil na Operação Chuvas de Verão 2022/2023, colocando todos os índices de ocorrências atendidas, locais mais afetados, atividades preventivas, campanhas educativas, números de encaminhamentos e publicações de alertas realizados, volume de chuvas dentro do período e apresentação dos dados do formulário de informações de desastres - FIDE devido ao decreto N.º 22.618 de 21 de Janeiro de 2023, relacionado a situação de emergência no município. O senhor Sidnei fala sobre a documentação deste formulário - FIDE, que foi para Brasília com prazo de encaminhamento de 10 dias e várias ocorrências não foram incluídas por conta deste prazo, e diz que este documento serve para várias ações, como por exemplo, o saque do fundo de garantia do morador que teve sua casa afetada. Acentua o quanto é importante estes alertas emitidos pela Defesa e frisa que este monitoramento é feito em tempo integral com uma equipe que trabalha vinte e quatro horas e fala sobre a importância da ligação de cada órgão dentro da operação, onde todos devem estar em atuação conjunta com equipes e plantões preparados e diz que acredita que nos próximos anos o período da Operação Chuvas de Verão pode ser antecipado e sempre seremos surpreendidos pelos fenômenos da natureza, por isso, é necessário o preparo de cada órgão para as muitas situações adversas, é importante por exemplo o município ter um abrigo vinte e quatro horas e um sistema de trânsito ativo para interdição de vias onde for necessário, no momento das chuvas. Eder Silva do Cerimonial agradece a Defesa Civil de Itatiba que está presente, em seguida o senhor Daniel retoma a palavra e faz a leitura da minuta do decreto da Operação Chuvas de Verão 2023/2024. Após o término da leitura da minuta o senhor Eder Silva retoma e abre para os questionamentos orais e ressalta que as perguntas feitas por e-mail serão respondidas em até 10 dias úteis. Aberto os questionamentos do Engenheiro Fábio Nobil da Secretaria de Urbanismo questiona que a nomenclatura da Secretaria de Urbanismo está errada na minuta, onde está Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano o correto é Secretaria Municipal de Urbanismo e o senhor Sidnei diz que a Coordenadora responsável, senhora Ana, fará as devidas correções e passa a palavra para o Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira, senhor Aparecido Souza Santos, que faz considerações e parabeniza o senhor Sidnei pelo trabalho da Defesa Civil e diz sobre a importância deste trabalho, e também sobre a importância do preparo tanto da Defesa Civil, como de cada órgão envolvido na operação, para mitigação quanto a instabilidade do tempo. Senhor Sidnei agradece a Defesa Civil de Itatiba presente, e informa sobre a barragem seca que está funcionando em Itatiba que é muito interessante e diz que o local está aberto para todos conhecerem. Logo após, o senhor Marcelo Lopes Soler, Agente de Controle Ambiental da Visa Sudoeste questiona como fazer melhor a ação de mitigação em casos de calamidade e o senhor Sidnei responde informando que há uma ligação do sistema 199 da Defesa Civil com o sistema 156 da Prefeitura, onde as ocorrências são abertas pelo 199 e encaminhadas ao 156 para que seja direcionada a todos os órgãos para ciências e providências cabíveis em cada situação. E ressalta que se a ocorrência não entra pelo sistema 199, a ocorrência/ ou situação não existe para a Defesa Civil, pois o sistema 199 é o canal oficial para registros de ocorrências da Defesa Civil. Frisa sobre o caso da situação de emergência e estado de calamidade pública onde o prazo para elaboração e encaminhamento do relatório técnico é de dez dias onde é elaborado também um SEI para os órgãos envolvidos, com suas devidas respostas técnicas dentro do prazo. Diz que tudo isso vira alvo de monitoria do Tribunal de Contas do Estado de SP, por isso,

tudo deve estar documentado. Ressalta que casos de situações de emergências e estado de calamidade pública são um problema de um sistema de defesa civil, onde há uma junção de todos os órgãos integrados e não é um problema do departamento de Defesa Civil somente. Diz que a Saúde precisa realizar uma gestão interna dentro da Prefeitura. Encerra sua fala com agradecimentos e ressalta que o período de chuvas já teve início dentro deste período de transição de estação, e diz que as chuvas acontecem muito neste período e a Prefeitura precisa estar preparada como um todo, com mecanismos de mitigação e preparação, parabeniza todos os servidores envolvidos no planejamento atual e faz uma observação sobre a década de 1990, onde muitos registros eram computados após as ocorrências, fazendo com quem as informações registradas fossem errôneas e isso hoje melhorou muito com o sistema informatizado. Senhor Eder Silva do Cerimonial agradece aos presentes e encerra a audiência 11 horas e 34 minutos

Campinas, 08 de novembro de 2023
MICHEL ABRÃO FERREIRA
 Secretário Municipal de Governo
SIDNEI FURTADO FERNANDES
 Diretor do Departamento de Defesa Civi

Redigida por: Isabel Cristina F. Silva, Departamento de Defesa Civil.

OUVIDORIA

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CONSELHO CONSULTIVO DA OUVIDORIA GERAL DE CAMPINAS CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho Consultivo da Ouvidoria Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** seus Conselheiros e convida interessados em geral para participarem da 101ª Reunião Ordinária do Conselho Consultivo, a ser realizada de forma virtual através da plataforma do Sala Virtual do Município de Campinas no dia 14 de novembro de 2023, às 10h.

Pauta:

1. Apresentação do Relatório Trimestral de Atividades e Avaliação da Qualidade do Serviço Público Municipal - 3º Trimestre de 2023;
2. Assuntos Gerais.

Link da videochamada: <https://salavirtual.campinas.sp.gov.br/b/ale-z0a-cte-93r>

06 de novembro de 2023
MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
 Presidente do Conselho Consultivo da Ouvidoria Geral do Município

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 282/2023 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC. 2023.00055709 - 83 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação - **Objeto:** Aquisição de microscópio digital portátil - **Abertura da Sessão Pública para os itens 01 e 02:** 24/11/2023 às 10h - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 09/11/2023, no portal eletrônico www.gov.br/compras - **Unidade Compradora:** 986291. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Giovana Cristina Alves de Souza pelo telefone (19) 2116-0294.

Campinas, 08 de novembro de 2023
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
 Diretor do Departamento de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 283/2023 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC. 2023.00088187-14 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Aquisição de Progesterona e Fentanila - **Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 03:** 27/11/2023 às 09h - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 10/11/2023, no portal eletrônico www.gov.br/compras - **Unidade Compradora:** 986291. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Paula Guedes Gorsin pelo telefone (19) 2116-0136.

Campinas, 08 de novembro de 2023
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
 Diretor do Departamento de Licitações

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC. 2023.00061665-58
Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Assunto: Pregão nº 219/2023 - Eletrônico
Objeto: Aquisição de trator e implementos agrícolas.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 9497469, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 9498453, e do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas, para os itens indicados com os respectivos preços unitários entre parênteses e valores totais:
 - **KTR BRASIL MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, item **01** (R\$ 175.000, 00), no valor total de R\$ 175.000, 00 (cento e setenta e cinco mil reais);
 - **AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS**, itens **02** (R\$ 8.800, 00) e **03** (R\$ 8.800, 00), no valor total de R\$ 35.200, 00 (trinta e cinco mil e duzentos reais); e
 - **TDN NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS LTDA.**, itens **04** (R\$ 15.000, 00) e **05** (R\$ 15.000, 00), no valor total de R\$ 60.000, 00 (sessenta mil reais).
2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 219/2023, referente ao objeto em epígrafe. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
 1. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para autorização das despesas, nos termos do Decreto Municipal nº 21.874/21, observando o Decreto Municipal nº 23.020/23;
 2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e
 3. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para as demais providências.

Campinas, 08 de novembro de 2023
MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCIANI
 Secretária Municipal de Administração

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo: PMC.2023.00056142-71

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão nº 274/2023 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de brinquedo triângulo de espelhos.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento formulada por interessado, em relação ao Edital da licitação em epígrafe, está disponível no portal eletrônico www.gov.br/compras.

Campinas, 08 de novembro de 2023

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
 Diretor do Departamento de Licitações

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2023.00074507-21

Interessado: Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Assunto: Pregão nº 237/2023 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de analisador bioquímico e analisador hematológico.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 9506411, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 9506439, e do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas, para os itens indicados, com os respectivos valores totais:
 - **AMARAL & CIA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.**, item **01**, no valor total de R\$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais); e
 - **PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, item **02**, no valor total de R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais).
2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 237/2023, referente ao objeto em epígrafe. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
 1. à Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, para autorização das despesas, nos termos do Decreto Municipal nº 22.598/23, observando o Decreto Municipal nº 23.020/23;
 2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
 3. à Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, para as demais providências.

Campinas, 08 de novembro de 2023

MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCIANI
 Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2022.00076151-43

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Contratação Direta da PRODESP, para prestação de serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse da Contratante no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Termo de Contrato nº 184/22

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial da solicitação do Departamento de Gestão de Contratos Compartilhados - documento SEI nº 9415937, do parecer jurídico do Sr. Procurador Municipal atuante nesta Secretaria - documento SEI nº 9423989, e dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça - documentos SEI nº 9468133, nº 9469538e nº 9480376, que indicam a ausência de óbices jurídicos, **AUTORIZO**, com fundamento no artigos 8º, incisos III e V e 21, §1º do Decreto Municipal nº 21.874/21:

- 1.a prorrogação do contrato celebrado entre o Município e a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.577.929-0001-35 - documento SEI nº 7059134, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 01/12/2023;
- 2.a despesa correspondente no valor total estimado de R\$ 77.808,36 (setenta e sete mil, oitocentos e oito reais e trinta e seis centavos), devendo onerar dotação orçamentária do presente exercício o valor total estimado de R\$ 12.050,00 (doze mil e cinquenta reais) e o restante onerar dotação do próximo exercício. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para a formalização do Termo de Aditamento, e a seguir, ao Departamento de Gestão de Contratos Compartilhados desta Secretaria para as demais providências.

Campinas, 08 de novembro de 2023

MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCIANI
 Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 14.697 de 07 de outubro de 2013, no âmbito de sua competência legal, **CONVOCA** os seus conselheiros titulares e convida os suplentes para a Reunião Ordinária do CMDCA, a realizar-se na Casa dos Conselhos, situada na Rua Ferreira Penteado, 1331, Centro.

Data: **14/11/2023**

Horário: **14h00**

PAUTA:

Expediente:

1-Leitura, discussão e aprovação das atas de reunião dos dias 10, 23 e 31 de outubro de 2023.

2-Infomes:

a)Justificativas de ausências;

Ordem do dia:

1-Relatórios e balancetes do FMDCA referentes ao mês de julho e agosto de 2023.
 2-Deliberação sobre os Recursos destinados ao FMDCA com fundamento na Resolução CMDCA nº 009/2022 que foi revogada.
 3-Análise dos Projetos - Resolução nº 028/2023.
 4-Pedido de indicação de representante suplente para o Programa Viva Leite.
 5-Pedido de concessão inicial de registro das seguintes organizações: - Associação Espírita Lar Maria de Lourdes - Instituto para Desenvolvimento Social Nira Nunes do Amaral, Associação Projeto Aquarela.
 6-PMC. 2020.00001630-26 - Associação Beneficente dos 13 Pais (Lar da Criança Feliz) - solicita devolução do recurso no valor de R\$615,18 creditado erroneamente na conta bancária do FMDCA, sendo que o correto seria na conta do FMAS.

Campinas, 08 de novembro de 2023
MARIA ANGÉLICA BOSSOLANE BATISTA
 Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ELEIÇÃO SOCIEDADE CIVIL BIÊNIO 2024/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, **CONSIDERANDO:**

- A Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), especificamente em seu Artigo 88;
 - A Lei Municipal nº 14.697/2013, de 07 de outubro de 2013 que reestruturou o funcionamento do CMDCA Campinas;
 - A aproximação do término do mandato de seus Conselheiros representantes da Sociedade Civil, nomeados para o biênio 2022-2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR o período de cadastramento dos delegados e/ou candidatos até o dia 13 de novembro de 2023, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00, na sede do CMDCA, situado à Rua Ferreira Penteado, 1331 - Centro, de acordo com os procedimentos indicados no Edital.

Artigo 2º - Informar que a data da eleição fica alterada para o dia 11/12/2023, segunda-feira, em local e horário a ser oportunamente informado.

Campinas, 08 de novembro de 2023
MARIA ANGÉLICA BOSSOLANE BATISTA
 Presidente do CMDCA

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos - SMASDH em 08/11/2023

Processo Administrativo nº PMC.2019.00000111-71

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Objeto: Prorrogação contratual - contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia.

Considerando que há necessidade e inexistem óbices legais quanto ao deferimento da prorrogação do Termo de Contrato 140/2019, firmado entre o Município de Campinas e a empresa Work lavanderia Industrial Ltda - CNPJ 55.763.296/0001-94, para prestação de serviços de lavanderia, por mais 12 (doze) meses, e atendidas todas as recomendações ofertadas pela Procuradoria Geral do Município - PGM/SMJ, preliminarmente à formalização, AUTORIZO a prorrogação do Contrato, bem como a despesa correspondente no valor de R\$ 615.384,00 (seiscentos e quinze mil trezentos, oitenta e quatro reais), sendo R\$ 86.282,00 (oitenta e seis mil, duzentos e oitenta e dois reais) para o exercício 2023.

Publique-se. A seguir, retorne para formalização contratual e, após, o retorno a esta Secretaria para anotações e acompanhamento.

Campinas, 07 de novembro de 2023

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAMPINAS

ATOS DO CMI

O Conselho Municipal do Idoso de Campinas (CMI), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº14.403 de 21 de setembro de 2012, alterada pela Lei nº 14.778 de 26 de março de 2014, e Resolução CMI nº 001/2022 de 16 de fevereiro de 2022, convoca seus Conselheiros Titulares e Suplentes com direito a voto e convida os demais Suplentes e interessados para participarem da Assembleia Geral Ordinária do CMI, a realizar-se no dia 13 de novembro de 2023 às 14h00, nesta Casa dos Conselhos, localizada à Rua Ferreira Penteado, 1331, Centro, Campinas/SP.

Pautas:

- 1) Apresentação dos presentes e justificativas dos ausentes
- 2) Deliberação da Ata de 16 de outubro/2023
- 3) Esclarecimentos sobre o Decreto nº 22.990 de 10/10/2023 - Comissão Intersecretarial de Acompanhamento da Política Municipal da Pessoa Idosa
- 4) Comissão Provisória do Centro Dia da Pessoa Idosa - devolutiva dos trabalhos
- 5) Comissão do FMPIC - devolutiva dos trabalhos
- 6) Comissão de Legislação e Registro - devolutiva dos trabalhos
- 7) Comissão ILPI - devolutiva dos trabalhos
- 8) Comissão de Políticas Públicas e Violência - devolutiva dos trabalhos
- 9) GT Denúncias - devolutiva dos trabalhos
- 10) Comissão de Eventos - devolutiva dos trabalhos
- 11) Comissão Provisória do Edital de Chamamento Público - devolutiva dos trabalhos
- 12) Informes

Campinas, 08 de novembro de 2023

JOSÉ ALBERTO MACEDO NOGUEIRA

Presidente - CMI

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2023.00084544-11

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Objeto: Contratação de serviço de transporte, através de caminhão tipo baú, com motorista e ajudantes, para transporte de instrumentos e equipamentos da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas - OSMC.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial, a autorização do Comitê Gestor, bem como o parecer viável a celebração do contrato e ao disposto no artigo 8º, inciso V do Decreto Municipal nº 21.874/2021, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) sendo R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais) em favor da empresa SIDINEI LOPES DE

LIMA 27204895819 ME e R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) em favor da empresa T.M. & I. LTDA EPP.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 08 de novembro de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
 PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CULTURA - FAC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA

O Secretário Municipal de Educação, faz saber a servidora ANDRESSA SAMARA MARIGO, cargo AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL matrícula 132.733-0 lotada no CEI Irmã Dulce, Naed Sul, que tendo sido verificado o seu não comparecimento, sem causa justificada, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, fica, pelo presente Edital e pelo prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da data de publicação, convidado a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO, nos termos dos artigos 195 e 198, II, § 1º da Lei Municipal nº 1.399/55 (Estatuto dos Funcionários Públicos). E para que não alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município por (03) três dias consecutivos.

Campinas, 07 de novembro de 2023

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

EDITAL DE CHAMADA

O Secretário Municipal de Educação, faz saber o servidor CLÁUDIO ROGÉRIO SIQUEIRA DA CRUZ cargo AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO matrícula 37507-1 lotado na Coordenadoria de Suprimentos, do Departamento de Apoio à Escola, que tendo sido verificado o seu não comparecimento, sem causa justificada, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, fica, pelo presente Edital e pelo prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da data de publicação, convidado a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO, nos termos dos artigos 195 e 198, II, § 1º da Lei Municipal nº 1.399/55 (Estatuto dos Funcionários Públicos). E para que não alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município por (03) três dias consecutivos.

Campinas, 08 de novembro de 2023

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº220, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, **COMUNICA** a alteração do cronograma de reuniões do Conselho Consultivo Pedagógico, instituído pelo Comunicado SME nº 104, de 27 de fevereiro de 2023, conforme segue:

CRONOGRAMA

CONSELHO CONSULTIVO PEDAGÓGICO	27/03/2023 ÀS 14H 17/04/2023 ÀS 14H 15/05/2023 ÀS 14H 19/06/2023 ÀS 14H	21/08/2023 ÀS 14H 18/09/2023 ÀS 14H 16/10/2023 ÀS 14H 13/11/2023 ÀS 14H
--------------------------------	--	--

Campinas, 08 de novembro de 2023

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº119, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, considerando o disposto na Resolução SME nº 010, de 24 de outubro de 2023, que regulamenta a Formação em Serviço, a Organização do Trabalho e a Atribuição de agrupamentos, turmas e local de trabalho aos(as) Agentes de Educação Infantil Efetivos e aos(as) Monitores(as) Infantojuvenis-I Efetivo(a)s, Função Pública, Função Atividade, que atuam na Secretaria Municipal de Educação de Campinas, e o indicado pelo Departamento Pedagógico, conforme processos SEI PNC.2023.00040863-79 e PMC.2023.00112605-83,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a)s seguintes servidore(a)s para, sem prejuízo do cumprimento das funções de seus cargos, comporem comissão para análise e estudo sobre a Resolução SME nº 10, de 24 de outubro de 2023:

- I - Anderson Missio, matrícula 108.190-0;
- II - Adriana Carnielli de Lima Peternella, matrícula 137.738-8;
- III - Caroline Duarte, matrícula 136.869-9;
- IV - Rosana Cortes Mathias de Souza, matrícula 122.157-4;
- V - Tânia Regina dos Santos, matrícula 129.623-0;
- VI - Angela Maria Abdalla Campos Fetter, matrícula 90.195-4;
- VII - Alenice Marques Mendes, matrícula 132.244-3;
- VIII - Nilson Robson Guedes Silva, matrícula 124.777-8;
- IX - Maria de Lourdes Cardoso da Silva Santos, matrícula 119.697-9;
- X - Maria de Lourdes Gomes da Silva, matrícula 108.099-7; e
- XI - Marcia Maria Rocha, matrícula 101.416-1.

Art. 2º Os trabalhos da comissão serão coordenados pela Supervisão Educacional da Assessoria de Legislação de Normas Educacionais e a primeira reunião será realizada no dia 09 de novembro de 2023, às 15h, por meio do link <https://meet.google.com/kie-pivv-ven>, para definição do cronograma e metodologia de trabalho.

Art. 3º O relatório contendo os registros das etapas de trabalho da Comissão bem como os indicativos para a consecução dos objetivos de que dispõe o Art. 1º desta portaria deve ser encaminhado, por meio de processo SEI, ao titular do Departamento Pedagógico, até 30 de novembro de 2023.

.Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 08 de novembro de 2023

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº221, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

A Secretária Municipal de Educação no uso das atribuições de seu cargo, **CONSIDERANDO** a Constituição Federal, Art. 37, incisos XVI e XVII;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 12.987, de 28/06/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas, artigo 11;

CONSIDERANDO a Resolução SME/SMRH Nº 001/2009, de 26/11/2009;

ADMINISTRATIVA, com fulcro no artigo 70 da Lei Municipal 13.104/2007 c/c a Súmula 01 da JRT, bem como nos demais dispositivos jurídico-legais aplicáveis ao caso, devendo o presente ser remetido ao Setor de Avaliação Imobiliária Tributária (DRI-SMF) para que receba o Laudo Técnico apresentado pelo interessado como documento comprobatório apto a demonstrar seu pleito inicial, possibilitando-se novo Julgamento por parte do Órgão Julgador em sede de Primeira Instância Administrativa, bem como eventualmente concedendo-se prazo ao interessado para a interposição de Recurso Voluntário caso não concorde com a nova Decisão Proferida, em respeito aos Princípios Constitucionais do Contraditório e Ampla Defesa.

05) PROCESSO SEI PMC.2021.00009405-37

Interessado(a): LIGIA HAEITMANN

Advogado(a): Gustavo Froner Minatel - OAB/SP 210.198

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N°: 3343.14.29.0001.01001

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2021.00073816-31

Relator(a): Paulo Cesar Adani

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - REVISÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU - CANCELAMENTO DO LANÇAMENTO AÇÃO JUDICIAL SOBRE O MESMO OBJETO - ANÁLISE PREJUDICIAL POR PERDA DO OBJETO - ARTS. 84 E 85 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - RECURSO NÃO CONHECIDO

Decisão: Após a leitura de relatório e voto do relator, iniciaram-se os debates e os integrantes da 2ª Câmara decidiram, por unanimidade, **NÃO CONHECER** do recurso voluntário interposto, tendo em vista a ocorrência da prejudicialidade externa para sua análise em decorrência do cancelamento dos créditos tributários do IPTU e Taxa de Lixo do exercício de 2021 do imóvel cadastrado no cartográfico número 3343.14.29.0001.01001, assim como a existência de ação judicial sobre o mesmo objeto deste processo administrativo, ocorrendo, portando, a perda do seu objeto nos termos dos artigos 84 e 85 da Lei Municipal 13.104/2007. Houve acompanhamento da Dra. Renata Ribeiro do Val, OAB/SP 381.118, representante da recorrente.

06) PROCESSO SEI PMC.2021.00010686-80

Interessado(a): RICARDO EUGÊNIO DE SOUSA RAMOS VETTORAZZO

Advogado(a): Wellyngton Leonardo Barella - OAB/SP 171.223

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N°: 4151.64.57.0256.00000

Recurso voluntário: Processo SEI PMC.2022.00085769-40

Relator(a): Paulo Cesar Adani

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - IMPUGNAÇÃO AO LANÇAMENTO - EXERCÍCIO 2021 - REVISÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL - LAUDO TÉCNICO ESPECIALIZADO ANEXO AOS AUTOS - REQUISITO PREVISTO NO ARTIGO 3º DA IN/SMF 08/2021 - EXIGÊNCIA QUE ENTROU EM VIGOR POSTERIORMENTE À APRESENTAÇÃO DA IMPUGNAÇÃO - CERCEAMENTO DE DEFESA - NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA QUE APLICOU A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN PEJUS - RETORNO DOS AUTOS À PRIMEIRA INSTÂNCIA PARA NOVA APERECIAÇÃO ADMINISTRATIVA - RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO

Decisão: Após a leitura de relatório e voto do relator, iniciaram-se os debates e os integrantes da 2ª Câmara decidiram, por unanimidade, **CONHECER** do recurso voluntário interposto, vez que atendido os pressupostos de admissibilidade, e, no mérito, **DECLARAR ANULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA**, com fulcro no artigo 70 da Lei Municipal 13.104/2007 c/c a Súmula 01 da JRT, bem como nos demais dispositivos jurídico-legais aplicáveis ao caso, devendo o presente ser remetido ao Setor de Avaliação Imobiliária Tributária (DRI-SMF) para que receba o Laudo Técnico apresentado pelo interessado como documento comprobatório apto a demonstrar seu pleito inicial, possibilitando-se novo Julgamento por parte do Órgão Julgador em sede de Primeira Instância Administrativa, bem como eventualmente concedendo-se prazo ao interessado para a interposição de Recurso Voluntário caso não concorde com a nova Decisão Proferida, em respeito aos Princípios Constitucionais do Contraditório e Ampla Defesa.

07) PROCESSO SEI PMC.2021.00043750-36

Interessado(a): MIGUEL MORENO JUNIOR

Advogado(a): não consta representação

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N°: 3423.44.79.0104.01001

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2022.00006756-12

Relator(a): Alexandre Fávoro

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU E TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE LIXO - EXERCÍCIO 2021 - FALTA DE LAUDO, DOCUMENTOS OU QUALQUER MEIO DE PROVA DO ALEGADO - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Decisão: Após a leitura do relatório e voto do relator, iniciaram-se os debates e os integrantes da 2ª Câmara decidiram, por unanimidade, **CONHECER** do recurso voluntário interposto, vez que atendido os pressupostos de admissibilidade, e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo hígida a decisão de primeira instância administrativa, publicada em 12/01/2022, visto que o lançamento do IPTU do exercício de 2021 atende ao disposto nos artigos 10, 11, 16, 18 e 18-C da Lei Municipal 11.111/2001, na Lei Municipal 15.499/2017 (PGV), no Decreto Municipal 19.723/2017, tudo identificado através de vistoria realizada no imóvel em 17/04/2019, com acompanhamento do Interessado. Além disso, mantém-se também a Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, pois a mesma encontra-se calculada de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal 6.355/1990, e alterações trazidas pela Lei Complementar 178/2017.

08) PROCESSO SEI PMC.2022.00015130-98

Interessado(a): RESIDENCIAL ANHUMAS LTDA

Advogado(a): Renato Dahlstrom Hilkner - OAB/SP 285.465

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N°: 3411.42.84.0063.00000

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2022.00015130-98

Relator(a): André dos Santos Mattos Almeida

O JULGAMENTO DESTA PROCESSO FOI ADIADO A PEDIDO DO RELATOR. O relator solicitou o adiamento do julgamento deste processo para aprofundamento da análise da matéria e conclusão de seu relatório e voto. Este processo será incluído nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara, nos termos do art. 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995.

09) PROCESSO SEI PMC.2022.00083444-96

Interessado(a): BERENICE TONIOLO BONATO

Advogado(a): não consta representação

Tributo/Assunto: IPTU - Isenção de Aposentado/Pensionista

Código Cartográfico N°: 3432.34.20.0368.01001

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2022.00101757-61

Relator(a): José Antonio Khattar

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - ISENÇÃO PARA APOSENTADO / PENSIONISTA - PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS - FAVOR FISCAL CONCEDIDO - INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 4º, I, DA LEI MUNICIPAL 11.111/2001 E SUAS ALTERAÇÕES - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO

Decisão: Após a leitura do relatório e voto do relator, iniciaram-se os debates e os integrantes da 2ª Câmara decidiram, por unanimidade, **CONHECER** do recurso voluntário interposto, vez que atendido os pressupostos de admissibilidade, e, no mérito, **DAR-LHE INTEGRAL PROVIMENTO**, reformando a decisão de primeira instância administrativa que indeferiu o pedido inicial da recorrente, concedendo-lhe então o favor fiscal inicialmente postulado, tendo em vista o atendimento dos requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da **ISENÇÃO PARA APOSENTADO / PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantidos os requisitos legais, conforme previsão legal contida no artigo 4º, I, na Lei Municipal 11.111/2001 e suas alterações.

10) PROCESSO SEI PMC.2023.00016388-00

Interessado(a): RESIDENCIAL ANHUMAS LTDA

Advogado(a): Renato Dahlstrom Hilkner - OAB/SP 285.465

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N°: 3411.42.84.0063.00000

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2023.00051460-73

Relator(a): André dos Santos Mattos Almeida

O JULGAMENTO DESTA PROCESSO FOI ADIADO A PEDIDO DO RELATOR. O relator solicitou o adiamento do julgamento deste processo para aprofundamento da análise da matéria e conclusão de seu relatório e voto. Este processo será incluído nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara, nos termos do art. 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995.

ALEX SANCHES TRANCHE

Vice Presidente da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2023.00107330-20

Interessado: EDMAR MATOS DE BARROS

Atendendo ao disposto no parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito pago indevidamente no valor de 90,6033 UFIC's, decorrente do recolhimento das parcelas 01 a 03 do IPTU/Taxa Lixo de 2023, emissão 01/2023, lançado para o cartográfico nº 3441.34.11.1042.05088, em razão do pagamento da cota única. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, nos moldes do artigo 3º, 45, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2023.00107755-39

Interessado: MANOEL PELUSO DE CARVALHO FILHO

Atendendo ao disposto no parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito pago indevidamente no valor de 42,5618 UFIC's, decorrente do recolhimento em duplicidade para a cota única da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo de 2023, lançado para o cartográfico nº 3421.41.44.0240.01008. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, nos moldes do art. 3º, 45, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2023.00109336-22

Interessado: MARIA CASTELLANO

Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito no valor de 150,1830 UFIC's, decorrente do recolhimento realizado a maior para a(s) parcela(s) 08 do carnê de IPTU/Taxa(s) de 2022 - emissão 01/2022, para o imóvel 3234.51.38.0068.01001. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição, nos moldes dos artigos 3º, 45, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2023.00113840-45

Interessado: MARIA INÊS PAVANI DA SILVA

Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito no valor de 31,1230 UFIC's, decorrente do valor recolhido para as parcelas 01 e 02 do acordo nº 655192/2023, referente ao código cartográfico nº 3334.63.70.0365.01001, em razão do débito vinculado ao referido acordo (Taxa de Lixo do exercício de 2023) ter sido incluído no acordo único nº 655489/2023 efetuado pela COHAB. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição, nos moldes dos artigos 3º, 45, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 08 de novembro de 2023

LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: PMC. 2023.00112934-14

Interessado: Paulo Eduardo Ordine de Godoy

Requerente: Alex Terras Barbalho

Assunto: Certidão de Processo Administrativo

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 21.799/2021, **defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolo SEI PMC. 2021.00003791-26.** A certidão será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail informado no requerimento.

Campinas, 07 de novembro de 2023

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula nº 131.274-0 - Diretor(a) do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolados: PMC. 2021.00005402-70 e anexos PMC. 2022.00009952-85 e PMC. 2023.00011120-18

Interessado: Antônio Carlos Baccili

Requerente: Lília Mara Pereira

Código Cartográfico: 3442.61.11.0001.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro** os pedidos de revisão de lançamentos de IPTU e Taxa de Lixo relativos aos exercícios de 2021 a 2023, do imóvel cadastrado pelo cartográfico **3442.61.11.0001.00000**, pelos seguintes fundamentos: **a)** os laudos de valor venal apresentados não atenderam às exigências previstas no artigo 2º, incisos I, V, VI, VII, VIII, IX, XII e artigo 3º, todos da Instrução Normativa SMF nº 08/2001, bem como não atendimento aos itens 1.1, b); 1.1, d); 1.1, e); 1.1, f); 1.2, a); 1.2, b); 1.2, d); 1.2, f); 1.2, g); 2; 3; 3.1.1; 3.1.2; 3.1.3, a); 3.1.3, b); 3.1.3, c); 3.1.3, d); 3.1.3, e); 3.1.3, f); 3.1.3, g); 3.1.3, h); 3.1.3, i); 3.1.3, j); 3.1.4; 3.1.5; 4.1; 4.2; 4.3.1, a); 4.3.1, b); 4.3.2; 4.4; 4.5.1; 4.6; 4.7; 5.2, a); 5.2, b); 5.2, c); 5.2, d); 5.2, e); 5.2, f); 5.2, g); 5.2, h); 5.2, i); 5.2.1.1; 5.2.1.2; 5.2.1.3; 5.2.1.4; 5.2.1.5; 5.2.1.6; 5.3; 5.4; 5.5; 5.6; 5.7; 5.8; 5.9; 5.10; 6.1 A; 6.1 B; 6.2 A; 6.2 B; 6.3 A; 8; 9; todos da Instrução Normativa SMF nº 10/2001, não logrando êxito o interessado em demonstrar que o valor de metro quadrado de terreno constante na PGV aprovada pela Lei Municipal nº 15.499/2017 deve ser revisto, não se desincumbindo de seu ônus probatório, nos termos do caput do artigo 14 da Lei Municipal nº 13.104/2007; **b)** o imóvel está inscrito no perímetro urbano do município, consoante a Lei Municipal nº 8.161/1994 e é atendido pelos incisos I e II, do §1º do artigo 32 do CTN; **c)** o serviço público de coleta de lixo é disponibilizado ao imóvel, com frequência de 3 (três) vezes por semana, com implantação há mais de 10 (dez) anos, sendo regulares os respectivos lançamentos, com fulcro na Lei Municipal nº 6.355/1990 c/c artigos 77 e 79 do CTN, de acordo com os editais devidamente publicados no D.O.M. em observância ao disposto nos artigos 21 e 30 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e, **d)** a área de terreno está de acordo com a certidão da matrícula do imóvel, não tendo o interessado apresentado documentos hábeis a comprovar o alegado apossamento administrativo pelo DERSA, nos termos dos artigos 13 e 14 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Protocolo: PMC. 2021.00009354-52e anexo (PMC. 2022.00015456-15)

Interessado: ACM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.

Representantes Legais: Myrella Cristine Trevisan da Costa e Daniel Oliveira Fonseca

Códigos Cartográficos: 4151.63.34.1924.00000 e 4151.63.34.1990.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal 13.104/2007, **indefiro** o pedido de revisão dos lançamentos de IPTU, referentes aos exercícios de 2021 e 2022, e do lançamento da Taxa de Lixo, referente ao exercício de 2022, para os imóveis cadastrados pelos códigos cartográficos **4151.63.34.1924.00000** e **4151.63.34.1990.00000**, tendo em vista que conforme manifestação da Área de Avaliação Imobiliária/DRI, os laudos técnicos de avaliação imobiliária apresentados pelo impugnante não observam o requerido pelas Instruções Normativas SMF nº 08/2021 e nº 10/2021, que regulamentam os §§2º a 4º do artigo 16-A da Lei Municipal nº 11.111/2001, com redação dada pela Lei Municipal nº 16.057/2020, posto que para as impugnações de 2021, foi utilizado fator topografia fora dos parâmetros definidos pela I.N. SMF nº 10/2021; foi efetuada a homogeneização incorreta do fator topografia, não atendendo ao item 4.4daI.N. SMF nº 10/2021; as matrículas apresentadas estão com mais de 01 ano da data de protocolização do pedido, não observando o artigo 2º, inciso IX, da I.N. SMF nº 08/2021; e não foram apresentados os arquivos digitais exigidos no item 9 da I.N. SMF nº 10/2021; e para as impugnações de 2022, os laudos apresentados foram elaborados em data anterior aos 90 dias que antecedem a data de protocolização da impugnação, contrariando, portanto, o artigo 3º da I.N. SMF nº 08/2021. Quanto à Taxa de Lixo, conforme demonstrado na Manifestação Fiscal **9067173**, os lançamentos encontram-se corretamente constituídos nos termos da Lei Municipal nº 6.355/1990 e artigo 142 da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN), sendo compostos pelo fato gerador da obrigação correspondente, pela matéria tributável, pelo cálculo do montante do tributo devido e pela identificação do sujeito passivo.

Protocolado: PMC. 2022.00005725-62 e anexo: PMC. 2022.00078169-80

Interessado: Espólio de Oswaldo Mário Bagnoli/Oswaldo Mário Souza Bagnoli

Requerente: Luis Felipe Mori Brigatto

Código Cartográfico: 3461.24.32.0645.01001

Assunto: Pedido de reconsideração de decisão

Diante do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 68, combinados com os artigos 4º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **indefiro o pedido de reconsideração** da decisão de não conhecimento do pedido de revisão dos lançamentos IPTU e Taxa de Lixo, para os exercícios de 2016 a 2020 (retroativos em 06/2021), 2021 (emissão 06/2021) e 2022, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº **3461.24.32.0645.01001**, tendo em vista que o requerente não logrou comprovar seus poderes de representatividade para o pleito, posto que resta evidenciado nos autos que persiste a situação de não representatividade do subscritor do requerimento, Sr. Luis Felipe Mori Brigatto, com fulcro no disposto no artigo 83, inciso III, da Lei Mu-

nicipal nº 13.104/2007 c/c artigo 6º da Instrução Normativa SMF nº 05/2017. Ademais, cabe ressaltar que mesmo que superada a carência de representatividade para a lide, constata-se a intempestividade do pedido em relação aos exercícios de 2016 a 2021, nos termos do artigo 34 da Lei Municipal nº 13.104/2007, e o exaurimento da esfera administrativa, nos termos do artigo 83, inciso I, da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que o mérito do pedido relativo aos exercícios de 2016 a 2021, foi indeferido, cuja decisão definitiva foi proferida no protocolado PMC. 2021.00045973-65 e publicada no D.O.M. em 24/01/2022.

Protocolado nº PMC. 2022.00013669-58

Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE DOS AMIGOS DO BAIRRO DE VILA TEIXEIRA

Requerente: DORIVAL ALVES DOS SANTOS

Código Cartográfico: 3414.42.65.0210.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 68 combinado com os artigos 4º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **indefiro** o pedido de revisão dos lançamentos tributários de IPTU de Taxa de Lixo, referentes ao exercício de 2022, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3414.42.65.0210.01001**, tendo em vista que o fato de a associação ter sido declarada de utilidade pública por meio da Lei Municipal nº 5.145/1981, por si só, não outorga ao requerente o direito à fruição de isenção tributária, visto que a renúncia fiscal depende irremissivelmente de uma lei que expressamente a preveja, o que não foi comprovado no caso sob análise, com fundamento nos artigos 13 e 14 da Lei 13.104/2007 c/c o disposto no artigo 176 da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN).

Protocolado: PMC. 2022.00106883-93 e anexos (PMC. 2023.00040806-81 e PMC. 2023.00009549-37)

Interessado: CEMF Administradora de Bens e Participações Ltda.

Requerentes: Glaucos Mazieri e Ramon Molez Neto

Código Cartográfico: 3452.12.31.0069.01001 (Gleba 101)

Assunto: Revisão/Isenção de Tributos Imobiliários

Com base nas manifestações das áreas competentes do DRI/SMF e no Parecer Técnico Ambiental emitido pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, bem como atendendo as disposições dos artigos 3º, 4º, 58, 66, 68, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO PARCIALMENTE** os pedidos de revisão/isenção dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo referentes aos lançamentos retroativos dos exercícios de 2017 a 2021 e exercício 2022 (emitidos em outubro de 2022), e exercício de 2023, para o imóvel de código cartográfico nº **3452.12.31.0069.01001**, concedendo-se a isenção do IPTU e da Taxa de Lixo para os exercícios de 2017 a 2027 em relação à Área de Preservação Ambiental Permanente proporcional a 100% da área de terreno correspondente a **1.271,398m²**, haja vista o preenchimento dos requisitos legais previstos no artigo 4º inciso V da Lei Municipal nº 11.111/01. **Acolho Parcialmente** as solicitações do requerente no que tange à correção dos lançamentos das edificações existentes no imóvel; a não tributação da área referente aos mezaninos; o item referente ao piso externo; quanto ao número de portões eletrônicos e o ano base de depreciação, nos termos dos Pareceres Fiscais 8300226, 8300227 e 8300228. No que diz respeito à avaliação com base na NRB da ABNT, não há previsão na Legislação Municipal para avaliação do valor venal. **Indefiro** o pedido de revisão em relação ao valor do metro quadrado do terreno, pois atestou-se que o lançamento contestado foi constituído em estrito cumprimento ao disposto na legislação vigente, essencialmente pela Lei 11.111/2001 alterada pela Lei Complementar nº 181/2017 e Decreto Municipal nº 19.723/2017. O valor unitário do metro quadrado do terreno de 109,3399 UFIC/m², atribuído para a Região Fiscal nº 433, foi apurado em conformidade com a Planta Genérica de Valores aprovada pela Lei Municipal nº 15.499/17, segundo critérios técnicos e uniformes quanto aos atributos físicos dos imóveis, aos preços correntes das transações e das ofertas à venda no mercado imobiliário, às características das respectivas zonas no tocante à natureza física, à infraestrutura, aos equipamentos comunitários, às possibilidades de desenvolvimento e às posturas legais para uso e ocupação do solo, sendo composta pela listagem de valores de cada Região Fiscal e pelos mapas georreferenciados com a delimitação de seus perímetros, conforme art. 2º e Anexos I e II da Lei 15.499/17. Ressaltamos que o imóvel está sendo beneficiado com o fator de correção no valor de 0,600, referente ao fator área, de acordo com o inciso VI, artigo 16-B da Lei 11.111/2001, tabela IV-A do anexo IV desta Lei, e desta forma o valor do m² do terreno está reduzido para 65,6039 UFIC/m², o que corresponde a R\$ 276,09/m² no exercício de 2022. Também não foi apresentado Laudo de Avaliação Imobiliária de acordo com as Instruções Normativas SMF nº 08 de 19/11/2021 e nº 10 de 02/12/2021. Insta esclarecer ainda que nos termos do disposto no § 2º, inciso V, artigo 4º da Lei 11.111/2001, o beneficiário deverá requerer a renovação da isenção para área de preservação ambiental permanente no ano de 2027.

Recorro à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei nº 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolado: PMC. 2023.00006605-18

Interessado: EDITORA AUTORES ASSOCIADOS LTDA.

Requerente: FLAVIO BALDY DOS REIS

Código Cartográfico: 3234.53.86.0667.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 4º, combinado com os artigos 13, 14, 68 e 70 e 89, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007, e alterações, **indefiro** o pedido de revisão dos lançamentos de IPTU e Taxa de Lixo, referentes ao exercício de 2023, em relação ao imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3234.53.86.0667.01001**, devendo-se aoinvecer incólumes, posto que estão regularmente constituídos em conformidade com os dados cadastrais utilizados, os quais foram apurados em documentos e vistorias fiscais compreendidas ao imóvel, em 03/10/2018 e 05/09/2023. Ademais, o argumento de que parte da área construída tributável (136,0200m²) é descoberta, não encontra amparo, já que fotos coligidas aos presentes autos demonstram de forma incontrovertida que as estruturas construtivas questionadas, além de cobertas, apresentam caráter de permanência, visto que se encontram incorporadas ao solo, não havendo possibilidade de remoção sem destruição, modificação, fratura ou dano nos termos do artigo 15, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001. No mesmo sentido, tais estruturas permanecem incólumes desde, ao menos, abril de 2017 e prestam-se a atividade comercial típica (estacionamento de veículos), dependendo, para boa realização de seus propósitos empresariais, do zelo quanto à segurança das estruturas de abrigo dos veículos e do corpo funcional, descabendo o caráter precário e provisório que o requerente busca nelas impingir consoante artigo 17 da Lei Municipal nº 11.111/2001, com nova redação dada pela Lei Comple-

mentar nº 181/2017, e Decreto Municipal nº 19.723/2017. Por fim, não cabe revisão do lançamento da Taxa de Lixo, já que respaldada por serviço colocado à disposição do imóvel, com frequência alternada, 5 (cinco) a 6 (seis) dias por semana, conforme dado inserido no Sistema de Informações Municipais, a partir de manifestação do Departamento de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Serviços Públicos (DLU/SMSP), estando, ademais, calculada de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal nº 6.355/1990, alterada pela Lei Complementar nº 178/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/2009.

Protocolado: PMC. 2022.00106901-18 e anexos (PMC. 2023.00041348-70 e PMC. 2023.00009551-51)

Interessado: CEMF Administradora de Bens e Participações Ltda.

Requerentes: Glaucos Mazieri e Ramon Molez Neto

Código Cartográfico: 3452.12.31.0060.01001 (Gleba 100)

Assunto: Revisão/Isenção de Tributos Imobiliários

Com base nas manifestações das áreas competentes do DRI/SMF e no Parecer Técnico Ambiental emitido pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, bem como atendendo as disposições dos artigos 3º, 4º, 58, 66, 68, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO PARCIALMENTE** os pedidos de revisão/isenção dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo referentes aos lançamentos retroativos dos exercícios de 2017 a 2021 e exercício 2022 (emitidos em outubro de 2022), e exercício de 2023, para o imóvel de código cartográfico nº **3452.12.31.0060.01001**, concedendo a isenção do IPTU e da Taxa de Lixo para os exercícios de **2017 a 2027** em relação à Área de Preservação Ambiental Permanente proporcional a 100% da área de terreno correspondente a **523,351m²**, haja vista o preenchimento dos requisitos legais previstos no artigo 4º inciso V da Lei Municipal nº 11.111/01 e 6.355/90. **Acolho Parcialmente** as solicitações do Requerente no que tange à correção dos lançamentos das edificações existentes no imóvel; a não tributação da área referente aos mezaninos; o item referente ao piso externo; quanto ao número de portões eletrônicos e o ano base de depreciação nos termos dos Pareceres Fiscais 8300572, 8300574 e 8300577. No que diz respeito à avaliação com base na NRB da ABNT, não há previsão legal na Legislação Municipal para avaliação do valor venal. **Indefiro** o pedido de revisão em relação ao valor do metro quadrado do terreno, pois atestou-se que o lançamento contestado foi constituído em estrito cumprimento ao disposto na legislação vigente, essencialmente pela Lei 11.111/2001 alterada pela Lei Complementar nº 181/2017 e Decreto Municipal nº 19.723/2017. O valor unitário do metro quadrado do terreno de 109,3399 UFIC/m², atribuído para a Região Fiscal nº 433, foi apurado em conformidade com a Planta Genérica de Valores aprovada pela Lei Municipal nº 15.499/17, segundo critérios técnicos e uniformes quanto aos atributos físicos dos imóveis, aos preços correntes das transações e das ofertas à venda no mercado imobiliário, às características das respectivas zonas no tocante à natureza física, à infraestrutura, aos equipamentos comunitários, às possibilidades de desenvolvimento e às posturas legais para uso e ocupação do solo, sendo composta pela listagem de valores de cada Região Fiscal e pelos mapas georreferenciados com a delimitação de seus perímetros, conforme artigo 2º e Anexos I e II da Lei 15.499/17. Ressaltamos que o imóvel está sendo beneficiado com o fator de correção no valor de 0,7071, referente ao fator profundidade, de acordo com o inciso III, artigo 16-B da Lei 11.111/2001, tabela II do anexo I desta Lei, e desta forma o valor do m² do terreno está reduzido para 77,3142 UFIC/m², o que corresponde a R\$ 325,37/m² no exercício de 2022. Também não foi apresentado Laudo de Avaliação Imobiliária de acordo com as Instruções Normativas SMF nº 08 de 19/11/2021 e nº 10 de 02/12/2021. Insta esclarecer ainda que conforme o § 2º, inciso V, artigo 4º da Lei 11.111/2001, o beneficiário deverá requerer a renovação da isenção para área de preservação ambiental permanente no ano de 2027.

Recorro à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei nº 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolo: PMC. 2023.00006999-96

Interessado: CLÓVIS ANTONIO CABRINO

Requerente: EDNA APARECIDA DOS SANTOS

Código Cartográfico: 3162.34.97.0245.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 3º e 4º combinado com os artigos 66, 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal 13.104/2007, **indefiro** o pedido de revisão do lançamento do IPTU referente ao exercício de 2023 para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3162.34.97.0245.00000**, posto que após análise ao Laudo Técnico de Avaliação Imobiliária apresentado pelo impugnante, foi constatado o não atendimento ao disposto nos incisos IV, VI e IX do artigo 2º e 3º da Instrução Normativa SMF nº 08/2021, e ao disposto nos itens 4 e 9 do anexo da Instrução Normativa SMF nº 10/2021, que regulamentam os §§2º a 5º do artigo 16-A da Lei Municipal nº 11.111/2001, a saber: 1) não apresenta a caracterização da região; 2) o endereço eletrônico constante das amostras remetem a páginas de erro; 3) não foi apresentada a matrícula atualizada do imóvel; 4) a data de coleta das amostras não está explícita; 5) não está claro se há construções nos imóveis usados como amostra; 6) os fatores utilizados não estão consubstanciados em norma; 7) não foram adicionados os arquivos "xlsx", não sendo possível considerar tal laudo para a formação do valor venal do terreno em análise, nos termos dos artigos 13 e 14 da Lei Municipal 13.104/2007.

Determino a revisão de ofício do lançamento do IPTU referente do exercício de 2023, cancelando-o e reemitindo-o, tendo em vista que resta evidenciado nos autos a existência de construções no imóvel, com base no Parecer Fiscal **9190019**, e fundamentado no disposto nos artigos 17, 18-C, 18-E, 20, 23 e 42 da Lei nº 11.111/2001 e artigos 39, 41, 50, 58 e Tabela J do anexo 2 do Decreto nº 19.723/2017, c/c o disposto nos artigos 145, 149 e 173 da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN). **Determino a constituição de ofício do lançamento da Taxa de Lixo do exercício de 2023**, com base em informação prestada pelo Departamento de Limpeza Urbana (DLU), de que o serviço público de coleta, remoção e destinação de lixo é prestado para o imóvel em questão com frequência alternada, 03 dias por semana, há mais de 10 (dez) anos, consubstanciado na Lei Municipal 6.355/1990. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo nº PMC. 2023.00007491-79

Interessado: Decolta Comércio e Representação Ltda.

Requerente: Mário Kikuta Júnior

Código Cartográfico: 3432.24.40.0343.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários Com base na manifestação do setor competente, nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro parcialmente** o pedido de revisão do lançamento tributário de **IPTU exercício 2023**, referente ao imóvel cadastrado no código cartográfico nº **3432.24.40.0343.01001**, cancelando-o e reemitindo-o, reduzindo-se o **padrão construtivo conforme tabela abaixo**, e consequentemente o valor venal do imóvel, entretanto não nos exatos termos em que requerido, mantendo-se demais dados e fatores inalterados, nos termos do Parecer Fiscal documento nº 9278697:

ESTRUTURA/COMPLEMENTO	ÁREA CONSTRUIDA (M²)	CATEGORIA CONSTRUTIVA	ANO BASE
RECEPÇÃO (1)	128,00	NRH - 5	2001
ESCRITÓRIOS (2)	91,16	NRH - 5	2001
GALPÃO (3)	357,58	NRH - 5	2001
ÁREA FUNCIONAL (4)	165,60	NRH - 5	2001
COBERTURA LATERAL (5)	15,480	NRH - 3	2001
MEZANINO FRONTAL (6)	128,00	NRH - 5	2001
DEPÓSITO - PAV. SUPERIOR (7)	11,92	NRH - 5	2001
MEZANINO FUNDOS (8)	169,50	NRH - 5	2001
TOTAL DA ÁREA CONSTRUIDA (M²)	1.067,24	POSIÇÃO DO LOTE	MEIO DE QUADRA
TOTAL DA ÁREA DO TERRENO (M²)	1.020,00	PZT	B
FRENTE DO TERRENO (M)	20,0000		

Indefiro o pedido de revisão do lançamento tributário de **IPTU exercício 2023**, referente ao imóvel em epígrafe, quanto ao valor venal indicado no Laudo técnico de avaliação (7293894), posto que não é possível acatá-lo, tendo em vista que os Laudos Técnicos de Avaliação Imobiliária previstos nos §§2º a 5º do artigo 16-A da Lei Municipal nº 11.111/2001, e regulamentados pelas Instruções Normativas SMF nºS 08/2021 e 10/2021, determinam, entre outros requisitos, que o laudo apresentado não seja elaborado com data superior a 90 dias da data de protocolização, não utilize amostras de imóveis prediais e se refira apenas ao valor de metro quadrado de terreno. **Determino ofício** a alteração dos cadastrais que deverão subsidiar os lançamentos tributários do IPTU a ser constituídos a partir do exercício de 2024, nos moldes do Parecer Fiscal nº 9278698, conforme tabela abaixo:

ESTRUTURA/COMPLEMENTO	ÁREA CONSTRUIDA (M²)	CATEGORIA CONSTRUTIVA	ANO BASE
RECEPÇÃO (1)	128,00	NRH - 5	2001
ESCRITÓRIOS (2)	91,160	NRH - 5	2001
GALPÃO (3)	357,58	NRH - 5	2001
ÁREA FUNCIONAL (4)	165,60	NRH - 5	2001
COBERTURA LATERAL (5)	15,48	NRH - 3	2001
MEZANINO FRONTAL (6)	128,00	NRH - 5	2001
DEPÓSITO - PAV. SUPERIOR (7)	11,92	NRH - 5	2001
MEZANINO FUNDOS (8)	169,50	NRH - 5	2001
COBERTURA FRONTAL IRREGULAR (9)	22,57	NRH - 3	2023
COBERTURA FUNDOS IRREGULAR (10)	43,1100	NRH - 4	2023
TOTAL DA ÁREA CONSTRUIDA (M²)	1.132,9200	POSIÇÃO DO LOTE	MEIO DE QUADRA
TOTAL DA ÁREA DO TERRENO (M²)	1.020,0000	PZT	B
FRENTE DO TERRENO (M)	20,0000		

Decisão consubstanciada nos termos do art. 18-C da Lei nº 11.111/2001 e 50 combinado com a tabela J do anexo 2 do Decreto nº 19.723/2017 e art. 145, inciso I, da Lei Federal nº 5.172/1966-CTN, no que couber. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial previsto no artigo 74 da Lei nº 13.104/2007, alterado pela Lei 13.636/2009.

Protocolo: PMC. 2023.00015077-05

Interessado: Furlan Participações Ltda.

Código Cartográfico: 3421.13.91.0201.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º e 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **indefiro** o pedido de revisão de lançamento tributário de IPTU relativo ao exercício de 2023, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico de nº **3421.13.91.0201.00000**, tendo em vista que o aumento do valor do IPTU do exercício de 2023, em relação a 2022, ocorreu em razão da alteração de imóvel predial para territorial, efetuado por meio do protocolo nº 2016/11/15237, em que alterou-se a alíquota utilizada para o cálculo do valor do IPTU para 2,80%, nos moldes do § 3º do artigo 19 da Lei Municipal nº 11.111/01, ressaltando-se que o valor do IPTU de 2022 utilizado como referência para comparação com o valor do IPTU de 2023, citado pelo requerente na inicial, já consta como lançamento cancelado, tendo sido reemitido em 06/2022, pelo mesmo motivo de transformação para territorial, efetuado para o exercício de 2023; ademais, o valor unitário do metro quadrado do terreno de 283,6832 UFICs foi apurado em conformidade com a Planta Genérica de Valores do Município de Campinas, aprovada pela Lei Municipal nº 15.499/17, nos termos do artigo 16 da Lei Municipal nº 11.111/01, segundo critérios técnicos e uniformes quanto aos atributos físicos dos imóveis, às características das respectivas zonas no tocante à natureza física, à infraestrutura, aos equipamentos comunitários, às possibilidades de desenvolvimento e às posturas legais para uso e ocupação do solo, sendo composta pela listagem de valores de cada Região Fiscal e pelos mapas georreferenciados com a delimitação de seus perímetros, conforme disposto no artigo 2º e Anexos I e II da Lei 15.499/17.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolado: PMC. 2023.00015847-93

Interessado: Santa Taciana Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Requerente: Raphaela Kaizer**Código Cartográfico do Imóvel: 3263.11.70.0753.00000****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com artigo 4º, e dos artigos 69, 70, 82, da Lei 13.104/2007, **indeferido** o pedido de revisão do lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2023, para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº **3263.11.70.0753.00000**, tendo em vista que o lançamento ora pugnado foi corretamente constituído em consonância com a Lei Municipal nº 11.111/2001, posto que o imóvel está inserido no perímetro urbano e é atendido pelos melhoramentos públicos mínimos previstos no artigo 32, § 1º da Lei Federal 5.172/1966 (CTN) e, mesmo regularmente notificado, o interessado não logrou êxito em comprovar a destinação rural, com caráter mercantil e cunho econômico, consoante previsto no artigo 2º-B da Lei Municipal nº 11.111/2001, regulamentado pelo artigo 4º do Decreto Municipal 19.723/2017 e Instrução Normativa SMF nº 007/2017 c/c o disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 57/1966

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolado: PMC. 2023.00015970-03**Interessado: Natali Beatriz Félix Di Donato****Imóvel: 3214.11.17.0001.01001****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º, 33, e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indeferido** o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo, referentes ao exercício de 2023, para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº **3214.11.17.0001.01001**, tendo em vista que os créditos tributários estão corretamente constituídos, posto que em relação ao **IPTU**, no âmbito do protocolado PMC. 2020.00036087-97, restou comprovado que o imóvel está inserido no perímetro urbano e é atendido pelos melhoramentos públicos mínimos previstos no artigo 32 da Lei Federal 5.172/1966 (CTN) na forma dos incisos: II - abastecimento de água, desde 1978; III - sistema de esgotos sanitários, desde 2003; IV - rede de iluminação pública, com ou sem posteamento para distribuição domiciliar, há mais de cinco anos e V - escola primária ou posto de saúde a uma distância máxima de três quilômetros, ao menos desde 2001, e que o valor venal do metro quadrado atribuído para a Gleba 039, abrangida por duas regiões fiscais distintas, com a prevalência do valor mais alto entre aqueles atribuídos a essas regiões, ou seja, o índice fiscal de 181,7638 UFIC/m², referente à Região Fiscal nº 05, denominada "Riviera Barão, Lagoa Serena e Espaço e Verde I e II" - está de acordo com o inciso II do Art. 4º da Lei Municipal 15.499/2017 (PGV), e que mesmo regularmente notificado, o impugnante não logrou comprovar o alegado uso rural do imóvel, com caráter mercantil e cunho econômico, nos termos do artigo 2º-B da Lei Municipal nº 11.111/2001, regulamentado pelo Decreto nº 19.723/2017 e IN SMF nº 007/2017, combinados com o disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 57/1966, posto que deixou de apresentar documentação atinente à aquisição de insumos, notas fiscais relacionadas à venda da produção e eventual contrato de arrendamento. No que tange à contestação do lançamento da **Taxa de Lixo**, o Departamento de Limpeza Urbana - DLU atestou em 2021, também no âmbito do protocolado PMC. 2020.00036087-97, a disponibilidade do serviço público de coleta, remoção e destinação de lixo para o imóvel do interessado, com frequência diária tendo sua implantação ocorrido no ano de 2014, nos termos dos artigos 2º, 3º, 4º e 6º da Lei Municipal nº 6.355/1990, combinados com o disposto nos artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN). Deixo de recorrer à **Junta de Recursos Tributários**, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Processo: PMC. 2023.00015994-72**Interessado: RESIDENCIAL ANHUMAS LTDA.****Código Cartográfico: 3451.33.03.0484.00000****Assunto: Revisão dos Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **certifico a perda de objeto** do pedido de revisão do lançamento do IPTU, do imóvel cadastrado pelo cartográfico **3451.33.03.0484.00000**, para o exercício de 2023, com fulcro no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que o referido lançamento foi cancelado para relançamento conjuntamente com a Taxa de Lixo, de acordo com a decisão proferida no protocolado PMC. 2021.00067549-81.

Protocolo: PMC. 2023.00016165-80**Interessado: Arquidiocese de Campinas****Requerente: Fabio Augusto Nogueira****Código Cartográfico: 3352.24.96.0079.00000****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 4º, e dos artigos 68, 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do pedido de revisão do lançamento do **IPTU** do exercício de **2023**, do imóvel identificado pelo cartográfico nº **3352.24.96.0079.00000**, em face da perda do seu objeto, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/07, tendo em vista que a imunidade foi reconhecida por meio do protocolo **PMC. 2022.00104436-17**, decisão publicada no D.O.M. em 11 de outubro de 2023.

Protocolado nº PMC. 2023.00016178-02**Interessado: ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS.****Requerente: FABIO AUGUSTO NOGUEIRA****Código Cartográfico: 3421.24.11.0001.01001****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 68 combinado com os artigos 4º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **deixo de conhecer** do pedido de revisão do lançamento tributário de IPTU, referente ao exercício de **2023**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3421.24.11.0001.01001**, com fundamento no artigo 8º da Instrução Normativa SMF 06/2019, combinado com os artigos 13, 14 e 83, VI, da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que o requerimento não foi instruído com toda a documentação hábil à comprovação do direito à alegada imunidade tributária prevista no artigo 150, VI, "b" da Constituição Federal de 1988, ônus que recai sobre o Interessado, deixando de comprovar que esse direito tenha sido anteriormente reconhecido pela Administração Tributária. Fica o requerente notificado para, querendo, ingressar com pedido de reconsideração da decisão, exclusivamente

no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 (trinta) dias, em face das disposições do § único do artigo 83 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolado: PMC. 2023.00017022-31**Interessado: Terrazul Lo SPE Ltda.****Código Cartográfico: 3341.14.78.0001.00000****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º combinados com os artigos 68, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **não conheço** do pedido de revisão do lançamento de IPTU, referente ao exercício de 2023, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3341.14.78.0001.00000**, tendo em vista que mesmo regularmente notificado através de publicação no Diário Oficial do Município em 12/07/2023 para comprovar o uso rural do imóvel, nos termos do artigo 2ºB da Lei Municipal nº 11.111/2001, regulamentado pelo artigo 4º do Decreto 19.723/2017 e Instrução Normativa SMF nº 007/2017, o interessado quedou-se inerte, sem qualquer justificativa para a sua omissão, incorrendo no disposto no § 2º do artigo 63 da Lei Municipal 13.104/2007. Fica o interessado, desde já cientificado do disposto no artigo, 83, § único da Lei 13.104/2007, que possibilita o pedido de reconsideração, à mesma autoridade julgadora, e que verse exclusivamente sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta decisão.

Protocolado: PMC. 2023.00098125-66**Interessada: LILIAN MARA BABADOPULOS****Requerente: MARCELO FERRARO PARADA****Código Cartográfico: 3414.33.19.0001.01001****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 4º, combinado com os artigos 13, 14 e 68 a 70, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007, e alterações, **não conheço** do pedido de revisão de lançamento de IPTU e da Taxa de Lixo referentes ao exercício 2023 (Reemissão do Exercício 07/2023), em relação ao imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3414.33.19.0001.01001**, tendo em vista que constatado o exaurimento da esfera administrativa nos termos do artigo 83, I, da já citada Lei Municipal nº 13.104/2007, visto que a presente demanda é recorrente, uma vez que já foi objeto de apreciação e decisão definitiva na instância administrativa através do protocolado nº PMC. 2023.00016892-00, não havendo fato novo a analisar ou advento de norma legal a amparar o requerido, ficando, desde já, a **Interessada, intimada, querendo, pedir reconsideração da decisão, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias**, de acordo com as disposições do parágrafo único do artigo 83 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/2009.

Protocolo nº PMC. 2023.00098569-38**Interessado: Adriana Alessandra de Oliveira****Requerente: Luís Martinion Ferreira****Código Cartográfico: 4313.12.47.1604.01001****Assunto: Revisão de tributos imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente, nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo às disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro** o pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo relativos aos exercícios retroativos 2018 a 2022 e 2023 (reemissões 07/2023) do imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **4313.12.47.1604.01001**, cancelando-os e reemitindo-os, em face da incorreção da área construída lançada, reduzindo-se a área construída de 726,35m² para **697,12m²**, mantendo-se os demais dados inalterados, consubstanciados nos termos do artigo 18 da Lei 11.111/2001 e artigo 39 do Decreto 19.723/2017, combinado com o disposto no 145, inciso I, da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN), Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial previsto no art. 74 da Lei nº 13.104/2007, alterado pela Lei 13.636/2009.

Protocolo nº PMC. 2023.00101029-76**Interessado: Daul Ruíz Dias Neto****Código Cartográfico: 3424.41.13.0150.01001****Assunto: Revisão de tributos imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente, nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo às disposições do art. 4º combinado com os art. 68 a 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro parcialmente** o pedido de revisão dos lançamentos tributários de IPTU e da Taxa de Lixo dos exercícios retroativos de 2018 a 2022 e 2023 (reemissões 07/2023) para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3424.41.13.0150.01001**, cancelando-se e reemitindo-se os lançamentos do **IPTU**, alterando-se o ano base de depreciação do imóvel para 2007, conforme requerido, nos termos dos artigos 18-E da Lei nº 11.111/2001 e 58, VI, do Decreto nº 19.723/2017, mantendo-se demais dados e fatores inalterados. **Indeferido** o pedido quanto a contestação da **Taxa de Lixo**, posto que os lançamentos foram corretamente constituídos com base nos dados constantes do Cadastro Imobiliário de que o imóvel é atendido com o serviço público de coleta, remoção e destinação do lixo, na frequência de 5 a 6 dias/semana, nos termos da Lei 6.355/90, bem como o impugnante não se desincumbiu do ônus de provar o alegado, nos termos dos artigos 13 e 14 da Lei 13.104/2007. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial previsto no art. 74 da Lei nº 13.104/2007, alterado pela Lei 13.636/2009.

Protocolo nº PMC. 2023.00101972-33**Interessado: Márcio Rubens Junque****Código Cartográfico: 3252.54.88.0384.01001**

Assunto:Revisão de tributos imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro** o pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU dos exercícios retroativos 2018 a 2022 e IPTU e Taxa de Lixo exercício 2023 (remissões 07/2023), para o imóvel cadastrado no código cartográfico nº **3252.54.88.0384.01001**, cancelando-os e reemitindo-os, alterando-se a área construída de 13,40m² para **19,44m²**, a categoria e o padrão construtivos de RH 4 para **NRH 3**, aplicando-se a **alíquota de uso predominantemente residencial**, por se tratar de área de lazer particular vizinha à residência, mantendo-se o ano base 2005, nos termos do Parecer Fiscal nº 9294641, com aplicação de alíquota de uso predominantemente residencial, o valor venal e o valor do imposto serão inferiores ao do lançamento original, conforme pleiteado pelo interessado, consubstanciado no disposto nos artigos 17, § 3º, III, 18-I, 19, § 1º, da Lei nº 11.111/2001, artigo 39, 52 combinado com a PIC NRH > 500m² da tabela I (9293862) do anexo 2 do Decreto nº 19.723/2017 e artigo 145, inciso I, da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN) no que couber. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial previsto no artigo 74 da Lei nº 13.104/2007, alterado pela Lei 13.636/2009.

Campinas, 07 de novembro de 2023

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula nº 131.274-0 - Diretor - DRI/SMF

IPTU E TAXA DE LIXO - EXERCÍCIO 2023

Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso IV, do artigo 21, combinado com o artigo 22 e artigo 23, ambos da Lei nº 13.104/2007
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos créditos tributários constituídos sobre os imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, correspondente ao exercício de 2023, constituído nos termos da Lei nº 11.111, de 26 de dezembro de 2001 e alterações, e da Lei nº 15.499, de 10 de outubro de 2017; e da Taxa de Lixo, correspondente ao exercício de 2023, nos termos da Lei nº 6.355, de 26 de dezembro de 1990 e alterações, ficando especialmente intimados a efetuar o pagamento na data de vencimento. Em caso de discordância poderá ser oferecida impugnação até **13/12/2023**, nos termos do art. 34 e art. 22, III, ambos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007. Nos casos em que, em função dos valores pagos, o lançamento do exercício fiscal tenha sido quitado automaticamente, constará a palavra **QUITADO** no valor do lançamento. Em havendo saldo credor, constará a palavra **CRÉDITO** no valor do lançamento, remanescendo o saldo credor que será aproveitado em lançamentos futuros.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	VLR LANÇADO DE IPTU/TAXAS (RS)
5211.11.64.0212.01001	BRES VIRACOPOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	14.723.198,26

Campinas, 08 de novembro de 2023

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula 131.274-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM**COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA**
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica **NOTIFICADO** o Sujeito Passivo, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre os Serviços de Construção Civil e congêneres, nos termos do art. 30 da Lei Municipal nº 13.104/2007, apurado a partir do protocolo abaixo identificado, com fundamento na Legislação Tributária Municipal, em especial o art. 2º, subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da Lista de Serviços, c/c art. 16, incisos II e VI ou art. 14, incisos II e V, art. 22, §3º, art. 27, inciso V, artigo 30 e artigo 30-C, previstos na Lei Municipal nº 12.392/2005 e alterações; e a Resolução SMF nº 001/2016. Pode o Responsável Tributário efetuar o pagamento, o parcelamento, ou apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que se considera efetuada a notificação, nos termos do art. 22, III, c/c o art. 29, I e art. 34 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	NÚMERO DA GUIA	NÚMERO DO PROTOCOLO	SUJEITO PASSIVO	ENDEREÇO DA OBRA	SERVICO	AREA TRIBUTADA (A)	VALOR DO M2 EM UFIC (B)	BASE DE CÁLCULO EM UFIC (AXB)	FATO GERADOR	ISSQN DEVIDO RS
4803930	040581/2023	2018/99/89	DENIS BONAVITA BUENO	RUA LUIZ DE BARROS BUENO 61 LOTEAMENTO MONT BLANC RESIDENCE 13098560	CONSTRUÇÃO	420,72	319,9250	130622,1783	03/08/2021	29.261,33
5650518	040582/2023	2019/99/21	ADEMIR MACHARETH SCHUINDT	RUA JAMES MARCELO BASSAN 52 SWISS PARK 13049510	CONSTRUÇÃO	361,75	319,9250	113045,4988	30/09/2021	25.323,89
5689899	040583/2023	2019/99/202	RICARDO APARECIDO TESSER CARRATU	RUA CLARICE LISPECTOR 603 LOTEAMENTO RESIDENCIAL PEDRA ALTA (SOUSAS) 13104211	CONSTRUÇÃO	1.164,04	319,9250	356735,5705	20/03/2023	79.914,12
5835496	040584/2023	2019/99/213	JENNIFER ANDRADE MONETTA NUNES	RUA FRANCISCO CAJADO FILHO 55 LOTEAMENTO PARQUE DOS ALECRINS 13098584	CONSTRUÇÃO	221,09	297,4833	63668,8633	18/10/2022	14.262,78
5739306	040585/2023	2019/11/13750	THIAGO BELAN	RUA FRANCISCA FERNANDES SIMÕES 3 SWISS PARK 13049265	CONSTRUÇÃO	319,7	319,9250	99339,9118	15/10/2021	22.253,63
5894875	040586/2023	2019/11/15189	EDUARDO LEONCIO DE OLIVEIRA FILHO	RUA SANDRA REGINA COSTA COGHI 116 LOTEAMENTO MONT BLANC RESIDENCE 13098549	CONSTRUÇÃO	495,07	319,9250	148560,3730	12/04/2023	33.279,75
6527299	040587/2023	2021/99/46	JULIANA VELUDO MUGNAINI ALTWIG	RUA VANDERLEI MARTINGHI JUNIOR 91 ALPHAVILLE DOM PEDRO 3 13097261	CONSTRUÇÃO	359,22	319,9250	112364,0585	27/09/2022	25.171,23
5026369	040588/2023	23/03/00116	NOVILLE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	AVENIDA DERMIVAL BERNARDES SIQUEIRA 2075 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049252	CONSTRUÇÃO	30.527,16	254,1687	7742222,6040	27/12/2022	651.560,72
6046304	040589/2023	2020/99/347	MOTTA OLIVEIRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	RUA GILBERTO BLATTNER 150 LOTEAMENTO MONT BLANC RESIDENCE 13098554	CONSTRUÇÃO	335,62	319,9250	103398,1604	13/07/2022	23.162,74
8912785	040590/2023	1981/0/21916	SAMUEL VITAL	RUA FRANCISCO DE CAMPOS ABREU 821 VILA GEORGINA 13043710	DEMOLIÇÃO	222,25	297,4833	6611,5663	22/08/2023	1.481,09
6333737	040591/2023	1980/00/34.867	NOVAC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	RUA DOUTOR JOSÉ FERREIRA DE CAMARGO 792 JARDIM PLANALTO 13092005	DEMOLIÇÃO	548,26	319,9250	17540,2081	24/08/2023	3.929,27
7530218	040592/2023	1982/00/16.592	PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA	RUA DOUTOR ANTÔNIO DE ARRUDA CAMARGO 338 NOVA CAMPINAS 13092170	DEMOLIÇÃO	380,65	319,9250	12177,9451	22/08/2023	2.728,04
4414322	040593/2023	2017/11/5991	CONDOMINIO EDIFICIO FERNANDA	AVENIDA DOUTOR MORAES SALLES 1768 EDIFICIO FERNANDA CENTRO 13010002	REFORMA	1.771,00	239,6412	127321,3696	10/12/2018	28.521,90
4675657	040594/2023	1985/0/35636	ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS	RUA MACATUBA 80 VILA POMPEIA 13050443	REFORMA	220	241,5904	15944,9664	28/08/2023	3.571,91
5788897	040595/2023	2018/11/13845	3Z ANDRADE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	RUA NILTON SÉRGIO ALVES GATTO 187 LOTEAMENTO RESIDENCIAL ARBORAIS	CONSTRUÇÃO	81,82	241,5904	19766,9265	13/10/2021	4.428,09

9212906	52.776.543/0001-07	52.776.543 TIAGO LAMARCA GALDINO
9212922	52.776.620/0001-10	52.776.620 INGRID CRISTINA DE ALMEIDA
9212949	52.776.681/0001-88	52.776.681 ANDRE EDUARDO DE CASTRO
9212965	52.776.760/0001-99	52.776.760 FAIER DE OLIVEIRA
9212981	52.776.771/0001-79	52.776.771 CARLOS MANOEL DOS SANTOS
9213007	52.776.872/0001-40	52.776.872 NATHALIA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
9213023	52.776.901/0001-73	52.776.901 SILMARA APARECIDA DA SILVA
9213040	52.776.916/0001-31	52.776.916 BRUNO MATHEUS TIANO
9213066	52.776.923/0001-33	52.776.923 TATIANE MANFRE ALMAGRO VICENTINI
9213082	52.777.309/0001-96	52.777.309 MARTA BARBOSA DE ALMEIDA
9213104	52.777.408/0001-78	52.777.408 CAROLINE PRADO ZANOTTO
9213120	52.777.630/0001-70	52.777.630 MARIO SERGIO DE OLIVEIRA
9213147	52.777.694/0001-71	52.777.694 ZILMARA OLIVEIRA GUEDES
9213163	52.777.921/0001-69	52.777.921 THIAGO LUIZ FERREIRA
9213180	52.778.069/0001-44	52.778.069 FABIO ALVES DE MOURA
9213201	52.778.171/0001-40	52.778.171 ISAIAS DA SILVA MENDONCA
9213228	52.778.283/0001-09	52.778.283 RHITIELLE DIAS GUIMARAES DOS SANTOS
9213244	52.778.317/0001-57	52.778.317 JOSE MARIO DA COSTA
9213260	52.778.386/0001-60	52.778.386 MARCIO ROBERTO DE PAULA PEREIRA JUNIOR
9213287	52.778.452/0001-00	52.778.452 CAROLINE CRISTINE ANACLETO CASSEMIRO DA SILVA
9213309	52.778.520/0001-23	52.778.520 UDNO GUSTAVO DO NASCIMENTO ZENI
9213325	52.778.549/0001-05	52.778.549 THIAGO JOSE SOARES
9213341	52.778.634/0001-73	52.778.634 ROSANGELA PETUNIA PERRETTO

MARIA ELIANDRA DA SILVA
AFTM/CSCM/DRM/SMF

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Processo SEI PMC. 2023.00114409-99

Contribuinte: Hélio Genhei Sinzato

Inscrição mobiliária: 189.225-8

Atualização cadastral, ex officio, de inscrição imobiliária

Com amparo no art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/2005, o Sr. Coordenador Departamental de Cadastro Mobiliário do Departamento de Receitas Mobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, acolhe manifestação fiscal constante no referido processo SEI e DETERMINA a alteração do ramo de atividade de "Autônomo - Nível Superior" para "Autônomo - Nível Médio" desde a data de abertura da inscrição imobiliária nº 189.225-8, 03/01/2011, e, em decorrência, a revisão do valor dos lançamentos ISSQN Ofício - carnê dos exercícios de 2011 a 2023 de 600,0000 UFICs (50,0000 UFICs X 12 meses) para 240,0000 UFIC (20,0000 UFICs X 12 meses), cada.

No caso de solicitação de restituição, essa deverá ser feita em procedimento específico. Para acesso ao processo SEI referenciado, informamos que o contribuinte deve solicitar a disponibilização do acesso ao Departamento responsável por meio do e-mail sei.drm@campinas.sp.gov.br. Informamos também que essa disponibilização apenas ocorre após a liberação do cadastro como usuário externo. Para cadastramento, favor acessar sei.campinas.sp.gov.br/externo.

JOSE MOACIR FIORIN

AFTM - COORDENADOR DA CSCM/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

Solicitamos o comparecimento do servidor conforme data, local e horário, descritos abaixo:

Nome: José Carlos Ortega Cardoso

Matrícula: 117129-1

Comparecer no dia **14/11/2023 às 08h00** para exame ocupacional, portando documentos de identificação, relatórios médicos atuais e exames complementares.

Local: Espaço Arcadas

Rua: José Paulino, 1.399 - 5º Andar - Centro

Pede-se chegar com 30 (trinta) minutos de antecedência.

Campinas, 08 de novembro de 2023

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº. 1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Nome: Patrícia Maria Erbetta Zanella

matrícula 129.405-9

Data: 10/11/2023

Hora: 09h00

Campinas, 08 de novembro de 2023

JUNTA MÉDICA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CONCURSO PÚBLICO - AGENTE DE DEFESA CIVIL - EDITAL 07/2023

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO TAF - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

A Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas, em conjunto com a Fundação Vunesp, RETIFICA a convocação dos candidatos abaixo relacionados para a realização do Teste de Aptidão Física - TAF, referente ao Concurso Público para provimento do cargo de Agente de Defesa Civil, regido pelo Edital 07/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 27/10/2023, páginas 62 e 63, com republicação no Diário Oficial do Município de 07/11/2023, páginas 09 e 10, conforme a seguir:

Onde se lê:

NOME	INSCRIÇÃO	HORÁRIO DE INÍCIO
MONIQUE OLIVEIRA GABRIEL	4898100-1	08H00
WILKE RODRIGUES ALVES	5009016-0	10H00

Leia-se:

NOME	INSCRIÇÃO	HORÁRIO DE INÍCIO
MONIQUE OLIVEIRA GABRIEL	4898100-1	10H00
WILKE RODRIGUES ALVES	5009016-0	08H00

Os candidatos devem comparecer ao local com antecedência de 60 (sessenta) minutos do início dos respectivos testes.

Ficam RATIFICADAS as demais disposições contidas no "Edital de Convocação para realização do TAF - Teste de Aptidão Física", conforme publicado no Diário Oficial do Município em 27/10/2023, páginas 62 e 63, com republicação no Diário Oficial do Município de 07/11/2023, páginas 09 e 10.

Campinas, 08 de novembro de 2023

KARINA LÓCATELLI TAVARES DE DEUS

Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 03/2023 - AGENTE ADMINISTRATIVO

RERRATIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA

A Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas, em conjunto com a Fundação Vunesp, RETIFICA a nota de Títulos da publicação da Classificação Prévia dos candidatos abaixo relacionados, classificados previamente no Concurso Público para provimento do cargo de Agente Administrativo, referente ao Edital 03/2023, divulgada no Diário Oficial do Município em 08 de novembro de 2023, páginas 55 a 69, conforme segue:

Onde se lê:

NOME	INSCRIÇÃO	TÍTULOS
ELENIR MARIA LOPES	45362831	1
LUZIA APARECIDA FERREIRA	45026343	1
GABRIEL FILIPE DE OLIVEIRA SILVA	45220972	1
REGINA APARECIDA MANTOVANI TREVISAN	45443998	1

Leia-se:

NOME	INSCRIÇÃO	TÍTULOS
ELENIR MARIA LOPES	45362831	10
LUZIA APARECIDA FERREIRA	45026343	10
GABRIEL FILIPE DE OLIVEIRA SILVA	45220972	10
REGINA APARECIDA MANTOVANI TREVISAN	45443998	10

Ficam RATIFICADAS as demais disposições contidas no "Comunicado - Da Classificação Prévia", conforme publicado no Diário Oficial do Município de 08 de novembro de 2023, páginas 55 a 69.

Diante da inalteração da ordem de classificação prévia de todos os candidatos, fica mantido o prazo para interposição de recurso, qual seja, das 8 horas do dia 09 de novembro às 23h59 de 10 de novembro de 2023 pelo site www.vunesp.com.br.

Campinas, 08 de novembro de 2023

KARINA LÓCATELLI TAVARES DE DEUS

Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

PORTARIA ASSINADA PELA SENHORA SECRETÁRIA PORTARIA 100585/2023

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2023.00080786-81

RESOLVE

Autorizar, a partir de 01/12/2023, a alteração da jornada de trabalho solicitada pela servidora DORLI JANE CUCCI CARVALHO, matrícula 118185-8, de 24 horas semanais para 30 horas semanais.

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 100586/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00113240-69

RESOLVE

Designar o servidor ANTONIO CARLOS DE CAMPOS ELIAS, matrícula 138812-6, para responder pelo Departamento de Planejamento Estratégico, da Secretaria Municipal de Administração, durante o afastamento do servidor RAFAEL COSTA RIBEIRO, matrícula 131573-0, no período de 26/12/2023 a 09/01/2024, por férias regulamentares.

PORTARIA 100587/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00113244-92

RESOLVE

Designar o servidor MARCIO VINICIUS JAWORSKI DE LIMA, matrícula 108353-8, para responder pelo Departamento de Licitações, da Secretaria Municipal de Administração, durante o afastamento do servidor RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS, matrícula 37559-4, no período de 02/01/2024 a 16/01/2024, por férias regulamentares.

PORTARIA 100588/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2021.00003984-22

RESOLVE

Revogar, a partir de 07/11/2023, o item da portaria 98915/2023, que nomeou a servidora GUERLI JOSIELI HERZOG FERREIRA, matrícula 140021-5, como representante titular do Gabinete do Prefeito, junto ao Conselho Municipal do Idoso - CMI.
Revogar, a partir de 07/11/2023, o item da portaria 98282/2022, que nomeou o servidor THIAGO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, matrícula 138671-9, como representante suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, junto ao Conselho Municipal do Idoso - CMI.
Revogar, a partir de 07/11/2023, a portaria 95782/2021, que nomeou o servidor MARCO ANTONIO DOS SANTOS, matrícula 108793-2, como representante titular da

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, junto ao Conselho Municipal do Idoso - CMI.

Nomear, a partir de 07/11/2023, o servidor MARCO ANTONIO DOS SANTOS, matrícula 108793-2, como representante titular do Gabinete do Prefeito, junto ao Conselho Municipal do Idoso - CMI.

Nomear, a partir de 07/11/2023, a servidora VALDIRENE DE LIMA VALTRIANI, matrícula 136739-0, como representante suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, junto ao Conselho Municipal do Idoso - CMI.

COMUNICADO

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas republica, por conter incorreções no comunicado do dia 19/10/2023, a nota da Avaliação Periódica de Desempenho dos Servidores do Município de Campinas do período avaliativo de 01/07/2021 a 30/06/2022.

Não consta da publicação o servidor que se desligou até o dia 1º de março do ano da Evolução Funcional (01/03/2023), conforme estabelecido no artigo 37 do Decreto nº 17.794/2012.

O prazo para a interposição de recurso referente a nota da Avaliação Periódica de Desempenho ocorreu no período de 25/04/2023 a 26/05/2023, não cabendo, portanto, reconsiderações destas notas.

MATRÍCULA	NOTA AVALIAÇÃO 2021/2022
168319	95,00
198625	95,00
234559	95,00
251135	92,60
251186	95,00
251240	95,00
251372	78,95
251593	94,97
251712	3,00
251720	94,20
251739	95,00
251810	94,94
251844	100
252018	91,40
252042	95,00
252077	95,00
252247	88,00
252280	95,00
252301	95,00
252310	99,38
252417	97,50
252425	95,00
252506	95,00
252590	98,40
252654	95,00
253170	95,00
253502	96,88
253510	82,90
253561	95,00
253570	95,00
253642	100
253723	86,95
253740	95,00
253910	94,53
254045	95,00
254070	95,38
254720	94,82
254797	95,00
256501	94,77
256536	95,00
256544	94,96
256552	95,00
256641	95,00
256676	95,00
256765	95,00
256803	100
256927	97,50
257028	100
257109	95,00
257168	95,00
257184	94,55
258210	95,00
260339	100
261122	90,80
263940	95,00
264083	95,00
264148	95,00
265390	95,00
266272	95,00
266655	95,00
266930	94,95
267171	100
267821	95,00
268402	95,00
268453	95,00
268925	95,00
268933	98,75
269220	100
269360	95,00
270679	99,38
270873	95,00
270954	95,00
271390	95,00
273449	95,00
273546	95,00
273791	95,00
274720	90,00
274860	95,00
274887	94,60
274925	95,00
274968	95,00
275123	93,00
275212	65,40
275565	95,00
275700	95,00
275751	95,00
275786	95,00
275808	86,80
276162	100
276391	95,00
276499	95,00
276650	95,00
276677	95,00

276693	94,96
276782	95,00
276804	87,85
276952	95,00
277045	95,00
277061	95,00
278068	90,00
278084	100
278181	100
278238	100
278246	95,20
278289	95,00
278319	100
278416	100
278440	100
278459	100
278467	100
278491	100
278572	100
278580	100
278599	100
278602	100
278637	100
278670	100
278688	100
278769	100
278785	91,70
278793	100
278815	100
278866	100
278882	94,30
278890	100
278939	77,40
279005	87,80
279048	100
279072	100
279080	100
279102	100
279110	100
279129	100
279153	100
279196	100
279218	100
279234	100
279242	100
279250	97,60
279331	100
279340	99,60
279447	100
279463	100
279510	100
279579	100
279587	100
279595	100
279609	100
279641	100
279650	97,80
279722	100
279730	100
279765	100
279773	100
279781	100
279790	100
279803	99,60
279838	98,48
279846	100
279854	100
279900	100
279927	100
279951	100
279960	100
279986	94,76
279994	100
280003	100
280038	100
280046	100
280062	100
280089	99,10
280100	100
280151	100
280160	87,21
280186	100
280194	90,00
280208	100
280216	99,00
280232	100
280240	100
280259	100
280291	100
280313	100
280364	100
280372	90,30
280380	100
280402	100
280461	100
280518	95,00
280534	95,00
280631	95,00
280674	94,46
280780	94,90
280976	95,38
281026	95,00
281085	94,96
281182	95,00
281204	95,00
281298	96,88
281301	95,00
281360	95,53
281492	95,00
281611	95,00
281620	95,00
281638	88,00
281654	94,96
281891	95,00
282006	100
282154	95,00
282162	95,00
282219	94,35
282286	95,00
282294	95,00
282308	95,63

282332	95,00
282340	100
282359	95,00
282383	95,00
282502	94,10
282537	95,00
282618	95,00
282740	94,92
282812	95,00
282855	94,96
282898	95,00
282910	88,95
282960	90,00
283010	94,42
283029	83,60
283061	95,00
283142	95,00
283207	89,20
283223	95,00
283258	95,00
283274	95,00
283371	95,00
283380	95,00
283410	93,60
283436	94,43
283460	94,84
283479	92,37
283584	70,40
283657	95,00
283665	95,00
283690	77,25
283720	90,00
283800	93,00
283827	95,00
283851	94,60
283967	94,80
283975	92,52
283983	91,95
284009	95,00
284017	94,60
284068	95,00
284106	94,95
284157	95,00
284165	95,00
284220	93,80
284262	95,00
284270	95,00
284289	95,00
284319	94,69
284335	95,00
284351	76,50
284440	95,00
284530	87,40
284602	95,00
284610	95,00
284645	98,20
284653	95,00
284670	95,00
284688	95,00
284718	95,00
284777	95,00
284785	95,00
284815	100
284831	95,00
284858	95,00
284866	95,00
284882	96,88
284890	98,75
284912	95,00
284980	95,00
285021	91,70
285072	94,24
285102	95,00
285110	95,00
285153	94,60
285218	100
285234	95,00
285285	95,00
285315	95,00
285331	95,00
285340	95,00
285439	100
285463	95,00
285480	95,00
285528	95,00
285560	95,00
285617	95,00
285625	95,00
285641	96,88
285668	95,00
285684	95,00
285692	100
285706	95,00
285773	95,00
285811	95,00
285838	95,00
285846	95,00
285935	95,00
285951	95,00
285960	95,00
286052	95,00
286060	95,00
286095	95,00
286168	95,00
286176	95,00
286222	95,00
286230	100
286303	95,00
286311	100
286320	95,00
286354	95,00
286389	95,00
286427	100
286443	100
286494	100
286524	95,00
286605	100
286630	90,95
286648	94,70
286656	95,00
286699	95,00

286753	95,00
286770	93,90
286842	96,88
286893	98,13
286958	95,00
286974	95,00
287032	95,00
287105	95,00
287130	95,00
287210	93,79
287296	95,00
287300	85,00
287326	95,00
287334	95,00
287369	89,72
287377	95,00
287385	90,80
287393	95,00
287407	100
287423	94,33
287458	95,00
287539	95,00
287547	95,00
287563	95,00
287601	94,80
287660	95,00
287687	95,00
287938	95,00
287962	96,88
287989	95,00
288020	95,00
288063	95,00
288071	94,72
288152	95,00
288179	100
288322	94,86
288330	95,00
288357	95,00
288365	95,00
288373	95,00
288403	90,00
288454	95,00
288462	95,00
288470	95,00
288489	94,30
288500	95,00
288519	100
288578	95,00
288586	95,00
288594	95,00
288624	100
288667	94,52
288691	95,00
288730	94,00
288756	95,00
288772	90,00
288780	95,00
288861	90,20
288985	95,00
289035	90,00
289051	94,88
289094	87,20
289701	95,00
289728	95,00
289795	94,00
289825	95,00
289841	95,00
289990	95,00
290122	95,00
290130	95,00
290181	95,00
290190	92,75
290211	95,00
290238	95,00
290246	95,00
290270	93,60
290335	95,00
290360	95,00
290408	90,00
290491	70,70
290513	88,00
290521	95,00
290530	95,00
290572	100
290645	93,35
290653	95,00
290726	95,00
290742	95,00
290793	98,13
290823	95,63
290831	93,86
290858	76,20
290866	95,00
290874	95,00
290904	81,83
290980	95,00
291013	95,00
291030	95,00
291048	95,00
291080	95,00
291129	95,00
291153	95,00
291170	95,00
291218	95,00
291242	90,00
291250	95,00
291269	95,00
291277	95,00
291285	95,00
291293	95,00
291307	92,30
291315	91,09
291323	90,04
291340	90,60
291390	95,00
291404	95,00
291439	95,00
291447	95,00
291455	95,00
291498	95,00
291501	100

291510	95,00
291560	95,00
291595	89,20
291609	95,00
291617	94,80
291625	95,00
291706	95,00
291722	95,00
292010	94,45
292044	100
292109	95,00
292214	95,00
292273	90,00
292281	90,00
292290	95,00
292397	100
292419	95,00
292443	95,00
292451	95,00
292460	95,00
292494	95,00
292524	94,66
292583	90,00
292591	94,96
292648	95,00
292656	88,00
292672	95,00
292737	95,00
292753	95,00
292818	95,00
292869	90,00
292885	95,00
292923	95,00
292940	95,00
292974	71,30
293032	95,00
293040	95,00
293075	95,00
293083	70,20
293113	94,92
293130	83,50
293148	95,00
293164	95,00
293180	95,00
293199	95,00
293210	95,00
293245	95,00
293261	88,38
293288	95,00
293326	100
293350	100
293415	100
293423	100
293440	95,00
293555	100
293563	95,00
293598	100
293636	100
293652	100
293709	100
293733	95,00
293768	95,00
293776	100
293784	93,00
293814	95,00
293830	100
293849	100
293873	100
293881	92,20
293903	40,10
293920	100
293962	91,95
294047	100
294098	100
294110	100
294144	100
294187	97,62
294195	95,00
294217	100
294241	93,80
294268	100
294276	95,00
294322	100
294357	95,00
294365	100
294373	100
294381	95,00
294411	100
294420	95,00
294454	94,92
294470	98,40
294489	95,00
294497	95,00
294500	88,00
294527	100
294586	90,60
294608	100
294632	100
294683	99,96
294780	99,96
294810	100
294829	95,00
294861	100
294934	93,35
294993	95,00
295019	88,90
295094	99,30
295841	100
297364	95,00
297666	95,00
297739	82,60
297747	94,65
298670	95,00
298700	100
340090	98,40
340375	100
340723	100
340812	95,00
341436	94,96
341460	95,00
341649	95,00

341690	90,70
341770	90,00
342378	95,00
342483	75,75
342572	95,00
342580	95,00
342599	95,00
342645	95,00
342742	95,00
342777	94,80
342980	94,48
342998	95,00
343005	96,88
343013	95,00
343021	88,50
343030	95,00
343064	95,00
343102	95,00
343153	95,00
343250	100
343269	100
343277	100
343315	100
343382	100
343404	100
343412	100
343420	100
343439	100
343447	100
343455	100
343471	100
343510	100
343560	86,50
343579	100
343609	100
343633	100
343676	100
343692	100
343706	100
343749	88,20
343781	100
343811	100
343820	100
343838	100
343854	100
343862	100
343870	100
343889	100
343897	100
343943	100
343951	100
343960	99,10
343978	100
343986	100
343994	100
344010	95,00
344028	100
344036	95,00
344052	98,20
344079	100
344109	87,20
344133	100
344141	100
344168	100
344206	100
344222	100
344249	100
344257	100
344303	100
344311	100
344338	100
344354	95,00
344486	95,00
344737	90,00
344931	95,00
345113	95,00
345130	95,00
345245	95,00
345377	95,00
345679	100
345687	100
345695	100
345709	99,10
345717	100
345725	98,60
345733	100
345741	100
345768	100
345784	99,66
345792	100
345814	100
345822	100
345830	100
345865	99,10
345873	100
345881	100
345903	99,10
345911	100
345920	100
345938	100
345946	100
345954	100
345962	100
345970	100
345989	94,75
346012	100
346039	100
346071	100
346098	100
346101	93,43
346152	94,70
346268	100
346276	100
346322	100
349402	94,60
349429	95,00
349445	95,00
349488	95,00
349577	95,00
349585	92,28
349623	95,00

349712	95,00
349852	95,00
349887	79,09
349895	95,00
349909	67,95
349917	74,90
349950	88,75
349976	95,00
350001	89,96
350125	95,00
350214	95,00
350222	99,10
350249	95,00
350354	95,00
350362	95,00
350460	95,00
350494	76,34
350516	100
350591	94,24
350680	90,00
350699	94,79
350702	95,00
350923	95,00
350940	97,51
350958	85,05
350990	100
351040	90,00
351105	94,86
351369	34,50
351431	100
351458	100
351490	100
351520	100
351555	91,50
354473	98,13
355577	93,55
355585	95,00
355690	94,80
355771	94,50
355836	94,50
355992	100
356026	95,00
356085	95,00
356123	95,00
356166	100
356174	96,88
356182	95,00
356190	99,38
356212	93,40
356220	100
356247	95,00
356298	94,80
356301	95,00
356310	95,00
356344	95,00
356352	95,00
356387	95,00
356395	92,10
356417	95,00
356468	95,00
356506	100
356530	94,75
356557	100
356620	95,00
356778	100
356794	96,88
356913	95,00
357340	95,00
357464	74,28
357510	95,00
357634	95,00
357685	95,00
358355	94,75
358568	100
358720	93,00
358878	95,00
359718	95,00
359742	93,65
359785	95,00
359815	92,65
359840	95,00
359955	93,80
360120	85,70
360171	94,84
360244	94,20
360279	95,00
360317	95,00
360333	95,00
360341	95,00
360368	95,00
360392	95,00
360449	95,00
360465	95,00
360562	80,00
360589	95,00
360597	94,85
360660	95,00
360856	96,88
360899	95,00
360929	100
360996	95,00
361054	94,94
361178	95,00
361259	95,00
361313	95,00
361348	95,00
361470	95,00
361526	95,00
361550	95,00
361569	95,00
361623	95,00
361810	95,63
361844	89,50
361925	100
361941	100
361984	94,00
362000	95,00
362018	98,13
362026	93,81
362077	93,20
362107	95,00

362140	95,00
362158	98,13
362182	95,00
362212	88,00
362239	95,00
362271	95,00
362280	95,00
362310	95,00
362328	95,00
362395	96,88
362417	93,40
362476	95,00
362506	95,00
362565	95,00
362573	95,00
362581	95,00
362590	95,00
362603	95,00
362620	94,72
362638	95,00
362646	95,00
362697	95,00
362727	85,00
362751	95,00
362867	94,54
362913	94,72
362956	95,00
362980	95,00
363014	95,00
363022	95,00
363030	94,84
363090	94,59
363146	90,30
363260	93,04
363332	86,45
363340	95,00
363391	95,00
363430	95,00
363456	95,00
363464	95,00
363499	88,50
363502	95,00
363596	73,90
363600	95,00
363642	90,00
363685	95,00
363731	95,00
363740	96,88
363766	95,00
363774	95,00
363812	94,95
363880	95,00
363928	95,00
363936	94,92
363979	95,00
364002	95,00
364061	95,00
364088	93,50
364096	95,00
364177	95,00
364231	95,00
364312	95,00
364363	95,00
364371	95,00
364380	95,00
364398	95,00
364479	95,00
364576	95,00
364606	95,00
364649	95,00
364673	95,00
364762	95,00
364851	95,00
364886	95,00
364908	95,00
364975	95,00
365025	95,00
365068	95,00
365106	91,70
365190	95,00
365270	95,00
365319	95,00
365327	95,00
365335	95,00
365378	95,00
365394	95,00
365408	94,97
365475	95,00
365505	95,00
365572	95,00
365602	94,14
365696	95,00
365920	95,00
366013	94,40
366064	95,00
366102	95,00
366145	95,00
366196	95,00
366269	98,13
366315	92,77
366323	100
366404	95,00
366420	100
366447	94,80
366463	94,60
366480	95,00
366510	95,00
366552	90,00
366595	95,00
366641	95,00
366676	93,00
366714	95,00
366757	100
366765	95,00
366803	100
366820	95,00
366854	95,00
366862	95,00
366960	95,00
366986	95,00
367010	95,00

367095	91,55
367150	95,00
367168	95,00
367184	95,00
367192	95,00
367311	95,00
367320	95,00
367346	94,40
367478	94,96
367524	95,00
367605	95,00
367613	95,00
367656	95,00
367664	95,00
367672	95,00
367680	87,42
367702	95,00
367710	95,00
367745	94,20
367761	95,00
367770	98,13
367788	95,00
367842	95,00
367923	85,00
367940	94,50
367958	90,00
367966	95,00
367982	95,00
368024	95,00
368032	95,00
368075	95,00
368105	71,00
368121	99,38
368148	95,00
368245	95,00
368261	90,00
368296	95,00
368350	95,00
368377	95,00
368407	99,38
368431	95,00
368458	95,00
368466	95,00
368474	95,00
368512	95,00
368520	95,00
368539	95,00
368563	94,80
368571	95,00
368601	95,00
368652	99,38
368717	88,00
368733	95,00
368750	95,00
368768	95,00
368784	95,00
368822	95,00
368857	95,00
368881	95,00
368903	95,00
368920	95,00
368954	95,00
368962	95,00
368989	95,00
369071	95,00
369080	95,00
369101	95,00
369110	95,00
369152	95,00
369187	95,00
369241	91,40
369276	95,00
369284	95,00
369381	95,00
369390	95,00
369411	93,00
369420	95,00
369438	96,88
369462	95,00
369470	96,26
369497	95,00
369527	95,00
369624	95,00
369632	95,00
369640	95,00
369659	95,00
369756	95,00
369764	95,00
369799	95,00
369802	95,00
369853	95,00
369888	95,63
369950	95,00
369985	95,00
370010	96,88
370045	95,00
370070	95,00
370100	93,80
370169	95,00
370185	95,00
370207	95,00
370215	95,00
370231	95,00
370240	95,00
370266	95,00
370274	95,00
370282	95,00
370304	95,00
370398	95,00
370428	95,00
370444	95,00
370460	95,00
370487	95,00
370495	95,00
370550	95,00
370568	95,00
370614	95,00
370649	96,88
370665	95,00
370673	95,00
370681	95,00

370690	94,92
370703	95,00
370720	95,00
370738	95,00
370797	95,00
370827	95,00
370835	95,00
370878	95,00
370932	95,00
370940	88,00
370967	95,00
370983	62,35
371033	95,00
371084	95,00
371114	95,00
371173	92,80
371211	95,00
371220	95,00
371246	93,76
371262	95,00
371297	95,00
371300	95,00
371327	95,00
371335	78,00
371351	92,49
371386	95,00
371408	96,88
371424	95,00
371521	95,00
371564	94,90
371670	95,00
371718	95,00
371726	95,00
371769	88,00
371785	98,75
371815	95,00
371823	95,00
371831	95,00
371920	96,88
372021	95,00
372072	95,00
372099	91,00
372102	95,00
372110	95,00
372153	95,00
372170	95,00
372277	95,00
372358	95,00
372366	95,00
372374	95,00
372390	100
372439	95,00
372480	94,80
372498	95,00
372510	95,00
372536	95,00
372544	95,00
372595	95,00
372609	100
372617	95,00
372625	95,00
372650	91,79
372692	95,00
372714	95,00
372730	95,00
372765	95,00
372781	95,00
372790	95,00
372803	95,00
372811	85,00
372838	95,00
372846	95,00
372870	95,00
372889	95,00
372897	93,00
372986	95,00
373001	95,00
373010	92,20
373044	95,00
373087	95,00
373141	95,00
373168	95,00
373176	95,00
373222	95,00
373249	95,00
373257	95,00
373303	95,00
373338	95,00
373362	95,00
373389	80,09
373397	94,72
373400	95,00
373435	95,00
373451	95,00
373524	94,69
373567	95,00
373591	95,00
373648	95,00
373656	95,00
373753	94,15
373770	95,00
373818	95,00
373834	94,20
373850	95,00
373869	96,88
373877	95,00
373893	95,00
373915	95,00
373923	95,00
373940	95,00
373966	76,59
374008	95,00
374016	95,00
374032	93,50
374130	95,00
374148	95,00
374156	95,00
374288	96,88
374300	91,80
374377	95,00
374415	95,00

374482	100
374490	95,00
374520	95,00
374539	95,00
374580	95,00
374601	95,00
374636	95,00
374679	95,00
374709	95,00
374750	94,20
374881	100
374903	95,00
374920	95,00
374946	95,00
374954	95,00
375012	95,00
375020	95,00
375071	95,00
375101	95,00
375217	90,00
375225	95,00
375373	95,00
375381	94,36
375411	95,00
375446	95,00
375497	85,75
375560	95,00
375594	95,00
375616	95,00
375632	90,55
375683	95,00
375691	95,00
375748	87,20
375837	95,00
375870	95,00
375896	95,00
375900	95,00
375926	95,00
375985	100
375993	95,00
376043	95,00
376051	95,00
376078	95,00
376108	95,00
376140	95,00
376167	95,00
376175	95,00
376183	95,00
376191	95,00
376205	95,00
376230	95,00
376256	94,80
376264	97,50
376272	95,00
376310	95,00
376337	95,00
376388	95,00
376400	95,00
376507	95,00
376523	95,00
376531	95,00
376558	95,00
376620	95,00
376647	95,00
376655	95,00
376728	95,00
376736	95,00
376752	100
376760	95,00
376787	95,00
376841	95,00
376850	95,00
376868	95,00
376914	95,00
376930	95,00
376981	89,80
377015	88,00
377040	95,00
377066	95,00
377074	90,00
377120	95,00
377147	95,00
377155	95,00
377210	91,40
377228	95,00
377252	94,92
377287	95,00
377333	95,00
377422	95,00
377457	95,00
377465	89,44
377473	92,40
377481	95,00
377546	95,00
377554	94,76
377589	95,00
377660	95,00
377678	87,40
377686	95,00
377708	95,00
377759	95,00
377805	100
377813	95,00
377821	95,00
377856	95,00
377880	95,00
377937	95,00
377945	95,00
378020	95,00
378046	95,00
378097	95,00
378119	95,00
378275	95,00
378291	93,00
378313	95,00
378348	95,00
378372	95,00
378445	95,00
378453	95,00
378488	95,00
378496	95,00

378569	89,58
378607	94,96
378615	95,00
378631	95,00
378690	100
378755	95,00
378798	95,00
378844	95,00
378852	98,75
378887	95,00
378909	95,00
378976	95,00
378992	95,00
379000	95,00
379026	95,00
379042	95,00
379140	90,00
379166	91,46
379212	87,70
379301	95,00
379310	95,00
379360	95,00
379409	95,00
379417	95,00
379425	95,00
379441	95,00
379450	95,00
379476	95,00
379484	95,00
379514	95,00
379590	95,00
379620	95,00
379689	95,00
379751	95,00
379778	95,00
379824	95,00
379840	95,00
379859	95,00
379875	95,00
379883	94,12
379913	95,00
379980	95,00
380032	95,00
380083	96,88
380105	94,80
380130	95,00
380202	79,00
380229	95,00
380237	95,00
380253	94,50
380261	95,00
380270	95,00
380342	90,40
380431	95,00
380601	95,00
380687	95,00
380695	95,00
380717	95,00
380725	95,00
380792	95,00
380806	95,00
380830	95,00
380890	95,00
380903	94,00
380989	93,30
381004	95,00
381020	95,00
381101	95,00
381128	95,00
381136	95,00
381314	95,00
381330	95,00
381403	100
381462	95,00
381586	95,00
381756	95,00
381829	95,00
381837	95,00
381853	95,00
381942	95,00
381950	84,00
381985	95,00
382027	95,00
382078	92,60
382175	95,00
382205	95,00
382221	100
382302	95,00
382370	95,00
382566	95,00
382663	95,00
382728	95,00
382817	95,00
382981	95,00
383007	95,00
383082	94,92
383112	94,20
383147	95,00
383198	90,15
383228	94,20
383309	85,00
383317	95,00
383333	95,00
383368	95,00
383554	95,00
383562	100
383597	49,00
383627	95,76
383678	94,30
383724	95,00
383783	95,00
384038	95,00
384070	95,00
384097	96,88
384135	95,00
384275	95,00
384305	95,00
384356	95,00
384380	95,00
384666	100
384674	95,00

384755	95,00
384780	95,00
384887	95,00
385034	95,00
385069	85,00
385158	100
386006	95,00
386219	95,00
386243	95,00
386650	95,00
386693	94,10
387274	95,00
387347	95,00
387495	95,00
387894	95,00
388050	95,00
388203	95,00
388700	86,90
389358	94,20
389820	74,90
389889	95,00
389986	100
390003	95,00
435031	95,00
435104	95,00
435147	99,39
435163	95,00
435198	100
435694	95,00
435724	95,00
435767	95,00
435848	95,00
435961	95,00
435970	95,00
435988	95,00
436003	94,60
436020	95,00
436046	95,00
436054	95,00
436062	99,38
436097	95,00
436267	95,00
436313	95,00
436321	95,00
436348	95,00
436356	95,00
436399	90,00
436402	95,00
436445	95,00
436453	95,00
436526	95,00
436569	71,90
436607	88,00
436615	95,00
436720	95,00
436828	95,00
436860	100
436887	100
436895	100
436909	99,96
436917	100
436925	100
436933	100
436941	100
436968	100
436976	100
436984	100
437018	100
437026	99,10
437034	100
437042	100
437069	100
437077	100
437123	95,00
437131	100
437174	100
437220	100
437239	100
437247	100
437433	95,00
437468	95,00
437506	95,00
437514	100
437565	87,80
437646	95,00
437654	94,15
437751	95,00
437794	95,00
437808	95,00
437816	100
437840	95,00
437859	92,20
437891	95,00
438014	100
438090	93,00
438120	95,00
438138	95,00
438200	95,00
438227	100
438235	95,00
438251	96,88
438278	100
438286	95,00
438430	95,00
438499	95,00
438537	95,00
438553	95,00
438561	95,00
438570	94,57
438596	95,00
438642	85,00
438910	95,00
438960	95,00
438987	100
438995	98,75
439037	94,70
439088	94,93
439240	84,00
439266	95,00
439290	95,00
439347	95,00

439363	95,00
439479	95,00
439487	95,00
439509	95,00
439525	95,00
439592	94,86
440280	95,00
440914	90,00
440990	95,00
442208	95,00
444103	95,00
444561	97,50
445428	100
446424	100
447404	95,00
449130	95,00
450120	95,00
450910	95,00
453056	95,00
453315	93,35
453404	95,00
453650	57,30
453706	95,00
453927	94,60
454222	93,95
454281	95,00
454800	95,00
455172	95,00
455229	95,00
455237	95,00
455270	94,90
455580	95,00
455636	100
455687	100
458350	100
458430	99,38
458945	95,00
459070	94,50
459658	100
481947	93,80
482021	89,20
482153	95,00
482161	95,00
482218	95,38
482234	95,00
482250	95,00
482269	91,50
482285	95,00
482307	95,00
482331	95,00
482390	95,00
482404	95,00
482439	95,00
482455	94,60
482463	95,00
482471	95,00
482560	94,08
482579	95,00
482587	95,00
482650	95,00
482722	94,00
482749	94,60
483036	95,00
507989	95,00
544019	95,00
544159	95,00
544434	95,00
544663	70,50
544949	95,00
544957	95,00
544973	95,00
545007	95,00
545023	95,00
545163	95,00
545341	95,00
545414	94,75
545473	95,00
545520	95,00
545546	95,00
545619	90,00
545627	95,00
545759	93,84
545775	92,20
545872	95,38
545902	95,00
545961	95,00
545970	95,00
545996	95,00
546224	95,00
546305	95,00
546380	95,00
546518	95,76
546640	94,15
546844	94,60
547069	95,00
547077	95,00
547158	98,13
547255	95,00
547450	95,00
547590	95,00
547867	92,10
547972	95,38
548022	95,00
548456	89,20
548839	95,38
555223	95,00
555339	95,00
555576	95,00
555673	94,20
555681	95,00
555703	95,00
555762	95,00
556025	95,00
556360	95,00
556769	93,00
557790	95,00
558230	95,00
561541	95,00
561657	94,84
561770	94,96
563218	91,40

564818	95,00
565067	92,50
565148	88,60
565245	94,20
565342	95,00
565393	95,00
565407	94,97
565423	94,80
565440	95,00
565520	93,80
565539	92,40
565547	93,30
565610	95,00
565784	95,00
565814	95,00
565830	96,88
565903	95,00
565938	90,00
565997	94,15
566004	84,92
566047	90,04
566136	90,00
566322	89,84
566454	94,80
566519	100
566560	95,00
566616	95,00
566713	95,00
566730	91,26
566764	95,00
566837	94,10
566870	91,85
566918	95,00
566969	95,00
566985	95,00
567051	95,00
567078	95,00
567108	94,68
567159	94,58
567205	96,88
567280	95,00
567418	94,50
567434	92,35
567442	95,00
567515	93,90
567655	94,84
567760	95,00
567868	100
567884	95,00
568015	96,88
568023	95,00
568040	95,00
568058	100
568139	95,00
568210	93,00
568228	95,00
568236	85,00
568333	95,00
568350	94,44
568414	95,00
568422	94,71
568473	95,00
568570	95,00
568589	95,00
568600	90,00
568929	95,00
569062	94,76
569267	94,66
569526	95,00
570125	95,00
570192	95,00
570214	100
570524	95,00
570532	95,00
570567	95,00
570591	95,00
570800	95,00
570818	95,00
571105	95,00
571121	90,00
571156	95,00
571601	95,00
571679	95,00
571687	95,00
571733	95,00
571830	95,00
571881	95,00
571954	95,00
572047	95,00
572055	90,60
572195	95,00
572233	94,60
572276	93,40
572543	94,80
572578	64,95
572586	72,40
572616	95,00
572667	89,40
572799	94,60
572926	95,00
572969	95,00
572977	95,00
573035	93,85
573191	95,00
573353	95,00
573434	95,00
573604	88,00
573612	95,00
573663	95,00
573728	95,00
573949	93,70
574104	90,00
574155	95,00
574171	95,00
574198	95,00
574201	55,00
574520	95,00
574759	95,00
575267	95,00
575291	95,00
575437	95,00

576174	95,00
576182	92,98
577499	83,00
577693	90,00
578274	95,00
578568	95,00
578592	88,92
579157	95,00
579203	95,00
579262	94,50
579467	95,00
579823	84,05
579882	95,00
579904	95,00
579998	95,00
580015	93,00
580627	95,00
580902	94,83
580961	95,00
581020	95,00
581070	95,00
581089	94,82
581208	95,00
581593	95,00
581607	95,00
581631	95,00
581763	95,00
581798	94,80
581917	95,00
582000	92,30
582719	95,00
582972	95,00
583600	95,00
584592	95,00
584630	95,00
584762	95,00
585211	95,00
585254	85,60
585262	95,00
585300	84,70
585386	95,00
585394	94,12
585440	95,00
585459	96,88
585661	100
585700	95,00
585742	95,00
585793	76,30
585831	95,00
585890	90,00
588008	100
588130	95,00
588210	100
589608	83,70
591750	94,00
592200	95,00
592625	97,50
592641	95,00
592870	95,00
593230	93,00
593923	94,54
593931	98,75
595144	95,00
596825	95,00
597490	95,00
599298	92,70
599867	95,00
620270	95,00
620343	95,00
620378	64,12
620459	95,00
620475	83,90
620661	94,36
620696	95,00
620718	95,00
621005	94,58
621099	95,00
621102	95,00
621218	95,00
621366	95,00
621560	95,00
621641	82,20
622133	95,00
623326	95,00
623490	95,00
623563	95,00
625221	95,00
625515	95,00
625892	95,00
627267	95,00
627640	94,40
627798	95,00
627917	95,00
628352	94,76
628417	95,00
628522	95,00
628735	95,00
628778	95,00
629049	95,00
629103	95,00
629162	95,00
629227	95,00
629286	95,00
629324	90,00
629472	95,00
629480	91,00
630063	95,00
630110	95,00
630217	83,70
630241	96,88
630390	95,00
630446	95,00
630454	95,00
630500	95,00
630586	95,00
630675	95,00
630705	95,00
630764	95,00
630900	95,00
630942	95,00
630977	95,00

630985	95,00
630993	95,00
631167	95,00
631205	94,00
631370	98,13
631434	95,00
631574	95,00
632171	95,00
632260	95,00
632325	95,00
632406	95,00
632783	95,00
632902	95,00
632910	100
632945	95,00
633046	95,00
633194	95,00
633208	92,00
633240	95,00
633445	95,00
634514	95,00
634654	98,75
635707	95,00
635987	95,00
636215	89,00
636550	95,00
636576	95,00
636711	95,00
638781	93,80
639451	95,00
641723	95,00
642819	100
643009	95,00
643211	95,00
643882	95,00
644030	95,00
644226	95,00
644285	94,85
644340	95,00
645990	87,60
646369	95,00
646547	95,00
646598	98,75
646725	95,00
646911	94,52
647071	95,00
647179	95,00
647306	90,00
647586	95,00
647756	95,00
648132	95,00
648604	98,13
648701	95,00
648876	95,00
648906	95,00
648914	95,00
649031	95,00
649082	95,00
649171	95,00
649295	95,00
649333	95,00
649368	95,00
649376	95,00
649406	95,00
649490	95,00
649627	95,00
649678	95,00
649724	95,00
649775	95,00
649791	95,00
649872	95,00
649945	94,64
650048	95,00
650242	95,00
650250	90,00
650269	95,00
650439	95,00
650510	95,00
650579	95,00
650617	95,00
650749	95,00
650765	95,00
650773	95,00
650781	95,00
650889	95,00
650919	94,35
650951	95,00
650986	95,00
651028	95,00
651133	95,00
651150	95,00
651192	94,34
651230	95,00
651303	95,00
651320	95,00
651346	95,00
651389	95,00
651419	94,92
651567	95,00
651613	95,00
651630	95,00
651699	95,00
651869	95,00
651885	95,00
651893	95,00
651907	95,00
651915	95,00
651931	95,00
651958	95,00
652024	95,00
652075	95,00
652091	98,13
652121	95,00
652202	94,68
652229	95,00
652270	95,00
652393	95,00
652423	95,00
652482	95,00
652750	95,00
652814	95,00

653012	95,00
653063	100
653128	94,50
653152	95,00
653241	93,10
653250	95,00
653268	95,00
653314	86,14
653365	95,00
653551	95,00
653632	95,00
653683	95,00
653861	95,00
653934	95,00
654000	95,00
654027	95,00
654094	90,00
654124	96,88
654191	95,00
654205	95,00
654337	95,00
654353	89,99
654400	95,00
654418	96,63
654760	90,05
654787	95,00
654922	95,00
655007	95,00
655015	95,00
655139	95,00
655198	95,00
655210	93,60
655244	95,00
655449	98,13
655465	95,00
655511	95,00
655538	95,00
655546	95,00
655554	95,00
655600	95,00
655619	95,00
655643	95,00
655686	95,00
655694	95,00
655716	95,00
655724	95,00
655732	95,00
655970	83,60
656097	95,00
656127	95,00
656186	94,96
656240	95,00
656305	95,00
656313	92,70
656348	95,00
656364	95,00
656410	95,00
656453	95,00
656470	95,00
656500	95,00
656534	95,00
656542	95,00
656607	95,00
656666	95,00
656720	95,00
656747	95,00
656828	95,00
656844	95,00
657026	94,75
657050	95,00
657069	95,00
657085	95,00
657247	95,00
657298	95,00
657352	95,00
657360	95,00
657549	95,38
657646	93,35
657670	95,00
657956	95,00
658014	93,60
658049	95,00
658111	95,00
658138	100
658170	95,00
658251	95,00
658316	95,00
658332	95,00
658359	95,00
658391	95,00
658413	95,00
658448	94,30
658456	100
658553	95,00
658570	95,00
658626	86,40
658634	93,10
658669	92,03
658693	94,96
658901	95,00
658995	95,00
659100	95,00
659126	100
659436	95,00
659568	95,00
659690	95,00
659720	95,00
659762	95,00
659789	95,00
659800	95,00
659819	95,00
659851	95,00
660299	95,00
660353	95,00
660388	95,00
660493	95,00
660515	95,00
660566	95,00
660574	95,00
660620	95,38
660655	95,00

660710	100
660779	95,00
660787	94,00
660884	95,00
660922	94,70
661996	95,00
662585	100
662640	100
662895	95,00
663468	94,59
663514	95,00
668281	95,00
668303	95,00
668320	95,00
669776	95,00
669881	95,00
671703	95,00
671851	94,20
673390	95,00
673471	95,00
673480	94,74
673617	86,90
673730	100
673773	95,00
673820	95,00
673838	95,00
673919	74,00
673951	94,80
674206	95,00
674257	95,00
675342	95,00
675652	90,98
675946	95,00
676098	92,37
676152	95,00
676365	95,00
676497	95,00
679054	95,00
679062	95,00
679356	95,00
679445	95,00
679941	96,88
680125	95,00
680192	95,00
680524	95,00
680605	95,00
680621	93,89
681016	95,00
681199	94,60
681288	95,00
681326	98,13
681709	95,00
686727	95,00
687391	100
687545	95,00
710423	95,00
757543	95,00
773026	95,00
776408	95,00
778044	95,00
784389	95,00
787558	95,00
787671	95,00
798061	95,00
800317	95,00
802344	95,00
805661	95,00
806625	100
806706	95,00
807460	95,00
807516	95,00
807680	95,00
809179	95,00
809691	95,00
809721	95,00
811122	95,00
811513	95,00
811769	95,00
813877	95,00
813907	95,00
814229	95,00
814873	95,00
814970	95,00
814989	95,00
817007	95,00
817252	95,00
817708	95,00
819565	95,00
819573	95,00
819921	94,20
826308	95,00
827622	95,00
829021	95,00
829579	95,00
830135	95,00
832383	95,00
833517	95,00
836109	94,92
837024	95,00
837415	95,00
839000	95,00
839531	95,00
840114	95,00
841269	95,00
845310	95,00
847216	95,00
847445	95,00
848620	95,00
849847	95,00
850012	95,00
850551	95,00
851949	95,00
855332	95,00
855715	95,00
856576	91,53
857050	95,00
857327	95,00
858196	95,00
858374	95,00
858382	95,00
858552	95,00

858617	95,00
858986	95,00
859052	95,00
859575	95,00
860085	90,00
860344	78,70
860484	95,00
861430	95,00
861782	89,20
863793	100
865257	95,00
866474	95,00
866717	94,97
867136	95,00
867870	95,00
869163	95,00
872431	95,00
873004	95,00
873292	95,00
873446	95,00
873624	94,88
874434	95,00
874639	95,00
874663	90,00
874817	95,00
876356	95,00
876852	95,00
877247	95,00
877638	95,00
877840	95,00
878081	95,00
878120	94,60
879045	95,00
879061	95,00
879126	100
879193	95,00
879657	95,00
880230	95,00
880302	95,00
880310	90,50
880400	95,00
880620	95,00
881422	95,00
881910	94,12
882020	95,00
884200	95,00
884286	95,00
884383	95,00
884812	95,00
885401	95,00
885622	95,00
886173	95,00
887803	95,00
888427	95,00
888435	95,00
888915	95,00
889016	95,00
889474	95,00
889806	95,00
889989	95,00
890340	95,00
890472	85,00
890626	94,40
891312	95,00
891835	95,00
891959	95,00
892050	95,00
893463	95,00
893480	95,00
894001	95,00
894591	95,00
894729	95,00
895830	95,00
895989	95,00
896071	95,00
896446	95,00
896667	95,00
896730	95,00
897248	95,00
897647	91,65
900850	86,50
900974	95,00
901016	95,00
901024	85,00
901954	97,88
903000	95,00
903566	95,00
903744	95,00
904384	95,00
904651	95,00
904740	95,00
904767	95,00
904805	95,00
904813	95,00
905518	84,80
906220	95,00
906255	90,00
906352	95,00
906441	95,00
906476	95,00
906506	95,00
906522	95,00
906620	95,00
906638	90,00
906824	95,00
907227	95,00
907464	95,00
907472	95,00
907499	94,84
908150	95,00
908258	95,00
908550	95,00
908657	89,80
908800	72,80
909726	95,00
909742	95,00
910066	95,00
910201	95,00
910350	95,00
910368	95,00
910538	95,00

910597	95,00
910619	95,00
910643	95,00
910716	95,00
910740	95,00
911020	95,00
911070	95,00
911089	95,00
911232	95,00
911321	95,00
911380	95,00
911585	95,00
911976	90,20
912255	95,00
912280	95,00
912301	95,00
912549	95,00
912638	95,00
912980	99,38
913243	91,40
913340	95,00
913375	95,00
913383	95,00
913448	95,00
913499	95,00
913529	95,00
913855	95,00
913898	95,00
913952	94,84
914002	95,00
914100	95,00
914134	93,60
914150	95,00
914380	95,00
914410	95,00
914746	95,00
914932	95,00
914991	95,00
915254	95,00
915815	95,00
915858	95,00
915904	95,00
916161	95,00
916218	95,00
916510	95,00
916889	95,00
918091	95,00
918237	95,00
918326	95,00
918890	91,15
919063	95,00
919187	95,00
919241	95,00
919284	95,00
919322	95,00
919802	95,00
919926	95,00
919950	95,00
920215	95,00
921025	95,00
921050	95,00
921351	95,00
921424	95,00
921939	95,00
922200	95,00
922366	95,00
922455	95,00
922587	95,00
923036	95,00
923060	95,00
923842	95,00
923966	94,30
924130	95,00
924180	85,00
924520	100
924687	95,00
924946	95,00
925101	95,00
925241	95,00
925438	95,00
925454	95,00
925527	95,00
925560	95,00
925802	96,88
925861	93,35
925918	95,00
926035	90,00
926400	95,00
926728	95,00
926752	95,00
930288	95,00
930733	95,00
931020	95,00
931365	95,00
931470	85,00
931560	95,00
931918	95,00
931942	95,00
932116	88,00
932205	92,68
932345	82,25
932574	95,00
932795	95,00
932833	95,00
932981	95,00
933201	95,00
933287	95,00
933392	95,00
933520	95,00
933554	95,00
933678	95,00
933805	95,00
934046	95,00
934283	95,00
934364	95,00
934780	95,00
934917	95,00
935018	95,00
935123	95,00
935239	95,00
935387	95,00

935395	95,00
935557	95,00
935646	95,00
935689	95,00
935735	95,00
936308	95,00
936502	73,00
936545	95,00
936588	95,00
936596	95,00
936600	95,00
936626	85,00
936650	95,00
936774	95,00
937290	95,00
937347	89,00
937908	95,00
937924	95,00
938033	95,00
938203	95,00
938220	95,00
938297	95,00
938521	95,00
938904	95,00
939382	91,80
939471	100
940020	93,20
940143	95,00
940186	95,00
940240	95,00
940313	95,00
940461	95,00
940674	95,00
940704	95,00
940836	95,00
940909	95,00
940933	95,00
941034	89,15
941190	95,00
941204	95,00
941239	95,00
941298	95,00
941468	95,00
941662	95,00
941689	95,00
942103	95,00
942260	95,00
942308	95,00
942367	95,00
942413	95,00
942545	95,00
942650	95,00
943053	91,15
943126	95,00
943231	95,00
943290	95,00
943339	95,00
943347	85,00
943380	95,00
943460	95,00
943657	94,60
943720	95,00
943843	95,00
944289	95,00
944297	89,20
944394	94,17
944726	95,00
944742	95,00
944750	90,00
944939	95,00
945005	95,00
945595	95,00
945773	95,00
946265	95,00
946389	95,00
946583	95,00
946605	95,00
946699	95,00
946834	95,00
946877	90,56
946915	95,00
946940	95,00
947059	94,76
947067	95,00
947180	95,00
947270	94,60
947296	95,00
947342	95,00
947555	95,00
947717	94,71
947750	95,00
947768	94,88
947890	95,00
948020	43,90
948276	95,00
948306	89,88
948390	93,46
948470	85,77
948845	95,00
948888	95,00
949043	95,00
949078	95,00
949230	95,00
949310	94,84
949370	95,00
949540	90,00
949892	95,00
950076	95,00
950211	95,00
950220	95,00
950637	95,00
950718	95,00
951056	95,00
951226	95,00
951331	95,00
951439	95,00
951455	92,25
951668	95,00
951706	95,00
951765	94,50
951773	94,20

951897	95,00
951978	95,00
952249	95,00
952281	95,00
952508	95,00
952680	94,84
952770	95,00
953121	95,00
953130	95,00
954071	95,00
954101	95,00
954160	95,00
954225	95,00
954322	87,42
954349	95,00
954454	95,00
954462	71,09
954527	85,00
954691	95,00
954950	100
955051	95,00
955078	95,00
955167	90,55
955663	95,00
955990	95,00
956210	95,00
956295	61,50
956767	95,00
957135	54,50
957143	90,00
957380	95,00
957844	95,00
958115	95,00
958123	95,00
958204	95,00
958263	95,00
958930	95,00
959197	95,00
959324	95,00
959774	95,00
959855	95,00
959863	95,00
959901	95,00
959995	95,00
960187	14,25
960225	95,00
960527	84,80
960560	95,00
960659	95,00
961027	95,00
961060	95,00
961388	95,00
961760	95,00
962023	95,00
962147	95,00
962198	95,00
962368	95,00
962384	95,00
962481	95,00
962503	95,00
962511	82,25
962708	95,00
962724	95,00
962783	94,96
962856	95,00
963046	95,00
963062	95,00
963100	94,20
963160	93,39
963747	100
963780	95,00
963828	95,00
963950	83,40
964042	95,00
964174	95,00
964247	95,00
964298	95,00
964387	95,00
964425	95,00
965065	95,00
965227	31,86
965480	95,00
965502	95,00
965545	95,00
965812	95,00
965820	95,00
965839	95,00
965979	95,00
965995	95,00
966037	94,22
966134	95,00
966290	95,00
966339	95,00
966380	95,00
966452	95,00
966487	95,00
966614	95,00
966649	95,00
966681	90,00
966690	94,92
966703	95,00
967025	100
967327	95,00
967378	95,00
967408	95,00
967548	95,00
967599	95,00
967882	95,00
968269	95,00
968277	95,00
968285	95,00
968340	100
968463	95,00
968633	95,00
968951	95,00
969010	95,00
969222	95,00
971863	95,00
972959	95,00
972975	95,00
973149	74,95

973220	95,00
973238	91,75
973262	95,00
973416	94,68
973777	95,00
973904	95,00
974129	95,00
974200	95,00
974226	95,00
974250	95,38
974293	95,00
974560	95,00
974854	95,00
974870	95,00
974919	95,00
975010	95,00
975206	95,00
975281	95,00
975494	95,00
975613	98,13
975699	94,34
975702	95,00
975850	95,00
975915	94,20
975982	95,00
976008	94,40
976423	95,00
976482	95,00
976504	95,00
976512	95,00
976547	95,00
976555	95,00
976563	95,00
976598	95,00
976601	95,00
976610	95,00
976628	95,00
976695	95,00
976725	95,00
976814	94,40
977098	95,00
977322	95,00
977357	95,00
977519	92,70
977535	95,00
977543	95,00
977551	95,00
977616	95,00
977659	95,00
977683	95,00
977691	95,00
977829	95,00
977926	95,00
977985	95,00
978019	95,00
978035	95,00
978086	95,00
978116	90,00
978140	95,00
978159	95,00
978183	90,00
978370	95,00
978400	95,00
978612	95,00
978680	95,00
978710	95,00
978728	95,00
978760	95,00
978825	89,75
978884	95,00
978906	94,60
979201	95,00
979236	95,00
979252	94,28
979368	100
979490	95,00
979503	95,00
979520	95,00
979554	85,00
979589	98,75
979724	95,00
979759	95,00
979791	90,00
979805	95,00
979856	95,00
980137	95,00
980188	95,00
980234	90,00
980293	95,00
980358	95,00
980390	95,00
980463	95,00
980480	95,00
980579	70,50
980595	95,00
980650	95,00
980749	95,00
980757	95,00
980790	76,50
980820	95,00
980919	92,77
980935	95,00
980943	95,00
980960	95,00
980994	95,00
981010	95,00
981060	95,00
981206	95,00
981362	95,00
981400	98,13
981451	94,60
981508	93,12
981613	100
981656	95,00
981664	95,00
981737	95,00
981907	95,00
981990	89,90
982024	95,00
982067	95,00
982075	93,60

982261	94,25
982369	95,00
982431	95,00
982466	95,00
982571	95,00
982857	95,00
982911	94,80
983110	95,00
983128	95,00
983314	95,00
983381	95,00
983390	95,00
983454	95,00
983500	95,00
983527	95,00
983543	95,00
983560	95,00
983586	95,00
983608	94,60
983810	95,00
983993	94,50
984019	95,00
984078	95,00
984116	91,80
984302	95,00
984310	95,00
984345	95,00
985180	95,00
985422	95,00
985783	95,00
986895	86,50
987026	95,00
987352	100
987395	95,00
987450	89,30
987484	94,80
987603	100
987689	95,00
987905	95,00
987956	95,00
988030	95,00
988286	95,00
988308	95,00
988960	95,00
989479	95,00
989592	94,60
989703	95,00
989754	95,00
990086	95,00
990159	95,00
990400	91,00
990590	95,00
990671	95,00
990892	100
991023	95,00
991813	93,00
991961	95,00
992054	95,00
992089	95,00
992283	95,00
992364	95,00
992577	89,10
992666	95,00
993018	95,00
993123	95,00
993271	90,75
993280	95,00
993344	95,00
993425	95,00
993611	95,00
993697	95,00
994014	100
994022	95,00
994154	95,00
994332	95,00
994367	95,00
994430	95,00
994456	88,00
994502	95,00
994723	100
994804	95,00
994839	95,00
994952	95,00
994960	94,80
995061	95,00
995460	95,00
995509	95,00
995932	95,00
995983	95,00
996190	95,00
996211	90,80
998877	95,00
998923	95,00
999385	95,00
999512	90,00
999520	95,00
999660	95,00
999733	95,00
999806	95,00
999954	95,00
1000004	95,00
1000357	95,00
1000837	95,00
1001213	95,00
1001299	100
1001396	95,00
1001434	97,50
1001450	95,00
1001752	95,00
1001922	95,00
1002040	96,14
1002074	76,25
1002112	95,00
1002228	95,00
1002325	95,00
1002341	95,00
1002538	90,00
1002619	95,00
1002635	100
1002651	100
1002783	95,00

1002872	90,00
1002902	95,00
1003313	95,00
1003470	95,00
1003615	95,00
1003984	95,00
1004239	95,00
1004468	93,60
1004492	95,00
1004565	95,00
1004654	88,00
1004670	91,40
1004794	100
1005120	100
1005189	93,92
1005197	90,60
1005324	93,75
1005561	91,35
1005650	95,00
1005685	94,08
1005707	93,94
1005898	95,00
1006118	89,95
1006410	95,00
1006550	95,00
1008048	94,88
1008129	95,00
1008145	95,00
1008188	95,00
1008340	95,00
1008374	95,00
1008773	83,60
1008927	95,00
1008951	89,15
1009389	94,91
1009400	90,00
1009702	95,00
1010166	94,95
1010972	95,00
1011014	95,00
1011146	95,00
1011189	95,00
1012126	100
1012410	95,00
1012576	95,00
1012657	95,00
1012770	100
1012878	90,00
1013211	98,13
1013700	99,38
1014161	95,00
1014218	100
1014552	95,00
1014560	100
1014595	94,26
1014706	100
1014900	100
1015060	100
1015150	100
1015222	85,60
1015583	100
1015826	95,00
1017500	100
1018299	95,00
1018353	95,00
1018418	100
1018426	100
1018493	95,60
1018639	95,00
1018680	95,00
1018795	100
1018949	95,00
1018990	98,51
1019104	95,00
1019279	95,00
1019325	98,75
1019490	95,00
1019546	100
1019635	94,05
1019732	95,00
1019937	95,00
1020005	100
1020056	95,00
1020153	100
1020650	95,00
1020706	95,00
1020838	94,96
1020846	95,00
1020854	95,00
1020870	95,00
1020889	95,00
1020897	94,80
1020935	95,00
1020986	95,00
1021141	95,00
1021168	94,52
1021206	91,79
1021222	95,00
1021281	92,25
1021290	93,80
1021320	95,00
1021346	93,94
1021354	95,00
1021370	95,00
1021397	95,00
1021630	95,00
1021648	93,40
1021796	95,00
1021818	95,00
1021907	95,00
1021915	87,95
1021923	95,00
1021931	95,00
1021940	95,00
1021958	95,00
1021974	95,00
1022008	95,00
1022016	95,00
1022024	95,00
1022075	94,94
1022091	91,50

1022105	94,10
1022130	100
1022270	100
1022318	95,00
1022334	100
1022385	95,00
1022393	100
1022415	95,00
1022458	100
1022539	85,00
1022547	95,38
1022636	95,00
1022679	95,00
1022695	95,00
1022709	95,00
1022725	95,00
1022776	100
1022822	95,00
1022830	94,92
1022849	95,00
1022865	95,00
1022873	100
1022881	91,40
1022946	95,00
1022962	95,00
1023020	95,00
1023039	100
1023063	100
1023101	95,00
1023136	100
1023187	95,00
1023225	95,00
1023241	95,00
1023306	95,00
1023314	97,88
1023322	99,38
1023365	96,88
1023403	95,00
1023411	95,00
1023438	95,00
1023489	95,00
1023497	95,00
1023527	95,00
1023551	98,13
1023586	100
1023594	95,00
1023608	95,00
1023624	100
1023640	100
1023675	95,00
1023691	95,00
1023705	95,00
1023780	95,00
1023870	95,00
1023888	90,00
1023896	95,00
1023918	95,00
1023950	88,60
1024060	95,00
1024078	100
1024132	100
1024183	95,00
1024191	95,00
1024221	100
1024230	75,50
1024248	100
1024264	100
1024280	95,00
1024299	95,00
1024310	83,88
1024361	95,00
1024370	95,00
1024388	95,00
1024418	100
1024434	95,00
1024442	95,00
1024469	95,00
1024531	95,00
1024540	95,00
1024566	95,00
1024612	95,00
1024680	95,00
1024736	85,00
1024744	95,00
1024760	95,00
1024868	100
1024884	95,00
1024922	95,00
1024930	94,64
1024949	100
1025007	95,00
1025015	88,40
1025031	94,10
1025040	100
1025058	100
1025074	95,00
1025090	100
1025139	95,00
1025155	95,00
1025171	95,00
1025198	95,00
1025210	100
1025244	95,00
1025260	95,00
1025287	95,00
1025295	95,00
1025309	95,00
1025317	95,00
1025333	100
1025350	95,00
1025414	95,00
1025422	94,50
1025465	95,00
1025481	95,00
1025538	95,00
1025546	100
1025562	94,92
1025600	95,00
1025635	95,00
1025678	95,00
1025694	94,64

1025708	98,75
1025716	95,00
1025724	95,00
1025732	95,00
1025740	95,00
1025759	95,00
1025767	95,00
1025775	94,60
1025783	95,00
1025813	92,20
1025821	95,00
1025830	95,00
1025848	100
1025872	95,00
1025899	95,00
1025910	95,00
1025929	95,00
1025953	95,00
1025961	95,00
1025996	95,00
1026011	95,00
1026020	95,00
1026046	95,00
1026100	95,00
1026143	95,00
1026160	95,00
1026186	100
1026194	96,88
1026224	100
1026240	95,00
1026259	94,96
1026267	95,00
1026275	95,00
1026291	95,00
1026305	95,00
1026313	95,00
1026330	100
1026348	100
1026364	95,00
1026372	100
1026380	95,00
1026402	100
1026410	95,63
1026429	100
1026453	100
1026461	95,00
1026496	95,00
1026500	95,00
1026550	87,40
1026569	95,00
1026577	95,00
1026615	95,00
1026658	95,00
1026674	99,38
1026682	95,00
1026690	95,00
1026704	95,63
1026712	95,00
1026739	95,00
1026747	95,00
1026755	99,95
1026763	95,00
1026798	95,00
1026810	95,00
1026828	95,00
1026852	95,00
1026895	95,00
1026925	95,00
1026976	95,00
1026992	94,36
1027026	95,00
1027050	95,00
1027077	95,00
1027093	95,00
1027123	95,00
1027140	98,75
1027174	95,00
1027182	95,00
1027190	91,00
1027220	95,00
1027247	100
1027255	99,38
1027263	100
1027328	95,00
1027336	95,00
1027344	95,00
1027360	94,30
1027409	95,00
1027417	95,00
1027476	95,00
1027522	95,00
1027573	95,00
1027581	95,00
1027611	95,00
1027620	95,00
1027646	95,00
1027697	95,00
1027735	95,00
1027751	100
1027786	95,00
1027794	95,00
1027816	95,00
1027859	95,00
1027883	94,00
1027921	100
1027972	95,00
1028022	96,88
1028057	95,00
1028065	95,00
1028081	95,00
1028111	95,00
1028138	95,00
1028146	95,00
1028154	95,00
1028200	88,10
1028235	98,11
1028251	95,00
1028324	94,00
1028375	95,38
1028383	95,00
1028421	95,00

1028430	95,00
1028464	95,00
1028510	91,31
1028545	95,00
1028553	93,70
1028618	95,00
1028626	95,00
1028650	96,40
1028685	95,00
1028715	98,51
1028731	95,00
1028740	95,00
1028790	92,40
1028804	95,00
1028839	85,80
1028855	95,00
1028910	94,70
1029126	90,00
1029142	95,00
1029169	98,13
1029177	95,00
1029185	95,00
1029215	95,00
1029231	95,00
1029258	95,00
1029282	95,00
1029290	94,12
1029304	95,00
1029312	96,88
1029320	95,00
1029339	95,00
1029363	95,00
1029428	95,00
1029460	95,00
1029525	95,00
1029622	95,00
1029657	95,00
1029673	92,00
1029703	95,00
1029746	94,60
1029762	95,00
1029800	95,00
1029835	95,00
1029886	93,16
1029908	95,38
1030043	94,24
1030108	95,00
1030132	95,00
1030140	75,20
1030175	95,00
1030191	91,00
1030256	99,38
1030345	90,00
1030400	97,50
1030485	95,00
1030540	93,45
1030582	95,00
1030728	95,00
1030744	95,00
1030760	91,70
1030787	95,38
1030833	94,76
1030841	95,00
1030850	100
1030868	95,00
1030876	99,38
1030884	95,00
1030892	100
1030965	94,00
1031015	95,00
1031023	95,00
1031031	94,50
1031090	95,00
1031155	100
1031171	95,00
1031210	95,00
1031252	89,80
1031287	95,00
1031341	95,00
1031376	94,78
1031406	95,00
1031457	95,00
1031503	95,38
1031538	95,00
1031562	94,74
1031570	95,00
1031600	95,00
1031660	95,00
1031694	95,00
1031732	95,00
1031740	95,00
1031783	95,00
1031880	95,00
1031902	94,75
1031937	95,00
1031953	95,00
1031961	92,99
1032003	94,02
1032038	95,00
1032089	95,00
1032135	95,00
1032151	100
1032232	95,00
1032267	95,00
1032305	100
1032313	95,00
1032321	95,00
1032330	95,00
1032356	95,00
1032372	95,00
1032380	95,00
1032496	95,00
1032500	96,26
1032534	95,00
1032607	96,88
1032615	100
1032674	95,00
1032755	95,00
1032771	95,00
1032810	95,00
1032852	100

1032895	90,00
1032909	95,00
1033069	95,00
1033077	95,00
1033093	94,25
1033115	95,00
1033123	95,00
1033182	95,00
1033190	100
1033212	95,00
1033247	95,00
1033255	95,00
1033301	95,00
1033328	95,00
1033360	75,70
1033379	100
1033409	95,00
1033433	100
1033530	94,10
1033581	95,00
1033620	95,00
1033670	95,00
1033700	90,40
1033727	94,60
1033751	100
1033786	100
1033816	95,00
1033883	95,00
1034006	96,88
1034014	95,00
1034022	95,00
1034049	95,00
1034065	95,00
1034111	95,00
1034138	95,00
1034154	95,00
1034170	100
1034200	95,00
1034219	95,00
1034235	91,65
1034260	95,00
1034294	95,00
1034316	100
1034367	95,00
1034448	95,00
1034472	95,00
1034570	95,00
1034626	95,00
1034650	95,00
1034715	95,00
1034740	95,00
1034758	95,00
1034766	95,00
1034782	95,00
1034804	100
1034812	95,00
1034820	95,00
1034847	95,00
1034987	95,00
1035010	95,00
1035126	95,00
1035134	95,00
1035193	95,00
1035258	94,20
1035266	95,00
1035304	95,00
1035312	94,64
1035371	95,00
1035380	95,00
1035940	92,80
1035959	95,00
1035991	95,00
1036017	94,88
1036050	95,00
1036130	95,00
1036270	95,00
1036319	100
1036394	98,13
1036424	96,88
1036483	95,00
1036718	95,00
1036734	96,89
1036823	95,00
1036866	95,00
1036874	95,00
1036955	95,00
1036980	95,00
1037056	95,00
1037196	95,00
1037404	95,00
1037536	95,00
1037544	95,00
1037560	95,00
1037625	95,00
1037633	100
1037668	100
1037749	90,00
1037765	95,00
1037790	88,00
1037846	95,00
1037862	95,00
1038010	95,00
1038079	95,00
1038133	95,00
1038249	94,96
1038338	96,88
1038397	90,00
1038400	95,00
1038419	93,18
1038427	95,00
1038443	95,00
1038451	94,40
1038460	90,00
1038478	95,00
1038486	100
1038494	95,00
1038516	95,00
1038524	96,88
1038540	85,00
1038613	95,00
1038621	94,70

1038648	91,16
1038745	100
1038796	100
1038834	94,95
1038850	95,00
1038869	94,50
1038893	100
1038923	95,00
1038940	95,00
1038966	95,00
1038982	95,00
1039016	100
1039059	97,93
1039067	100
1039180	95,00
1039237	100
1039245	95,00
1039261	95,00
1039300	95,00
1039318	95,00
1039350	95,00
1039415	95,00
1039423	95,00
1039431	95,00
1039440	85,00
1039482	94,84
1039504	94,10
1039520	95,00
1039539	92,50
1039580	96,88
1039660	95,00
1039733	95,00
1039792	95,00
1039857	95,00
1039873	100
1040308	95,00
1045881	95,00
1046080	85,00
1046160	95,00
1046276	95,00
1046322	95,00
1046330	93,30
1046349	95,00
1046411	100
1046543	95,00
1046640	96,88
1046691	99,38
1046756	95,00
1046799	96,88
1046802	95,00
1046829	95,00
1046888	93,80
1046950	95,00
1046993	95,00
1047019	90,00
1047051	95,00
1047183	95,00
1047221	95,00
1047418	95,00
1047434	95,00
1047582	95,00
1047698	92,55
1047906	100
1050060	95,00
1050087	95,00
1050370	89,60
1052047	95,00
1052063	95,00
1052071	100
1052101	95,00
1052209	100
1052225	94,52
1052250	95,00
1052292	95,00
1052551	95,00
1052578	100
1053981	95,00
1054007	94,92
1054031	85,00
1054066	95,00
1054090	95,00
1054120	95,00
1054163	95,00
1054210	95,00
1054244	95,00
1054317	95,00
1054325	95,00
1054341	95,00
1054376	95,00
1054392	93,92
1054406	95,00
1054414	95,00
1054422	95,00
1054481	95,00
1054490	95,00
1054503	95,00
1054511	95,00
1054554	95,00
1054562	95,00
1054597	94,00
1054627	95,00
1054651	95,00
1054660	95,00
1054678	95,00
1054856	85,30
1054899	94,68
1054902	95,00
1054953	95,00
1054970	89,35
1054988	95,00
1055020	95,00
1055100	99,40
1055143	95,00
1055151	95,00
1055178	95,00
1055224	89,20
1055259	94,80
1055313	78,09
1055364	95,00
1055372	84,20
1055399	85,00

1055461	93,20
1055496	94,00
1055500	95,00
1055542	92,80
1055631	94,75
1055658	95,00
1055674	95,00
1055682	86,76
1055763	95,00
1055771	90,00
1055780	100
1055836	99,20
1056166	100
1056182	95,00
1056190	94,71
1056239	95,00
1056255	95,00
1056310	95,00
1056409	95,00
1056417	88,00
1057260	95,00
1057553	95,00
1057561	95,00
1057570	95,00
1057626	84,45
1057634	88,00
1057642	94,92
1057669	95,00
1057677	95,00
1057685	95,00
1057693	94,60
1057707	95,00
1057715	95,00
1057723	95,00
1057731	95,00
1057758	95,00
1057766	95,00
1057839	89,40
1057863	90,65
1057936	95,00
1057944	94,00
1057960	68,20
1057987	100
1058002	95,00
1058045	95,00
1058053	95,00
1058061	95,00
1058088	95,00
1058096	95,00
1058100	95,00
1058142	95,00
1058169	100
1058177	100
1058215	100
1058231	100
1058258	100
1058266	100
1058274	100
1058282	100
1058290	100
1058339	100
1058363	100
1058371	100
1058398	100
1058436	100
1058452	100
1058460	99,88
1058487	100
1058495	100
1058509	89,60
1058517	100
1058525	100
1058533	100
1058550	99,75
1058568	100
1058576	100
1058584	100
1058592	100
1058614	99,96
1058622	95,00
1058630	100
1058649	100
1058657	100
1058665	100
1058673	100
1058690	100
1058711	87,80
1058720	100
1058738	100
1058746	100
1058754	100
1058762	99,10
1058770	100
1058789	76,59
1058797	100
1058800	100
1058819	100
1058843	100
1058851	100
1058860	100
1058878	100
1058886	100
1058894	100
1058908	100
1058924	100
1058959	100
1058967	100
1058991	100
1059025	100
1059050	100
1059068	100
1059084	100
1059106	100
1059114	100
1059122	100
1059165	92,30
1059173	100
1059190	100
1059211	100
1059220	100
1059238	94,10

1059246	97,30
1059254	100
1059262	92,54
1059270	99,76
1059289	99,60
1059327	100
1059335	95,00
1059351	95,00
1059360	95,00
1059378	95,00
1059386	93,40
1059408	95,00
1059416	95,00
1059432	95,00
1059467	95,00
1059483	95,00
1059491	95,00
1059505	95,00
1059521	95,00
1059530	95,00
1059548	95,00
1059610	100
1059629	95,60
1059661	100
1059688	100
1059696	100
1059700	100
1059718	100
1059726	100
1059734	100
1059742	100
1059750	100
1059785	100
1059793	100
1059807	100
1059815	100
1059840	87,30
1059858	95,00
1059866	100
1059874	100
1059882	93,00
1059904	100
1059912	98,00
1059920	100
1059939	95,00
1059947	95,00
1059955	98,13
1059971	94,52
1059998	95,00
1060040	95,00
1060058	95,00
1060090	95,00
1060120	95,75
1060163	94,00
1060201	95,00
1060260	100
1060279	100
1060287	97,70
1060317	100
1060333	99,75
1060341	100
1060350	99,10
1060368	100
1060376	100
1060384	100
1060406	100
1060414	100
1060422	95,00
1060430	100
1060449	100
1060457	100
1060465	100
1060473	100
1060490	100
1060511	100
1060520	100
1060538	100
1060546	100
1060554	100
1060562	100
1060732	100
1060740	87,80
1060830	100
1061020	100
1061038	99,25
1061127	95,00
1061135	95,00
1061143	94,60
1061186	95,00
1061232	95,00
1061240	100
1061267	90,00
1061305	100
1061461	95,00
1061631	95,00
1061640	95,00
1061658	95,00
1061666	88,00
1061704	82,45
1061712	95,00
1061720	95,00
1061739	95,00
1061747	82,45
1061798	94,88
1061801	95,00
1061810	95,00
1061828	95,00
1061836	95,28
1061852	95,00
1061860	88,00
1061879	95,00
1062298	95,00
1062484	65,70
1062506	97,50
1062573	95,00
1062603	90,95
1062620	95,00
1062654	95,00
1062662	95,00
1062719	95,00
1062751	95,00

1062786	95,00
1062867	93,00
1062875	85,00
1062883	92,90
1062913	95,00
1062921	95,00
1062948	94,60
1063065	94,60
1063111	94,10
1063138	90,80
1063154	95,00
1063189	99,80
1063260	95,00
1063324	91,95
1063332	95,00
1063367	95,00
1063391	94,92
1063405	95,00
1063464	95,00
1063499	88,97
1063502	94,15
1063510	95,00
1063570	83,00
1063588	97,50
1063626	95,00
1063642	95,00
1063669	94,60
1063677	100
1063685	95,00
1063707	96,88
1063715	95,00
1063740	95,00
1063782	95,00
1063790	100
1063820	94,60
1063847	95,00
1063863	95,00
1063898	95,00
1063928	95,00
1063995	95,00
1064002	95,00
1064010	96,88
1064037	95,00
1064061	95,00
1064088	95,00
1064096	94,40
1064100	95,00
1064118	95,00
1064142	95,00
1064150	95,00
1064177	10,00
1064258	95,00
1064274	95,00
1064282	95,00
1064290	94,92
1064304	95,00
1064312	99,38
1064347	95,00
1064452	96,10
1064479	100
1064533	95,00
1064576	94,00
1064614	91,90
1065181	95,00
1067826	95,00
1068423	95,00
1068440	95,00
1068466	100
1068490	95,00
1068512	100
1068520	95,00
1068539	95,00
1068555	95,00
1068563	93,07
1068598	95,00
1068601	95,00
1068610	95,00
1068628	95,00
1068652	95,00
1068660	95,00
1068717	95,00
1068733	95,00
1068750	100
1068938	95,00
1069020	95,00
1069128	100
1069152	95,00
1069217	100
1069284	100
1069462	95,00
1069543	95,00
1069624	95,00
1069829	95,00
1069837	100
1069861	95,00
1069888	95,00
1069896	95,00
1069918	95,00
1069934	95,00
1069942	95,00
1069969	100
1070010	95,00
1070037	95,00
1070061	100
1070096	95,00
1070118	95,00
1070134	93,10
1070258	100
1070398	95,00
1070673	100
1070959	95,00
1070983	94,60
1071084	95,00
1071106	100
1071467	100
1071475	95,00
1071491	95,00
1071505	95,00
1071530	95,00
1071548	100
1071580	95,00

1071637	95,00
1071670	95,00
1071882	95,00
1071890	95,00
1071920	100
1071947	95,00
1071955	95,00
1071963	96,88
1071980	95,00
1071998	100
1072005	95,00
1072013	95,00
1072021	95,00
1072030	100
1072048	95,00
1072064	100
1072072	95,00
1072080	95,00
1072099	95,00
1072102	95,00
1072137	95,00
1072145	96,35
1072161	100
1072170	94,88
1072226	98,13
1072234	94,75
1072250	100
1072285	95,00
1072293	95,00
1072323	100
1072331	95,00
1072366	94,50
1072382	95,00
1072404	97,70
1072412	84,80
1072455	100
1072480	95,00
1072544	100
1072552	95,00
1072560	95,00
1072579	95,00
1072587	95,00
1072609	100
1072633	95,00
1072943	94,70
1072951	100
1072978	95,00
1072986	98,13
1073028	95,00
1073036	84,60
1073044	88,00
1073060	95,00
1073346	95,00
1073370	92,00
1073389	89,60
1073400	95,00
1073419	95,00
1073435	95,00
1073443	95,00
1073478	95,00
1073508	95,00
1073516	95,00
1073524	81,00
1073532	95,00
1073540	100
1073559	94,75
1073575	94,98
1073583	95,00
1073699	94,60
1073796	95,00
1073800	95,00
1073818	93,80
1073842	95,00
1073869	95,00
1073877	95,00
1073885	100
1073923	94,00
1073966	95,00
1073974	95,00
1073990	95,00
1074016	95,00
1074024	95,00
1074059	95,00
1074075	97,50
1074121	95,00
1074130	90,00
1074180	95,00
1074229	95,00
1074237	95,00
1074342	95,00
1074369	95,00
1074504	95,00
1074512	95,00
1074539	36,00
1074563	95,00
1074571	95,00
1074601	95,00
1074610	95,00
1074679	86,50
1074997	95,00
1075004	100
1075187	95,00
1075209	95,00
1075217	92,25
1075268	100
1075284	95,00
1075349	95,00
1075357	100
1075390	87,10
1075403	97,50
1075411	95,00
1075420	95,00
1075438	95,00
1075446	95,75
1075462	95,00
1075470	95,00
1075489	99,38
1075519	100
1075527	95,00
1075560	90,75
1075616	95,00

1075659	100
1075667	95,00
1075675	97,50
1075705	100
1075721	95,00
1075772	95,00
1075888	95,00
1075934	100
1075950	95,00
1075969	100
1076000	95,00
1076019	95,00
1076027	95,00
1076035	95,00
1076043	94,60
1076329	91,00
1076353	95,00
1076361	100
1076370	95,00
1076396	91,40
1076400	95,00
1076418	95,00
1076507	95,00
1076574	95,00
1076620	95,00
1076736	95,00
1076760	95,00
1076779	95,00
1076795	95,00
1076825	95,00
1076833	100
1076868	98,13
1076876	95,00
1076892	95,00
1076914	95,00
1076922	95,00
1076930	95,00
1076981	95,00
1077015	100
1077023	95,00
1077058	95,00
1077066	95,00
1077074	100
1077090	95,00
1077104	95,00
1077120	95,00
1077139	90,95
1077171	100
1077180	95,00
1077236	94,80
1077287	95,00
1077295	94,60
1077309	95,00
1077333	95,00
1077368	100
1077376	95,00
1077384	95,00
1077392	96,88
1077406	90,00
1077414	95,00
1077422	95,00
1077465	95,00
1077473	95,00
1077503	95,00
1077511	95,00
1077562	90,65
1077589	95,00
1077597	95,00
1077619	95,00
1077643	100
1077651	95,00
1077694	100
1077724	93,40
1077775	100
1077805	89,10
1077821	95,00
1077848	95,00
1077864	90,50
1077872	95,00
1077910	95,00
1077945	94,90
1077953	95,00
1077961	95,00
1077970	95,00
1077988	95,00
1078011	76,50
1078020	95,00
1078038	95,00
1078216	95,00
1078305	95,00
1078313	95,00
1078356	95,00
1078380	95,00
1078399	95,00
1078534	95,00
1078550	100
1078569	95,00
1078577	95,00
1078593	95,00
1078607	95,00
1078631	95,00
1078640	95,00
1078658	95,00
1078674	95,00
1078690	94,15
1078704	95,00
1078801	95,00
1078828	94,92
1078917	95,00
1078968	88,00
1078976	100
1078992	95,00
1079018	95,00
1079050	93,00
1079107	95,00
1079123	95,00
1079131	95,00
1079166	94,40
1079239	95,00
1079506	95,00
1079522	95,00

1079573	95,00
1079581	95,00
1079638	95,00
1079646	96,88
1079662	95,00
1079697	100
1079700	95,00
1079719	95,00
1079751	95,00
1079760	95,00
1079794	88,10
1079891	100
1079905	95,00
1080156	95,00
1080253	100
1080385	95,00
1080440	96,88
1080520	100
1080580	100
1080784	95,00
1080857	93,02
1080873	95,00
1080881	96,88
1080911	94,66
1080946	95,00
1080970	95,00
1080989	95,00
1080997	95,00
1081055	100
1081098	95,00
1081128	94,40
1081152	95,00
1081179	95,00
1081187	95,00
1081195	90,00
1081209	95,00
1081233	94,80
1081250	95,00
1081292	95,00
1081306	95,00
1081330	98,13
1081357	95,00
1081373	94,28
1081381	95,00
1081403	95,00
1081420	95,00
1081438	95,00
1081454	100
1081470	95,00
1081489	87,50
1081519	98,13
1081535	91,40
1081551	95,00
1081560	95,00
1081608	95,00
1081616	95,00
1081772	95,00
1081810	95,00
1081896	95,00
1081900	98,13
1081918	95,00
1081950	89,80
1081993	95,00
1082019	95,00
1082086	95,00
1082108	100
1082159	95,00
1082248	78,20
1082310	95,00
1082337	100
1082361	95,00
1082400	100
1082426	95,00
1082442	95,00
1082493	95,00
1082515	95,00
1082540	100
1082566	95,00
1082574	95,00
1082655	98,00
1082663	95,00
1082698	100
1082760	95,00
1082809	95,00
1082817	96,88
1082833	93,50
1082841	95,00
1082914	95,00
1082973	95,00
1083015	95,00
1083023	95,00
1083040	95,00
1083058	100
1083074	95,00
1083082	95,00
1083120	71,20
1083139	94,70
1083155	95,00
1083171	100
1083180	100
1083210	95,00
1083236	93,00
1083252	95,00
1083279	94,60
1083287	95,00
1083295	95,00
1083317	100
1083368	95,00
1083384	100
1083406	85,00
1083449	93,01
1083465	95,00
1083490	98,13
1083538	95,00
1083546	99,38
1083562	95,00
1083619	90,05
1083651	95,00
1083678	95,00
1083686	95,00
1083708	95,00

1083724	93,15
1083732	95,00
1083805	92,60
1083821	95,00
1083830	91,70
1083945	100
1084020	95,00
1084046	95,00
1084054	95,00
1084127	100
1084143	95,00
1084178	95,00
1084186	100
1084232	94,24
1084240	96,88
1084259	96,88
1084267	98,75
1084283	95,00
1084305	89,84
1084313	95,00
1084321	95,00
1084330	95,00
1084429	95,00
1084453	95,00
1084488	95,00
1084542	95,00
1084585	95,00
1084593	95,00
1084674	95,00
1084682	95,00
1084690	89,60
1084712	95,00
1084720	95,00
1084747	90,00
1084798	95,00
1084810	97,50
1084828	95,00
1084836	95,00
1084879	95,00
1084887	95,00
1084895	95,00
1084925	95,00
1084968	95,00
1085042	95,00
1085085	95,00
1085140	100
1085158	95,00
1085166	95,00
1085190	95,00
1085212	95,00
1085255	95,00
1085263	85,00
1085280	94,75
1085298	95,00
1085352	95,38
1085360	95,00
1085387	95,00
1085611	95,00
1085662	95,00
1085670	97,26
1085689	95,00
1085697	82,60
1085735	95,00
1085760	94,76
1085808	95,00
1085867	95,00
1085883	95,00
1085891	95,00
1085948	95,00
1085964	95,00
1085972	95,00
1086006	95,00
1086065	95,00
1086197	97,63
1086367	94,58
1086588	95,00
1086596	95,00
1086626	95,00
1086634	95,00
1086669	95,00
1086685	95,00
1086707	95,00
1086731	95,00
1086740	95,00
1086766	96,88
1086774	95,00
1086790	95,00
1086812	95,00
1086863	95,00
1086871	95,00
1086880	95,00
1086898	100
1086910	95,00
1086936	95,00
1086944	93,30
1086960	95,00
1086979	95,00
1086987	95,00
1087002	94,87
1087037	95,00
1087134	95,00
1087185	95,00
1087193	88,60
1087215	91,00
1087223	95,00
1087274	95,00
1087282	95,00
1087290	95,00
1087339	95,00
1087347	95,00
1087355	85,00
1087398	95,00
1087401	95,00
1087410	97,50
1087428	93,30
1087452	100
1087550	100
1087584	95,00
1087592	94,64
1087606	100
1087630	95,00

1087649	95,00
1087665	95,00
1087673	95,00
1087681	100
1087843	95,00
1087851	95,00
1087860	95,00
1087908	95,00
1087932	88,73
1087940	95,00
1087959	95,00
1087991	95,00
1088009	95,00
1088033	90,00
1088041	100
1088068	95,00
1088084	95,00
1088092	95,00
1088106	95,00
1088173	95,00
1088181	95,00
1088190	95,00
1088246	95,00
1088254	95,00
1088262	97,50
1088289	95,00
1088300	96,88
1088327	92,90
1088335	94,80
1088351	95,00
1088386	94,60
1088394	95,00
1088408	95,00
1088416	95,00
1088424	94,86
1088440	95,00
1088475	98,13
1088483	95,00
1088491	95,00
1088521	88,75
1088530	97,30
1088556	95,00
1088599	95,00
1088602	95,00
1088610	95,00
1088645	95,00
1088653	95,00
1088661	95,00
1088670	100
1088688	95,00
1088696	95,00
1088700	93,99
1088726	93,80
1088734	95,00
1088742	95,00
1088750	95,00
1088769	94,81
1088777	95,00
1088785	95,00
1088793	95,00
1088823	95,00
1088858	95,00
1088866	100
1088874	100
1088882	95,00
1088904	95,00
1088912	95,00
1088955	95,00
1089005	95,00
1089013	95,00
1089048	95,00
1089056	95,00
1089072	95,00
1089102	85,00
1089129	95,00
1089137	95,00
1089188	95,00
1089218	95,00
1089250	95,00
1089269	95,00
1089277	95,00
1089285	95,00
1089293	95,00
1089323	97,26
1089331	92,33
1089358	95,00
1089412	95,00
1089455	95,00
1089463	95,00
1089510	94,92
1089528	96,88
1089609	97,50
1089625	95,00
1089633	95,00
1089781	95,00
1089790	95,00
1090364	100
1090380	96,88
1090399	96,88
1090402	95,00
1090410	100
1090429	95,00
1090437	100
1090445	95,00
1090461	95,00
1090470	95,00
1090496	95,00
1090518	95,00
1090577	94,98
1090607	95,00
1090615	90,00
1090631	95,00
1090666	94,84
1090763	95,00
1090771	95,00
1090801	95,00
1090828	100
1090887	95,00
1090950	95,00
1090976	95,00
1091000	94,65

1091018	95,00
1091034	90,85
1091042	95,00
1091050	95,00
1091077	95,00
1091085	99,20
1091093	95,00
1091115	95,00
1091131	95,00
1091140	95,00
1091166	95,00
1091220	95,00
1091239	95,00
1091255	95,00
1091271	100
1091298	95,00
1091310	95,00
1091328	95,00
1091336	95,00
1091379	95,00
1091409	95,00
1092057	95,00
1092219	95,00
1092383	95,00
1092391	95,00
1092448	95,00
1092472	95,00
1092553	100
1092561	95,00
1092588	96,88
1092618	95,00
1092677	88,00
1092685	95,00
1092707	94,75
1092723	95,00
1092731	95,00
1092740	95,00
1092766	82,95
1092790	100
1092804	94,72
1092812	95,00
1092820	100
1092839	95,00
1092847	100
1092880	95,00
1092898	95,00
1092928	95,63
1092936	86,10
1092944	95,00
1092979	95,00
1092995	79,95
1093029	94,84
1093037	95,00
1093088	95,00
1093398	95,00
1093932	96,88
1093959	90,00
1093967	96,88
1093991	95,00
1094017	98,51
1094050	95,00
1094084	95,00
1094122	96,88
1094130	94,00
1094165	95,00
1094181	95,00
1094190	99,38
1094203	100
1094246	95,00
1094262	99,92
1094289	100
1094459	95,00
1094653	100
1095285	95,00
1095331	95,00
1095340	100
1095366	95,00
1095374	100
1095439	98,13
1095447	95,00
1095455	100
1095471	100
1095480	94,50
1095498	95,00
1095501	95,00
1095560	95,00
1096060	100
1096079	95,00
1096125	95,00
1096133	100
1096141	90,00
1096150	91,40
1096192	90,00
1096206	95,00
1096265	95,00
1096320	95,00
1096451	95,00
1096583	100
1096680	99,38
1096699	95,00
1096974	94,88
1097016	95,00
1097032	95,00
1097113	95,00
1097229	95,00
1097245	93,49
1097253	95,00
1097296	95,00
1097318	92,75
1097393	95,00
1097458	90,00
1097466	95,00
1097504	95,00
1097539	100
1097555	95,00
1097563	95,00
1097580	95,00
1097598	95,00
1097873	95,00
1097920	95,00
1098225	95,00

1098233	97,63
1098276	95,00
1098292	95,00
1098314	95,00
1098330	95,00
1098365	95,00
1098373	95,00
1098438	95,00
1098454	88,50
1098462	95,00
1098497	94,92
1098500	100
1098519	95,00
1098535	100
1098578	94,10
1098608	95,00
1098640	95,00
1098675	95,00
1098721	96,88
1098802	95,00
1098870	95,00
1098888	95,00
1098896	100
1098934	95,00
1098942	95,00
1098969	95,00
1099000	95,00
1099019	95,00
1099027	95,00
1099051	93,77
1099310	95,00
1099329	95,00
1099493	98,76
1099507	95,00
1099515	94,60
1099523	95,00
1099540	95,00
1099558	95,00
1099612	95,00
1099639	95,00
1099663	95,00
1099710	95,00
1099728	94,80
1099736	95,00
1099752	95,00
1099787	95,00
1099833	95,00
1099850	95,00
1099868	95,00
1099876	95,00
1099981	94,80
1100025	95,00
1100092	98,13
1100106	59,10
1100130	95,00
1100149	95,00
1100289	95,00
1100297	95,00
1100319	95,00
1100327	95,00
1100335	95,00
1100360	95,00
1100408	95,00
1100475	95,00
1100505	95,00
1100521	95,00
1100548	95,00
1100564	100
1100572	95,00
1100580	95,00
1100670	95,00
1100696	100
1100750	100
1100785	94,60
1100823	93,20
1100840	94,31
1100858	88,00
1100890	87,00
1100904	95,00
1100963	95,00
1101072	95,00
1101110	95,00
1101145	95,00
1101242	94,00
1101307	95,00
1101315	94,60
1101498	95,00
1101536	92,65
1101579	100
1101587	94,20
1101609	95,00
1101641	100
1101650	95,00
1101781	95,00
1101862	95,00
1101889	94,50
1101900	95,00
1101935	95,00
1101960	95,00
1101978	100
1101994	95,00
1102010	95,00
1102095	95,00
1102192	95,00
1102222	95,00
1102230	95,00
1102249	95,00
1102265	95,00
1102273	100
1102281	100
1102290	100
1102311	100
1102320	100
1102338	100
1102346	100
1102354	100
1102362	100
1102370	100
1102389	95,00
1102419	95,00
1102435	92,12

1102443	95,00
1102460	95,00
1102486	90,00
1102494	95,00
1102516	95,00
1102524	95,00
1102567	95,00
1102575	93,50
1102583	100
1102591	95,00
1102613	95,00
1102621	95,00
1102630	95,00
1102648	95,00
1102664	100
1102672	95,00
1102699	95,00
1102702	95,00
1102710	100
1102737	95,00
1102745	96,52
1102753	96,88
1102761	95,00
1102770	95,00
1102788	97,50
1102796	100
1102850	96,88
1102869	95,00
1102877	95,00
1102885	95,00
1102940	90,00
1102966	95,00
1102974	100
1102982	94,80
1103369	95,00
1103458	95,00
1103504	95,00
1103563	96,88
1103580	95,00
1103857	95,00
1103881	95,00
1103890	91,50
1103903	94,59
1103954	95,00
1103962	95,00
1103989	95,00
1104004	95,00
1104098	100
1104101	85,15
1104144	100
1104152	85,00
1104179	95,00
1104195	94,60
1104209	95,00
1104225	100
1104241	100
1104250	93,20
1104314	95,00
1104330	100
1104373	93,60
1104381	100
1104403	100
1104411	95,00
1104420	95,00
1104454	95,00
1104470	95,00
1104497	95,00
1104500	95,00
1104519	100
1104527	95,00
1104543	94,60
1104578	95,00
1104586	100
1104594	100
1104616	95,00
1104632	95,00
1104640	95,00
1104667	95,00
1104675	95,00
1104683	95,00
1104691	94,70
1104705	97,50
1104721	95,00
1104756	100
1104772	95,00
1104780	98,13
1104799	98,02
1104810	97,26
1104829	94,60
1104861	95,00
1104900	100
1104918	95,00
1104926	96,88
1104934	95,00
1104942	95,00
1104969	95,00
1104977	95,00
1105027	92,80
1105086	95,00
1105140	95,00
1105159	94,80
1105175	95,00
1105183	95,00
1105213	95,00
1105221	100
1105256	95,00
1105280	95,00
1105345	95,00
1105353	85,00
1105388	95,00
1105396	95,00
1105400	100
1105426	89,75
1105442	95,00
1105477	94,95
1105485	95,00
1105493	93,60
1105523	95,00
1105558	76,34
1105566	100
1105574	100

1105590	100
1105604	98,13
1105612	95,00
1105620	95,00
1105639	95,00
1105655	95,00
1105663	95,00
1105671	95,38
1105680	95,00
1105710	96,88
1105760	95,00
1105787	94,80
1105795	100
1105825	100
1105922	95,00
1106015	95,00
1106163	100
1106180	94,45
1106228	95,00
1106236	93,60
1106309	80,75
1106490	100
1106597	99,88
1106635	89,00
1106830	100
1106864	94,40
1106880	95,00
1106937	95,00
1106945	95,00
1106953	95,00
1106970	95,00
1106996	95,00
1107003	95,00
1107020	94,50
1107038	95,00
1107046	96,68
1107054	95,00
1107070	80,70
1107119	95,00
1107135	90,00
1107143	94,00
1107178	90,00
1107186	95,76
1107569	100
1107658	95,00
1107704	95,00
1107720	94,28
1107780	95,00
1108174	95,00
1108263	95,00
1108310	95,00
1108328	95,00
1108344	95,00
1108352	95,00
1108379	90,50
1108395	95,00
1108425	94,80
1108638	95,00
1108794	94,47
1108808	95,00
1108816	95,00
1108824	93,10
1108840	89,30
1108875	95,00
1108883	95,00
1108905	95,00
1108921	95,00
1108972	94,42
1108980	78,00
1108999	95,00
1109065	90,70
1109189	95,00
1109219	93,80
1109251	95,00
1109278	92,70
1109324	95,00
1109880	95,00
1109901	95,00
1109928	95,00
1109944	95,00
1109952	95,00
1109987	95,00
1110233	95,00
1110268	94,40
1110357	95,00
1110365	95,00
1110594	95,00
1110608	91,00
1110616	93,80
1110624	100
1110659	92,00
1110748	94,60
1110772	91,90
1110780	94,65
1110845	83,00
1110861	95,00
1110870	95,00
1110896	95,00
1110900	94,98
1111051	96,88
1111078	95,00
1111086	100
1111116	95,00
1111140	95,00
1111523	93,40
1111604	94,70
1112058	95,00
1112104	95,00
1112112	87,60
1112120	95,63
1112147	100
1112155	96,88
1112350	95,00
1112457	95,00
1112465	95,00
1112481	96,88
1112538	95,00
1112554	94,20
1112589	95,00
1112597	97,50
1112619	95,00

1112627	95,00
1112678	95,00
1112694	95,00
1112732	95,00
1112872	97,50
1112910	92,32
1112945	95,00
1112961	95,00
1112970	100
1112988	100
1113038	95,00
1113046	95,00
1113054	95,00
1113062	94,75
1113097	94,10
1113100	95,00
1113127	93,95
1113135	95,00
1113143	95,00
1113178	91,10
1113186	95,00
1113194	95,00
1113330	90,95
1113364	95,00
1113372	90,00
1113399	95,00
1113437	95,00
1113445	95,00
1113453	95,00
1113461	95,00
1113488	95,00
1113496	95,68
1113526	95,00
1113534	100
1113542	95,00
1113569	100
1113577	100
1113585	100
1113615	95,00
1113623	95,00
1113631	95,00
1113640	99,38
1113658	95,00
1113666	95,00
1113690	85,00
1113704	95,00
1113720	95,00
1113739	95,00
1113747	98,70
1113755	95,00
1113763	100
1113780	95,00
1113801	95,00
1113836	94,80
1113844	95,00
1113852	100
1113860	100
1113879	99,92
1113895	93,60
1113909	95,00
1113917	95,00
1113933	95,00
1113976	95,00
1113984	95,00
1114000	95,00
1114026	94,80
1114034	94,25
1114050	100
1114077	95,00
1114093	95,00
1114107	95,00
1114115	100
1114123	93,00
1114131	100
1114140	96,88
1114158	100
1114174	95,00
1114190	93,99
1114204	100
1114212	96,88
1114220	95,00
1114239	98,13
1114247	95,00
1114255	95,00
1114263	95,00
1114280	95,00
1114298	100
1114336	95,00
1114395	95,00
1114417	95,00
1114441	100
1114468	100
1114476	94,40
1114484	95,00
1114492	99,80
1114506	93,20
1114514	86,50
1114522	100
1114549	95,00
1114573	94,60
1114590	95,00
1114603	95,00
1114611	78,25
1114638	92,90
1114654	95,00
1114662	95,00
1114689	95,00
1114735	95,00
1114751	99,50
1114832	95,00
1114859	95,00
1114867	95,00
1114875	95,00
1114883	100
1114905	95,00
1114913	95,00
1114921	100
1114948	100
1114999	95,00
1115057	95,00
1115073	98,75

1115090	95,00
1115111	95,00
1115146	89,30
1115154	95,00
1115170	95,00
1115200	98,13
1115227	94,55
1115235	100
1115243	95,00
1115251	82,90
1115260	98,02
1115278	95,00
1115294	95,00
1115308	95,00
1115340	95,00
1115359	98,13
1115367	100
1115375	95,00
1115383	95,00
1115391	95,00
1115413	90,00
1115421	100
1115430	95,00
1115448	95,00
1115456	95,00
1115472	95,00
1115499	95,00
1115510	95,00
1115529	95,00
1115545	95,00
1115561	100
1115626	95,00
1115642	95,00
1115650	95,00
1115669	95,00
1115677	85,90
1115693	94,96
1115723	90,00
1115758	95,00
1115804	95,00
1115812	95,00
1115847	95,00
1115863	95,00
1115871	95,00
1115880	94,64
1115910	94,74
1115928	95,00
1115936	95,00
1115944	95,00
1115952	89,20
1115960	89,35
1115995	95,00
1116002	95,00
1116045	100
1116088	95,00
1116100	100
1116118	90,00
1116193	95,00
1116282	95,00
1116290	95,00
1116312	99,60
1116347	58,60
1116363	100
1116371	95,00
1116398	94,80
1116410	95,00
1116428	95,00
1116452	94,56
1116460	95,00
1116479	95,00
1116517	100
1116533	95,00
1116568	95,00
1116584	95,00
1116592	95,00
1116606	95,00
1116665	95,00
1116673	95,00
1116681	95,00
1116720	90,45
1116746	95,00
1116754	89,30
1116770	95,00
1116800	95,00
1116843	95,00
1116851	85,00
1116878	99,10
1116886	100
1116894	100
1116908	100
1116967	100
1116975	90,60
1117092	100
1117122	100
1117157	100
1117165	100
1117173	93,00
1117181	100
1117246	100
1117254	99,80
1117262	100
1117300	100
1117335	94,00
1117351	95,00
1117386	100
1117459	95,00
1117483	95,00
1117491	95,00
1117513	95,00
1117530	95,00
1117700	95,00
1117718	95,00
1117874	95,00
1118005	95,00
1118153	99,60
1118641	94,60
1118730	95,00
1118757	95,00
1118986	95,00
1119214	95,00
1119230	95,00

1119249	87,00
1119303	95,00
1119338	95,00
1119362	95,00
1119419	100
1119702	100
1119710	100
1119729	100
1119737	100
1119745	100
1119770	100
1119788	97,30
1119796	100
1119800	100
1119818	100
1119826	99,10
1119834	100
1119850	98,90
1119869	100
1119877	99,84
1119885	100
1119893	100
1119907	100
1119915	100
1119923	100
1119940	100
1119966	100
1119974	100
1119982	99,92
1120000	100
1120018	100
1120026	100
1120034	100
1120050	100
1120069	100
1120387	95,00
1127187	100
1131109	100
1132121	95,00
1133411	95,00
1133438	95,00
1135430	95,00
1135457	100
1135465	95,00
1135481	95,00
1138014	95,00
1145525	95,00
1145533	95,00
1151479	95,00
1151487	95,00
1151495	95,00
1151517	100
1162667	99,80
1176757	98,13
1177192	93,40
1177290	95,00
1177664	93,00
1177869	98,13
1177907	84,15
1178040	95,00
1178105	95,00
1178229	95,00
1178407	95,00
1178440	95,00
1178610	95,00
1178725	95,00
1178784	95,00
1179055	95,38
1179110	95,00
1179128	95,00
1179144	99,52
1179250	91,70
1179357	95,00
1179365	95,00
1179381	95,00
1179543	95,00
1179560	95,00
1179675	98,89
1179683	95,00
1179691	95,00
1179730	100
1180029	80,80
1180037	93,80
1180045	95,00
1180070	88,30
1180100	95,00
1180150	94,80
1180185	95,00
1180193	95,00
1180290	90,00
1180304	95,00
1180339	95,00
1180347	94,30
1180401	88,40
1180584	95,00
1180614	95,00
1180622	95,00
1180665	91,00
1180690	90,00
1180754	95,00
1180851	95,00
1180959	95,00
1180967	95,00
1180991	90,00
1181009	95,30
1181084	92,25
1181114	95,00
1181653	94,60
1181769	95,00
1181807	95,00
1181858	95,00
1181955	95,00
1181980	95,00
1182005	90,00
1182021	95,00
1182048	95,00
1182056	95,00
1182064	94,60
1182072	94,60
1182110	95,00
1182153	95,38

1184768	95,00
1184792	93,90
1184806	89,30
1185349	95,00
1185438	98,75
1185446	95,00
1185535	100
1185721	100
1185730	100
1185748	100
1185756	95,00
1185810	95,00
1185870	99,38
1185950	95,00
1186027	95,00
1186043	100
1186124	95,00
1186159	97,26
1186167	95,00
1186388	95,00
1186450	95,00
1186477	90,00
1186515	99,76
1186582	96,88
1186680	95,00
1186736	95,00
1186744	99,75
1186760	95,00
1186817	100
1186825	95,00
1186850	95,00
1186922	100
1186930	95,00
1186965	95,00
1186973	95,00
1186981	100
1186990	96,88
1187015	95,00
1187031	100
1187066	100
1187074	95,00
1187082	95,00
1187090	95,00
1187104	95,00
1187112	95,00
1187120	100
1187139	95,00
1187155	100
1187201	98,13
1187228	95,00
1187244	95,00
1187260	100
1187406	99,92
1187716	95,00
1187732	95,00
1187848	100
1187856	95,00
1187864	95,00
1187945	95,00
1187953	95,00
1188054	95,00
1188127	100
1188178	95,00
1188208	96,88
1188232	99,38
1188240	95,00
1188283	95,00
1188364	100
1188372	95,00
1188380	99,38
1188542	95,00
1188569	95,00
1188623	95,00
1188631	95,00
1188658	95,00
1188666	100
1188747	95,00
1188763	100
1188810	94,60
1188844	95,00
1188860	100
1188879	100
1188950	95,00
1188976	97,51
1189034	95,00
1189077	100
1189093	94,90
1189131	97,50
1189158	95,00
1189182	100
1189190	98,13
1189239	95,38
1189280	100
1189301	95,00
1189336	95,00
1189352	95,00
1189395	95,00
1189433	99,38
1189441	95,00
1189492	95,00
1189530	95,00
1189549	95,00
1189638	100
1189646	95,00
1189670	95,00
1189697	100
1189719	100
1189727	95,00
1189735	95,00
1189743	95,00
1189751	95,00
1189760	100
1189972	95,00
1190024	95,00
1190032	100
1190083	100
1190113	100
1190164	95,00
1190180	100
1190270	100
1190288	99,38

1190318	95,00
1190334	100
1190342	95,00
1190369	99,38
1190377	100
1190385	100
1190431	95,00
1190458	95,00
1190490	95,00
1190504	95,00
1190539	100
1190563	95,00
1190598	95,00
1190601	100
1190610	100
1190636	100
1190652	95,00
1190660	95,00
1190679	95,00
1190717	95,00
1190750	95,00
1190768	95,00
1190784	100
1190814	100
1190911	100
1190946	95,00
1190954	100
1190970	95,00
1190989	100
1190997	100
1191004	95,00
1191020	95,00
1191039	95,00
1191047	95,00
1191063	85,00
1191071	95,00
1191128	96,88
1191136	95,00
1191144	95,00
1191160	95,00
1191233	100
1191250	90,00
1191268	95,00
1191284	100
1191314	95,00
1191330	95,00
1191357	100
1191365	100
1191373	100
1191381	100
1191403	95,00
1191411	95,00
1191462	99,60
1191489	95,00
1191527	95,00
1191543	95,00
1191586	94,98
1191594	100
1191640	94,88
1191659	100
1191730	95,00
1191756	95,00
1191764	96,88
1191780	95,00
1191799	95,00
1191853	99,38
1191861	100
1191870	100
1191888	95,00
1191900	94,92
1191918	100
1192019	95,00
1192027	95,00
1192051	100
1192060	95,00
1192078	100
1192094	100
1192116	95,00
1192124	88,00
1192132	100
1192167	100
1192183	99,80
1192191	100
1192205	95,00
1192213	95,00
1192256	95,00
1192280	95,00
1192345	95,00
1192361	100
1192370	95,00
1192388	95,00
1192396	95,00
1192400	90,00
1192418	100
1192426	100
1192434	95,00
1192450	100
1192469	95,00
1192493	95,00
1192507	100
1192515	95,00
1192523	95,00
1192582	100
1192604	95,00
1192620	100
1192639	100
1192655	95,00
1192663	95,00
1192671	100
1192710	95,00
1192728	100
1192744	100
1192760	95,00
1192779	100
1192795	95,00
1192833	95,00
1192850	95,00
1192876	95,00
1192906	95,00
1192922	100
1192949	100

1192965	100
1192973	100
1192981	98,75
1193007	95,00
1193015	100
1193023	95,00
1193074	95,00
1193082	100
1193104	95,00
1193112	95,00
1193120	100
1193139	95,00
1193147	95,00
1193155	100
1193163	100
1193171	100
1193180	99,38
1193210	90,00
1193236	94,98
1193244	95,00
1193260	95,00
1193279	95,00
1193295	95,00
1193309	100
1193333	95,00
1193384	95,00
1193406	95,00
1193414	100
1193449	100
1193473	100
1193490	95,00
1193503	95,00
1193511	95,00
1193520	100
1193546	95,00
1193554	95,00
1193562	95,00
1193600	95,00
1193678	95,00
1193708	95,00
1193864	96,88
1193872	100
1193899	90,00
1193902	95,00
1193910	95,00
1193929	100
1193953	95,00
1193961	95,00
1193988	95,00
1193996	87,55
1194038	95,00
1194062	95,00
1194089	100
1194097	95,00
1194100	95,00
1194135	100
1194143	95,00
1194151	94,92
1194178	100
1194208	99,90
1194216	100
1194240	100
1194259	100
1194267	100
1194275	100
1194283	100
1194291	95,00
1194305	95,00
1194321	100
1194330	95,00
1194402	100
1194429	99,52
1194437	95,38
1194445	100
1194461	94,61
1194470	95,00
1194488	95,00
1194534	95,00
1194720	95,00
1194739	100
1194771	100
1194798	95,00
1194801	95,00
1194917	100
1194933	95,00
1194950	95,00
1195018	100
1195034	95,00
1195042	95,00
1195050	100
1195069	95,00
1195093	94,66
1195115	95,00
1195166	95,00
1195174	100
1195182	100
1195190	95,00
1195204	95,00
1195212	95,00
1195220	94,98
1195247	100
1195328	100
1195336	90,00
1195352	100
1195751	95,00
1195794	66,70
1195808	98,75
1195840	96,88
1195883	95,00
1195891	95,00
1195905	95,00
1195921	99,38
1195930	100
1195972	95,00
1195980	100
1196049	100
1196073	100
1196103	97,42
1196138	95,00
1196146	95,00
1196189	95,00

1196200	100
1196243	95,00
1196260	95,00
1196316	100
1196359	52,70
1196383	95,00
1196391	100
1196448	95,00
1196472	95,00
1196510	94,80
1196529	95,00
1196553	95,00
1196570	95,00
1196588	95,00
1196596	95,00
1196600	95,00
1196618	100
1196626	95,00
1196634	99,38
1196669	95,00
1196685	95,00
1196707	98,30
1196758	95,00
1196782	95,00
1196790	95,00
1196804	84,80
1196812	98,51
1196820	100
1196855	95,00
1196871	94,92
1196928	95,00
1196936	100
1196979	95,00
1196995	95,00
1197010	100
1197088	100
1197100	100
1197142	95,00
1197231	100
1197258	95,00
1197282	95,00
1197401	95,00
1197428	95,00
1197436	100
1197479	100
1197487	100
1197509	100
1197517	100
1197541	95,00
1197568	85,00
1197584	99,56
1197622	95,00
1197711	95,00
1197738	95,00
1197789	95,00
1197797	95,00
1197819	95,00
1197827	100
1197835	95,00
1197878	95,00
1197894	95,00
1197908	95,00
1197924	95,00
1197932	95,00
1197940	95,00
1197983	85,00
1198025	100
1198033	95,00
1198041	100
1198050	95,00
1198076	100
1198092	95,00
1198106	95,00
1198114	95,00
1198157	100
1198190	95,00
1198203	95,00
1198297	100
1198300	95,00
1198319	95,00
1198378	95,00
1198416	95,00
1198424	95,00
1198432	95,00
1198467	95,00
1198475	95,00
1198513	100
1198521	95,00
1198530	94,50
1198548	95,00
1198564	95,00
1198629	100
1198637	95,00
1198688	95,00
1198696	95,00
1198726	95,00
1198742	100
1198777	95,00
1198815	95,00
1198823	100
1198858	95,00
1198904	100
1198939	95,00
1198947	95,00
1198971	100
1198980	94,55
1199080	95,00
1199102	95,00
1199137	95,00
1199145	95,00
1199153	95,00
1199170	100
1199226	95,00
1199285	95,00
1199340	95,00
1199374	100
1199447	95,00
1199463	100
1199501	95,00
1199528	95,00
1199544	95,00

1199625	95,00
1199633	95,00
1199650	94,30
1199668	95,00
1199854	100
1199919	95,00
1199927	95,00
1199935	95,00
1199960	95,00
1199978	95,00
1200011	93,80
1200020	95,00
1200046	95,00
1200054	100
1200070	95,00
1200089	95,00
1200100	95,00
1200127	95,00
1200135	95,00
1200143	100
1200186	100
1200208	98,13
1200224	95,00
1200232	94,96
1200240	95,00
1200305	95,00
1200330	100
1200348	95,00
1200364	95,00
1200372	95,00
1200399	95,00
1200410	95,00
1200542	95,00
1200577	100
1200631	95,00
1200640	100
1200658	95,00
1200690	97,27
1200720	83,00
1200747	94,51
1200798	95,00
1200836	100
1200925	95,00
1200933	91,40
1200992	93,80
1201190	95,00
1201204	95,00
1201263	95,00
1201298	95,00
1201310	95,00
1201328	100
1201336	95,00
1201344	94,60
1201379	95,00
1201387	94,92
1201395	95,00
1201409	95,00
1201514	95,38
1201522	81,50
1201581	95,00
1201603	95,00
1201620	95,00
1201670	95,00
1201689	95,00
1201700	95,00
1201727	95,00
1201743	100
1201760	95,00
1202952	95,00
1203436	95,00
1203444	87,80
1203452	100
1203460	98,75
1203533	95,00
1203541	100
1203576	100
1203614	95,00
1203622	100
1203649	95,00
1203665	95,00
1203673	100
1203690	100
1203711	95,00
1203746	95,00
1203754	95,00
1203762	93,40
1203770	96,88
1203789	97,26
1203797	95,00
1203800	97,26
1203819	100
1203827	99,84
1204041	96,88
1204068	100
1204076	95,00
1204092	95,00
1204106	95,00
1204114	95,00
1204122	95,00
1204130	95,00
1204254	95,00
1204270	100
1204289	97,26
1204440	95,00
1204459	100
1204521	95,00
1204530	98,13
1204556	100
1204580	95,00
1204599	95,00
1204629	95,00
1204653	100
1204661	95,00
1204700	100
1204718	95,00
1204726	95,00
1204742	95,00
1204769	100
1204807	95,00
1204815	100
1204831	95,00

1204840	95,00
1204866	96,01
1204882	100
1204904	95,00
1204920	95,00
1204939	95,00
1205013	100
1205099	95,00
1205102	90,00
1205110	100
1205129	95,00
1205137	95,00
1205145	99,38
1205153	100
1205161	95,00
1205170	90,76
1205269	95,00
1205331	95,00
1205340	95,00
1205358	100
1205366	95,76
1205374	100
1205382	95,00
1205390	95,00
1205420	99,92
1205439	90,00
1205455	95,00
1205471	100
1205480	92,37
1205498	95,00
1205501	95,00
1205528	95,00
1205536	95,00
1205544	95,00
1205579	95,00
1205587	95,00
1205595	100
1205943	100
1206656	95,00
1207075	95,00
1207180	95,00
1207237	94,98
1207415	95,00
1207440	95,00
1207474	90,90
1207490	96,39
1207520	95,00
1207563	94,60
1207571	95,00
1207580	97,50
1207628	95,00
1207687	95,00
1207695	95,00
1207750	94,92
1207784	94,80
1207814	95,00
1207822	94,00
1207830	95,00
1207857	95,00
1207873	95,00
1207890	95,00
1207920	95,00
1207938	89,60
1207989	95,00
1208071	94,20
1208080	95,00
1208098	100
1208144	100
1208152	95,00
1208187	95,00
1208209	88,30
1208225	95,00
1208233	95,00
1208250	95,00
1208268	95,00
1208276	100
1208284	90,00
1208330	99,38
1208349	95,00
1208365	94,92
1208373	95,00
1208411	95,00
1208446	74,50
1208454	95,00
1208470	95,00
1208500	93,18
1208527	95,00
1208535	95,00
1208632	95,00
1208640	95,00
1208659	100
1208705	90,78
1208799	95,00
1208853	89,20
1208896	90,00
1208977	92,65
1208985	95,00
1208993	95,00
1209035	95,00
1209043	98,13
1209051	90,50
1209078	88,00
1209086	93,57
1209124	95,00
1209159	95,00
1209167	91,45
1209175	95,00
1209256	94,50
1209264	95,00
1209272	95,00
1209280	95,00
1209302	100
1209329	95,00
1209337	95,00
1209345	95,00
1209353	95,00
1209370	94,80
1209388	94,60
1209396	93,90
1209400	98,13
1209418	95,00

1209442	95,00
1209450	95,00
1209655	93,15
1209663	94,85
1209744	95,00
1209779	95,00
1209850	95,00
1209884	97,50
1209906	95,00
1209990	95,00
1210009	100
1210017	95,00
1210033	95,00
1210050	100
1210084	85,55
1210092	95,00
1210130	95,00
1210157	91,00
1210165	95,00
1210173	100
1210246	95,00
1210262	94,44
1210289	95,00
1210386	95,00
1210408	100
1210424	94,60
1211315	95,38
1211331	95,00
1211358	95,00
1211404	94,00
1211420	94,60
1211447	95,00
1211455	91,65
1211471	95,00
1211501	95,76
1211579	93,00
1211650	95,00
1211668	94,92
1211706	95,00
1211714	95,00
1211730	99,00
1211781	98,13
1211790	84,45
1211803	95,00
1211811	95,00
1211862	100
1211870	100
1211897	95,00
1211935	94,75
1211960	95,76
1211978	90,05
1211994	95,00
1212010	71,15
1212060	95,00
1212079	95,00
1212400	95,00
1212419	94,55
1212435	99,70
1212494	94,40
1212567	95,00
1212575	95,00
1212648	95,00
1212656	95,00
1212664	94,75
1212702	93,26
1212800	100
1212834	98,13
1213016	99,86
1213032	95,00
1213067	95,00
1213091	95,00
1213113	95,00
1213148	95,00
1213156	95,00
1213164	95,00
1213180	95,00
1213202	99,38
1213210	95,00
1213229	94,93
1213253	100
1213261	99,38
1213270	100
1213300	100
1213326	95,00
1213334	95,76
1213377	95,00
1213385	95,00
1213407	95,00
1213458	94,96
1213474	100
1213490	95,00
1213512	92,45
1213520	95,00
1213598	87,86
1213725	95,00
1213733	94,84
1213750	95,00
1213784	95,00
1213865	95,00
1213881	95,00
1214144	95,00
1214152	93,91
1214160	75,75
1214179	99,38
1214217	95,00
1214241	88,21
1214250	80,30
1214268	95,00
1214535	95,00
1214551	100
1214560	95,00
1214578	95,00
1214586	95,00
1214594	95,00
1214632	100
1214640	95,00
1214659	95,00
1214667	95,00
1214675	100
1214683	95,00
1214705	100

1214713	100
1214721	95,00
1214748	100
1214772	95,00
1214780	100
1214799	95,00
1214829	100
1214837	100
1214861	100
1214870	100
1214888	100
1214900	95,00
1214918	100
1214926	95,00
1214934	95,00
1214942	100
1215000	95,00
1215027	95,00
1215035	95,00
1215051	95,00
1215060	95,00
1215078	95,00
1215094	100
1215116	95,00
1215140	95,00
1215175	95,00
1215230	94,00
1215248	94,70
1215256	99,75
1215264	98,36
1215302	95,00
1215329	100
1215337	95,00
1215353	88,62
1215361	94,66
1215370	94,70
1215388	95,00
1215396	96,88
1215400	94,80
1215418	94,75
1215426	95,00
1215434	95,00
1215442	99,38
1215450	100
1215477	90,00
1215485	95,00
1215493	95,00
1215507	100
1215701	100
1215728	94,88
1215736	95,00
1215744	89,80
1215752	94,10
1215787	95,00
1215795	95,00
1215825	95,00
1216198	100
1216210	100
1216228	94,45
1216260	95,00
1216279	90,00
1216287	91,80
1216325	95,00
1216473	85,00
1216481	98,75
1216490	100
1216503	100
1216520	100
1216538	90,00
1216562	100
1216570	99,60
1216597	100
1216619	100
1216627	100
1216635	100
1216660	99,96
1216678	100
1216686	100
1216694	99,10
1216708	100
1216724	100
1216732	100
1216775	100
1216791	100
1216805	100
1216813	100
1216821	100
1216848	100
1216856	100
1216864	100
1216872	100
1216880	100
1216902	100
1216937	100
1216945	100
1216953	100
1216961	100
1216988	100
1216996	100
1217003	100
1217038	100
1217046	100
1217054	100
1217089	100
1217097	95,00
1217119	100
1217135	94,88
1217178	100
1217224	100
1217232	100
1217267	100
1217275	100
1217305	98,75
1217313	100
1217348	95,00
1217356	95,00
1217380	95,00
1217496	95,00
1217542	95,00
1217569	95,00
1217607	95,00

1217615	95,00
1217623	100
1217674	100
1217682	95,00
1217704	90,00
1217712	95,00
1217720	95,00
1217747	84,23
1217763	95,00
1217798	95,00
1217801	100
1217844	100
1217860	95,00
1217879	100
1217895	100
1217925	100
1217933	100
1218123	95,00
1218131	95,00
1218140	100
1218158	100
1218212	98,13
1218220	95,00
1218263	100
1218280	100
1218298	95,00
1218301	94,60
1218336	95,00
1218344	100
1218352	100
1218387	94,00
1218395	100
1218433	95,00
1218441	95,00
1218476	100
1218530	95,00
1218549	100
1218565	95,00
1218573	100
1218581	100
1218638	98,75
1218646	95,00
1218654	95,00
1218662	97,50
1218670	100
1218727	95,00
1218743	100
1218751	100
1218786	95,00
1218794	95,00
1218824	95,00
1218859	100
1218867	95,00
1218883	100
1218891	92,70
1218905	100
1218921	95,00
1218930	100
1218999	100
1219022	100
1219057	95,00
1219073	100
1219103	98,13
1219111	95,00
1219120	95,00
1219138	95,00
1219146	100
1219162	100
1219197	100
1219200	95,00
1219227	95,00
1219235	95,00
1219243	100
1219251	99,38
1219294	100
1219308	100
1219324	100
1219340	100
1219359	100
1219367	100
1219383	95,00
1219405	100
1219413	95,00
1219421	94,00
1219430	100
1219448	95,00
1219456	95,00
1219464	95,00
1219502	95,00
1219529	98,13
1219537	95,00
1219545	95,00
1219588	95,00
1219600	95,00
1219618	85,00
1219634	100
1219642	95,00
1219650	100
1219669	95,00
1219677	100
1219693	100
1219707	94,75
1219723	100
1219731	95,00
1219740	95,00
1219766	99,38
1219774	95,00
1219782	100
1219790	93,90
1219804	95,00
1219839	100
1219847	100
1219855	86,64
1219871	95,00
1219880	95,00
1219910	95,00
1219952	99,38
1219979	95,00
1219995	95,00
1220020	100
1220039	100

1220047	95,76
1220055	95,00
1220071	95,00
1220080	100
1220098	95,00
1220101	95,00
1220110	95,00
1220144	99,10
1220152	95,00
1220179	95,00
1220233	100
1220241	95,00
1220284	95,00
1220314	97,88
1220330	99,38
1220349	97,50
1220365	95,00
1220381	95,00
1220390	95,00
1220403	95,00
1220411	95,00
1220551	95,00
1220683	100
1220691	95,00
1220705	96,88
1220713	95,00
1220748	95,00
1220756	95,00
1220764	91,30
1220772	95,00
1220799	95,00
1220896	99,38
1221108	95,00
1221175	93,90
1221183	94,80
1221205	99,38
1221272	100
1221280	95,00
1221299	95,00
1221302	95,00
1221337	95,00
1221353	95,00
1221370	95,00
1221434	95,00
1221515	95,00
1221523	95,00
1221574	100
1221582	97,26
1221590	95,00
1221620	95,00
1221655	95,00
1221663	95,00
1221671	95,00
1221680	95,00
1221698	90,00
1221710	90,00
1221728	95,00
1221736	95,00
1221825	100
1221850	96,52
1221868	95,00
1221906	68,50
1221914	95,00
1221922	95,00
1221957	95,00
1221965	90,00
1221990	88,40
1222023	95,00
1222058	94,00
1222139	95,00
1222309	95,00
1222619	95,00
1222708	95,00
1222716	95,00
1222724	95,00
1222740	94,00
1222783	95,00
1222856	95,00
1222880	98,13
1222902	95,00
1222929	95,00
1223089	85,00
1223119	95,00
1223127	95,00
1223135	95,00
1223224	95,00
1223291	95,00
1223488	95,00
1223496	94,85
1223518	95,00
1223631	100
1223666	95,00
1224239	95,00
1224263	95,00
1224298	95,00
1224301	95,00
1224352	95,00
1224360	95,00
1224379	95,00
1224450	95,00
1224468	95,00
1224476	95,00
1224484	81,50
1224514	95,00
1224530	100
1224549	90,00
1224557	95,00
1224573	95,00
1224590	95,00
1224603	95,00
1224611	95,00
1224638	95,00
1224670	91,30
1224697	88,40
1224719	95,00
1224727	100
1224735	95,00
1224778	100
1224867	98,13
1224875	95,00
1224891	95,00

1224905	95,00
1224921	97,85
1224930	95,00
1224948	95,00
1224964	95,00
1224972	100
1224999	94,94
1225014	95,00
1225030	100
1225049	100
1225057	88,00
1225073	95,00
1225081	94,85
1225103	95,38
1225120	90,10
1225138	88,40
1225162	95,00
1225170	95,00
1225189	95,00
1225197	95,00
1225200	98,89
1225235	94,88
1225243	94,94
1225251	92,90
1225294	95,00
1225308	95,00
1225359	98,13
1225367	93,85
1225413	93,75
1225421	89,40
1225472	94,05
1225499	91,91
1225502	95,00
1225529	95,00
1225537	94,90
1225561	90,05
1225588	95,00
1225626	95,00
1225634	91,10
1225758	95,00
1225790	95,00
1225855	95,00
1225901	95,00
1225910	95,00
1225944	95,00
1225952	95,00
1225995	86,20
1226002	95,00
1226096	95,00
1226100	95,00
1226118	95,00
1226134	95,00
1226142	95,00
1226150	95,00
1226169	86,70
1226258	94,60
1226290	90,00
1226320	94,20
1226371	95,00
1226436	91,00
1226444	95,00
1226487	95,00
1226495	95,00
1226517	93,35
1226550	95,00
1226576	94,20
1226630	95,00
1226673	95,00
1226703	91,00
1226711	95,00
1226720	95,00
1226754	95,00
1227912	95,00
1227920	97,50
1227947	95,00
1227963	95,00
1227980	100
1227998	95,00
1228021	95,00
1228048	93,80
1228056	95,00
1228064	91,92
1228080	92,25
1228129	100
1228161	100
1228170	95,38
1228188	95,00
1228226	85,00
1228242	95,00
1228250	92,45
1228277	87,45
1228293	95,00
1228331	95,00
1228340	89,30
1228366	93,80
1228374	95,00
1228382	100
1228390	95,00
1229249	95,00
1229346	95,00
1229362	95,00
1229370	95,00
1229397	93,65
1229400	95,00
1229419	95,00
1229427	95,00
1229478	91,30
1229516	100
1229583	95,00
1229940	95,00
1230026	95,00
1230093	100
1230158	100
1230174	95,00
1230239	95,00
1230263	100
1230310	95,00
1230573	100
1230590	99,96
1230603	100
1230611	99,80

1230620	100
1230638	100
1230662	100
1230670	100
1230689	98,60
1230697	99,96
1230700	100
1230727	100
1230743	93,58
1230751	100
1230786	99,00
1230808	100
1230816	95,00
1230824	100
1230832	100
1230840	90,00
1230875	100
1230891	99,96
1230905	100
1230913	100
1230930	100
1230948	100
1230956	100
1230964	100
1230972	100
1231006	100
1231022	100
1231057	100
1231065	99,10
1231073	100
1232258	95,00
1232274	100
1232282	94,92
1232290	100
1232320	95,00
1232347	100
1233653	94,96
1233696	95,00
1233718	94,90
1233726	94,24
1233734	87,65
1233793	95,00
1233815	87,60
1233912	95,00
1233963	95,00
1234072	94,59
1234102	95,00
1234137	95,00
1234145	95,00
1234161	94,95
1235346	95,00
1235621	95,00
1235680	90,00
1235710	95,00
1235737	95,00
1235745	95,00
1235893	100
1235915	95,00
1235923	95,00
1235931	91,20
1235940	90,00
1235966	75,80
1235990	95,00
1236024	95,00
1236040	94,40
1236075	95,00
1236083	100
1236113	95,00
1236156	95,00
1236164	84,52
1236172	95,00
1236202	98,13
1236210	88,90
1236237	95,00
1236326	94,96
1236350	95,00
1236377	94,53
1236423	87,49
1236474	95,00
1236504	94,60
1236512	99,36
1236547	95,00
1236555	95,00
1236563	90,00
1236571	99,38
1236598	95,00
1236601	86,20
1236628	95,00
1236652	92,95
1236660	94,60
1236695	95,00
1236741	85,30
1236750	95,00
1236822	95,00
1236830	93,80
1236865	94,52
1236873	95,00
1237209	85,00
1237403	94,10
1237446	69,50
1237462	95,00
1237489	95,00
1237500	92,80
1237560	85,60
1237969	95,00
1237993	95,00
1238027	98,10
1238035	95,00
1238434	95,00
1238540	95,00
1238574	99,39
1238604	90,00
1238639	95,00
1238663	95,00
1238795	95,00
1238809	95,00
1238825	95,00
1238841	90,00
1238850	95,00
1238876	95,00
1238892	93,80

1238957	95,00
1239031	95,00
1239058	95,00
1239066	90,00
1239112	92,35
1239180	100
1239198	95,00
1239228	95,00
1239244	89,40
1239295	95,00
1239309	95,00
1239333	95,00
1239341	95,00
1239350	94,50
1239368	95,00
1239384	95,00
1239511	95,00
1240153	99,38
1240161	95,00
1240188	95,00
1240196	100
1240226	100
1240323	95,00
1240331	94,09
1240358	85,15
1240366	100
1240390	100
1240412	95,00
1240439	95,00
1240471	95,00
1240480	94,60
1240498	93,80
1240501	95,00
1240510	95,00
1240544	100
1240595	95,00
1240633	100
1240641	95,00
1240650	100
1240668	95,00
1240676	92,40
1240692	100
1240706	95,00
1240811	95,00
1240820	95,00
1240838	93,40
1240854	95,08
1240897	95,00
1240900	95,00
1240927	95,00
1240960	95,00
1240978	95,00
1240986	100
1241001	100
1241028	95,00
1241079	95,00
1241087	95,00
1241095	94,10
1241109	95,00
1241117	98,75
1241125	100
1241141	100
1241150	95,00
1241168	93,30
1241176	95,00
1241184	100
1241214	100
1241230	100
1241249	99,21
1241273	95,00
1241290	94,56
1241303	100
1241320	96,68
1241346	97,55
1241370	100
1241389	92,45
1241397	95,00
1241400	100
1241427	95,00
1241435	100
1241443	95,00
1241451	100
1241524	95,00
1241532	95,00
1241540	95,00
1241559	100
1241567	92,15
1241575	95,00
1241583	100
1241591	100
1241613	95,00
1241630	95,00
1241656	94,80
1241664	99,60
1241672	95,00
1241680	95,00
1241702	94,60
1241770	95,00
1241800	92,40
1241826	100
1241885	95,00
1241907	100
1241915	95,00
1241958	95,00
1241966	95,00
1241974	95,00
1241982	95,00
1241990	94,00
1242024	95,00
1242032	100
1242040	95,00
1242067	95,00
1242083	94,60
1242091	95,00
1242113	95,00
1242130	94,76
1242148	84,10
1242156	91,15
1242164	94,75
1242180	93,10
1242210	95,00

1242245	94,88
1242253	95,38
1242270	95,00
1242288	95,00
1242296	94,88
1242318	80,80
1242326	95,00
1242334	94,59
1242369	95,00
1242377	95,00
1242393	95,00
1242407	95,00
1242415	95,00
1242440	95,00
1242466	95,00
1242482	95,00
1242512	94,60
1242520	94,60
1242547	95,00
1242601	95,00
1242610	95,00
1242679	81,16
1242687	90,00
1242695	88,00
1242717	95,00
1242776	95,00
1242784	95,00
1242792	95,00
1242814	95,00
1242830	95,00
1242849	95,00
1242873	95,00
1242881	95,00
1242890	95,00
1242911	95,00
1242920	95,00
1242954	95,00
1243004	84,08
1243128	94,60
1243136	95,00
1243144	75,70
1243152	90,00
1243179	95,00
1243209	94,66
1243217	95,00
1243233	81,40
1243241	95,00
1243250	95,00
1243284	88,50
1243292	85,00
1243306	95,00
1243314	90,38
1243349	100
1243403	95,00
1243411	95,00
1243420	95,00
1243454	98,75
1243462	95,00
1243470	95,00
1243500	93,40
1243519	95,00
1243535	95,00
1243543	94,80
1243560	95,00
1243578	87,50
1243586	95,00
1243608	95,00
1243616	94,64
1243624	95,00
1243667	88,00
1243691	95,00
1243713	95,00
1243721	89,63
1243730	90,30
1243748	95,00
1243756	95,00
1243764	70,55
1243780	95,00
1243802	94,44
1243829	95,00
1243837	95,00
1243853	95,00
1243861	95,00
1243888	95,00
1243896	95,00
1243900	95,00
1243926	95,00
1243950	94,00
1243969	95,00
1243977	95,00
1243993	95,00
1244000	97,50
1244027	95,00
1244035	95,00
1244051	95,00
1244060	96,88
1244094	95,00
1244124	95,00
1244132	88,65
1244299	95,00
1244310	95,00
1244345	94,60
1244361	90,60
1244370	92,00
1244396	91,35
1244426	100
1244493	94,92
1244590	90,00
1244620	95,00
1244647	100
1244655	94,20
1244809	95,00
1245015	99,38
1245023	94,22
1245031	100
1245058	95,00
1245090	95,00
1245350	99,36
1245384	97,26
1245392	100
1245406	95,00

1245414	95,00
1245457	95,00
1245473	95,00
1245490	95,00
1245503	100
1245511	100
1245520	100
1245554	100
1245562	83,80
1245570	100
1245589	95,00
1245597	95,76
1245619	93,20
1245627	95,00
1245643	95,00
1245708	95,00
1245716	95,00
1245740	95,00
1245759	93,20
1245805	95,00
1245821	100
1245830	100
1245848	94,80
1245856	95,00
1245864	100
1245910	99,38
1245929	100
1245937	78,84
1245945	95,00
1245961	95,00
1245970	93,84
1245988	100
1245996	100
1246003	95,00
1246020	100
1246038	95,00
1246054	95,38
1246070	98,51
1246119	100
1246135	95,00
1246143	95,00
1246178	98,27
1246186	95,00
1246216	100
1246224	95,00
1246615	95,00
1246640	95,00
1246674	90,00
1246682	100
1246690	94,98
1246720	100
1246844	95,00
1246852	95,00
1246860	96,88
1246879	95,00
1246909	95,00
1247000	95,00
1247018	95,00
1247050	95,00
1247069	95,00
1247077	95,00
1247085	95,00
1247115	95,00
1247131	95,38
1247190	95,63
1247204	95,00
1247212	95,00
1247247	95,00
1247263	95,00
1247271	100
1247280	95,00
1247336	95,00
1247395	95,00
1247425	95,00
1247433	95,00
1247450	95,00
1247476	95,00
1247492	88,88
1247506	95,00
1247522	98,13
1247590	90,00
1247603	95,00
1247654	95,00
1247662	95,00
1247670	95,00
1247697	95,00
1247700	96,88
1247719	95,00
1247727	98,13
1247735	100
1247751	96,88
1247760	99,38
1247778	95,00
1247794	100
1247808	95,00
1247816	94,92
1247824	96,01
1247832	93,94
1247840	100
1247867	93,05
1247883	95,00
1247905	99,38
1247921	100
1247948	100
1247964	95,00
1247972	100
1247980	90,00
1247999	86,00
1248006	96,88
1248022	95,00
1248049	95,00
1248111	100
1248154	89,95
1248170	100
1248189	98,89
1248197	94,98
1248227	100
1248235	100
1248243	95,00
1248251	95,00
1248260	100

1248286	100
1248294	95,00
1248308	95,00
1248332	100
1248340	100
1248367	95,00
1248375	100
1248391	100
1248405	95,00
1248413	94,76
1248472	95,00
1248480	94,20
1248502	99,80
1248510	94,96
1248537	100
1248561	95,00
1248600	95,00
1248618	95,00
1248758	95,00
1248812	95,00
1248871	95,00
1248910	95,00
1248960	95,00
1248979	95,00
1248987	95,00
1249070	90,00
1249118	94,78
1249142	99,38
1249177	95,00
1249185	100
1249193	95,00
1249223	85,00
1249231	100
1249266	95,00
1249282	95,00
1249290	95,00
1249312	96,88
1249452	95,00
1249614	100
1249622	100
1249797	95,00
1249800	95,00
1249827	95,00
1249878	95,00
1249886	95,00
1249908	95,00
1249916	95,00
1249924	95,00
1249940	93,55
1249959	98,13
1249967	100
1249975	95,00
1249983	91,60
1249991	95,00
1250000	94,35
1250019	95,00
1250027	95,00
1250035	91,40
1250043	95,00
1250051	94,20
1250060	95,00
1250078	100
1250086	95,00
1250108	94,94
1250116	94,87
1250124	95,00
1250132	95,00
1250167	94,96
1250175	95,00
1250183	94,60
1250191	95,00
1250221	97,75
1250264	95,00
1250272	94,76
1250280	95,00
1250299	95,00
1250302	95,00
1250329	93,85
1250337	95,00
1250353	98,13
1250396	100
1250418	95,00
1250558	99,38
1251236	100
1251252	97,26
1251260	100
1251295	87,65
1251368	96,88
1251376	100
1251384	95,00
1251457	95,00
1251490	95,00
1251503	95,00
1251546	95,38
1251589	95,00
1251600	94,98
1251651	95,00
1251660	100
1251686	95,00
1251880	82,60
1251902	100
1251929	100
1251961	95,00
1252810	95,00
1252836	95,00
1252895	95,00
1252917	95,00
1252925	90,72
1253000	94,60
1253018	95,00
1253026	95,00
1253034	95,00
1253069	95,00
1253107	95,00
1253123	95,00
1253131	95,00
1253158	95,00
1253166	95,00
1253271	95,00
1253387	95,00
1253433	95,00

1253441	96,88
1253468	95,00
1253514	95,00
1253530	92,75
1253573	95,00
1253638	95,00
1253646	95,00
1253654	94,86
1253697	95,00
1253727	95,00
1253743	95,00
1253794	95,00
1253808	95,00
1253883	95,00
1253905	95,00
1253913	95,00
1253921	95,00
1253956	88,00
1253980	95,00
1254367	95,00
1254782	95,00
1254804	95,00
1254880	95,00
1254910	94,92
1254944	95,00
1254952	95,00
1254960	95,00
1254987	95,00
1255177	95,00
1255460	95,00
1255509	95,00
1255517	95,00
1255541	94,55
1255576	100
1255584	95,00
1255649	95,00
1255673	95,00
1255681	94,84
1255690	95,00
1255703	95,00
1255711	95,00
1255746	95,00
1255789	95,00
1255819	95,00
1255827	95,00
1255851	99,76
1255924	95,00
1255959	100
1255975	95,00
1255983	94,25
1255991	94,80
1256025	100
1256050	100
1256068	95,00
1256092	95,00
1256106	100
1256130	95,00
1256157	87,20
1256165	94,55
1256211	95,00
1256246	95,00
1256262	95,00
1256270	95,00
1256297	96,88
1256300	95,00
1256343	100
1256386	95,00
1256424	95,00
1256483	99,38
1256491	95,00
1256530	95,00
1256548	95,00
1256556	97,50
1256564	95,00
1256580	100
1256602	95,00
1256610	95,00
1256629	95,00
1256637	95,00
1256645	95,00
1256661	95,00
1256688	95,00
1256700	100
1256718	100
1256726	95,00
1256734	100
1256769	96,88
1256777	95,00
1256793	95,00
1256807	99,38
1256831	95,00
1256882	100
1256904	83,00
1256920	100
1256947	95,00
1256963	95,00
1256971	94,86
1257005	95,00
1257030	95,00
1257048	100
1257056	95,00
1257072	95,00
1257080	95,00
1257110	95,00
1257129	95,00
1257188	98,13
1257200	95,00
1257234	94,55
1257242	95,00
1257250	95,00
1257293	90,75
1257315	95,00
1257358	100
1257374	100
1257439	95,00
1257447	95,00
1257455	95,00
1257463	95,00
1257498	99,80
1257510	95,00
1257552	95,00

1257560	95,00
1257587	95,00
1257625	100
1257641	99,93
1257684	95,00
1257714	100
1257722	95,00
1257749	95,00
1257820	96,88
1257838	95,00
1257919	95,00
1257927	95,00
1257935	95,00
1257960	95,00
1257978	95,00
1257986	100
1258001	95,00
1258010	95,00
1258036	95,00
1258044	98,13
1258095	99,38
1258150	95,00
1258184	100
1258222	95,00
1258257	100
1258281	95,00
1258311	95,00
1258338	95,00
1258354	100
1258362	100
1258370	95,00
1258397	95,00
1258427	99,60
1258451	94,62
1258524	95,00
1258575	99,38
1258583	95,00
1258613	91,50
1258648	95,00
1258656	95,00
1258664	100
1258699	100
1258893	95,00
1258907	94,76
1258923	100
1258940	100
1259296	100
1259300	95,00
1259385	95,00
1259407	100
1259423	100
1259440	100
1259601	100
1259610	100
1259628	95,00
1259636	97,26
1259644	94,20
1259679	100
1259725	95,00
1259741	95,00
1259792	95,00
1259806	100
1259830	100
1259849	95,00
1259857	96,88
1259881	95,00
1259903	95,00
1259938	94,92
1259954	95,00
1259970	95,00
1260022	95,00
1260030	93,70
1260049	95,00
1260073	98,13
1260090	95,00
1260103	95,00
1260111	100
1260170	100
1260197	92,60
1260243	95,00
1260251	95,00
1260286	98,75
1260294	100
1260391	96,88
1260405	94,40
1260430	98,98
1260464	95,00
1260472	95,00
1260510	95,00
1260553	77,75
1260588	100
1260596	95,00
1260618	95,00
1260693	93,10
1260731	100
1260774	98,13
1261290	94,88
1261320	100
1261339	100
1261347	83,00
1261401	92,70
1261428	100
1261509	82,35
1261568	97,40
1261576	96,88
1261614	95,00
1261622	94,40
1261649	95,00
1261657	94,50
1261673	98,13
1261690	81,68
1261703	90,00
1261738	95,00
1261746	100
1261770	96,88
1261789	95,00
1261797	93,80
1261827	100
1261860	95,00
1261886	95,00
1261924	100

1261932	95,00
1261940	95,00
1261975	95,00
1261983	100
1262025	95,00
1262050	95,00
1262092	95,00
1262106	95,00
1262629	95,00
1262637	96,88
1262645	95,00
1262653	97,50
1262661	95,00
1262670	95,00
1262718	100
1262750	100
1262769	95,00
1262831	95,00
1262882	95,00
1262890	95,00
1262912	100
1262920	95,00
1262947	94,20
1262955	95,00
1262971	97,26
1262980	100
1262998	95,00
1263005	100
1263080	92,75
1263110	95,00
1263129	95,00
1263137	99,38
1263153	100
1263188	99,38
1263196	95,00
1263200	99,38
1263234	95,00
1263250	100
1263315	95,00
1263323	95,00
1263331	100
1263420	92,40
1263730	89,70
1263749	95,00
1263757	94,40
1263765	92,98
1263811	95,00
1263854	95,00
1263862	95,00
1264052	98,13
1264060	95,00
1264079	94,60
1264087	95,00
1264109	100
1264125	95,00
1264133	95,00
1264141	95,00
1264176	100
1264206	100
1264230	99,38
1264249	95,00
1264257	95,00
1264265	95,00
1264303	95,00
1264338	94,88
1264346	100
1264354	92,60
1264362	100
1264389	95,00
1264397	92,20
1264400	94,00
1264427	94,86
1264435	95,00
1264443	100
1264508	95,00
1264516	100
1264532	100
1264540	90,00
1264575	95,00
1264770	95,00
1264940	95,00
1264966	98,13
1264974	95,00
1264982	95,00
1265008	89,90
1265024	96,88
1265075	96,88
1265083	95,00
1265091	95,00
1265113	97,50
1265261	95,00
1265288	95,00
1265318	95,00
1265369	93,60
1265385	95,00
1265407	95,00
1265458	95,00
1265504	95,00
1265512	95,00
1265563	95,00
1265598	95,00
1265628	95,00
1265644	95,00
1265695	95,00
1265709	96,88
1265725	95,00
1265733	95,00
1265750	95,00
1265768	95,00
1265776	95,00
1265814	100
1265822	95,00
1265830	100
1265849	100
1265865	100
1265881	95,00
1266047	94,76
1266306	92,80
1266322	95,00
1266330	95,00
1266357	98,75

1266381	95,00
1266403	95,38
1266411	79,00
1266535	95,00
1266551	95,00
1266586	93,00
1266594	89,45
1266616	95,00
1266667	94,00
1266683	95,00
1266705	94,75
1266721	94,10
1266780	95,00
1266900	95,00
1266918	95,00
1266942	95,00
1266950	95,38
1266985	95,00
1267108	93,70
1267124	95,00
1267159	90,00
1267183	95,00
1267205	95,63
1267213	95,16
1267221	95,00
1267230	95,00
1267256	93,00
1267272	95,00
1267337	94,90
1267345	93,40
1267361	95,00
1267388	95,00
1267400	95,00
1267426	97,22
1267434	95,00
1267469	93,40
1267493	95,00
1267507	95,00
1267523	95,00
1267531	95,00
1268392	95,00
1268406	95,00
1268457	95,00
1268651	95,00
1268660	95,00
1269186	95,00
1269216	95,00
1269240	95,00
1269259	95,00
1269348	100
1269364	93,37
1269453	95,00
1270125	95,00
1270133	95,00
1270141	94,20
1270214	100
1270230	95,00
1270281	99,75
1270290	95,00
1270320	95,00
1270338	95,00
1270346	99,38
1270354	94,88
1270362	95,00
1270397	95,00
1270419	88,40
1270427	95,00
1270435	95,00
1270486	95,00
1270699	100
1270729	93,00
1270737	89,00
1270745	95,00
1270753	100
1270761	97,50
1270966	100
1270982	95,00
1271016	95,00
1271059	94,40
1271121	95,00
1271130	93,70
1271148	94,50
1271229	95,00
1271270	100
1271288	95,00
1271342	93,30
1271369	90,00
1271385	100
1271415	95,00
1271423	95,00
1271458	100
1271490	99,80
1271555	95,00
1271563	93,66
1271644	95,00
1271695	95,00
1271741	95,00
1271750	95,00
1271784	95,00
1271792	100
1271806	95,00
1271890	98,13
1271903	95,00
1272055	95,00
1272063	99,38
1272071	100
1272080	95,00
1272098	100
1272101	95,00
1272152	96,88
1272160	95,00
1272179	100
1272187	100
1272195	95,00
1272217	95,00
1272268	95,00
1272284	100
1272306	95,00
1272330	95,00
1272373	95,00
1272420	97,35

1272446	95,00
1272489	95,00
1272497	100
1272527	95,00
1272543	95,00
1272586	95,00
1272608	95,38
1272616	95,00
1272632	95,00
1272640	95,00
1272659	95,00
1272667	100
1272675	100
1272691	95,00
1272730	95,00
1272748	95,00
1272756	99,38
1272764	98,13
1272772	99,60
1272780	100
1272799	96,88
1272829	95,00
1272837	95,00
1272845	100
1272861	99,38
1272870	95,00
1272900	100
1272926	100
1272934	95,00
1272942	95,00
1272950	100
1272969	100
1272977	100
1272985	100
1272993	100
1273019	94,86
1273027	90,00
1273035	100
1273043	95,63
1273051	100
1273116	98,13
1273124	100
1273132	95,00
1273140	94,92
1273167	95,00
1273175	95,00
1273221	100
1273230	98,75
1273248	95,00
1273256	99,60
1273264	95,00
1273280	100
1273310	95,00
1273337	95,00
1273345	99,76
1273353	100
1273370	100
1273396	95,00
1273418	100
1273434	97,50
1273442	95,00
1273450	95,00
1273469	95,00
1273477	100
1273485	95,00
1273540	95,00
1273558	95,00
1273566	95,00
1273574	97,26
1273582	100
1273590	95,00
1273604	95,00
1273612	95,00
1273620	95,00
1273639	95,00
1273647	95,00
1273655	96,88
1273663	94,00
1273671	95,00
1273680	95,00
1273701	95,00
1273736	95,00
1273744	100
1273760	95,00
1273779	95,00
1273787	100
1273817	100
1273825	95,00
1273833	95,00
1273841	96,88
1273850	95,00
1273868	95,00
1273876	94,90
1273892	95,00
1273906	94,84
1273930	95,00
1273949	100
1273957	100
1273965	95,00
1273973	95,00
1273990	100
1274023	95,00
1274040	95,00
1274058	94,20
1274074	95,00
1274082	94,64
1274090	100
1274112	95,00
1274120	95,00
1274139	100
1274171	95,00
1274180	95,00
1274198	99,38
1274201	100
1274279	95,00
1274287	95,00
1274317	85,00
1274333	95,00
1274422	98,75
1274660	90,00
1274678	100

1274694	100
1274724	95,00
1274791	94,96
1274813	95,00
1274872	93,20
1274902	94,94
1274910	95,00
1274929	95,00
1274937	100
1274945	94,40
1274988	95,00
1274996	94,60
1275003	95,00
1275020	95,00
1275038	95,00
1275054	100
1275089	95,00
1275100	95,00
1275119	94,80
1275135	95,00
1275143	94,80
1275151	94,92
1275194	100
1275208	95,00
1275216	100
1275240	95,00
1275259	95,00
1275267	100
1275275	85,60
1275283	93,85
1275313	95,00
1275321	91,33
1275330	94,60
1275348	95,00
1275356	94,96
1275364	92,25
1275372	95,00
1275380	95,00
1275402	95,00
1275410	94,75
1275461	100
1275470	94,30
1275488	95,00
1275496	100
1275500	99,60
1275526	94,74
1275534	94,60
1275542	95,00
1275585	95,00
1275607	95,00
1275615	95,00
1275640	95,00
1275690	100
1275704	95,00
1275712	95,00
1275720	99,92
1275739	95,00
1275771	94,80
1275780	95,00
1275798	100
1275828	96,88
1275836	100
1275844	100
1275895	95,00
1275909	95,00
1275917	95,00
1275925	95,00
1275933	95,00
1275941	95,00
1275950	92,60
1275968	97,64
1275976	99,38
1275984	95,00
1276018	100
1276026	95,00
1276077	94,70
1276085	100
1276107	95,00
1276123	95,00
1276158	95,00
1276166	95,00
1276174	100
1276182	95,00
1276190	95,00
1276204	95,00
1276212	95,00
1276220	95,00
1276239	95,00
1276247	95,00
1276255	88,00
1276263	95,00
1276271	90,00
1276280	95,00
1276310	95,00
1276328	91,36
1276344	95,00
1276352	95,00
1276360	95,00
1276379	95,00
1276387	95,00
1276395	100
1276409	95,00
1276425	95,00
1276441	100
1276450	95,00
1276468	95,00
1276484	95,93
1276492	93,14
1276506	95,00
1276522	95,00
1276530	96,88
1276557	100
1276573	96,88
1276581	95,00
1276590	95,00
1276603	95,00
1276611	95,00
1276638	93,85
1276646	100
1276654	95,00
1276662	95,00

1276670	100
1276689	78,09
1276697	95,00
1276700	95,00
1276719	95,00
1276727	92,45
1276760	95,00
1276778	94,15
1276786	95,00
1276840	93,20
1276859	94,10
1276867	95,00
1276875	95,00
1276913	94,92
1276921	100
1276930	94,35
1276948	95,00
1276956	95,00
1276964	95,00
1276972	95,00
1277014	95,00
1277162	95,00
1277405	95,00
1277413	99,60
1277448	95,00
1277456	95,00
1277537	95,00
1277561	95,00
1277588	95,00
1277596	95,00
1277600	95,00
1277618	95,00
1277634	95,00
1277650	95,00
1277669	100
1277693	99,40
1277707	95,00
1277715	93,90
1277731	100
1277740	95,00
1277758	90,25
1277766	95,00
1277774	52,50
1277812	94,42
1277839	94,88
1277855	95,00
1277979	95,00
1278118	95,00
1278126	100
1278134	95,00
1278142	95,00
1278150	95,00
1278169	99,60
1278207	95,00
1278215	95,00
1278223	100
1278231	95,00
1278304	100
1278347	95,00
1278355	100
1278363	94,60
1278371	100
1278380	95,00
1278398	95,00
1278410	100
1278495	100
1278509	100
1278517	95,00
1278525	95,00
1278550	95,00
1278568	100
1278584	95,00
1278592	90,00
1278614	100
1278622	100
1278690	100
1278703	99,38
1278711	100
1278720	88,00
1278746	94,56
1278754	99,52
1278762	92,70
1278770	100
1278797	87,34
1278800	90,00
1278886	95,00
1278908	95,00
1278932	90,00
1278959	95,00
1278967	95,00
1278983	98,13
1278991	95,00
1279017	95,00
1279033	95,00
1279041	95,00
1279068	95,00
1279076	95,00
1279092	94,20
1279106	95,00
1279114	95,00
1279122	95,00
1279165	90,00
1279173	95,00
1279181	90,00
1279203	100
1279211	100
1279220	94,98
1279238	95,00
1279246	91,10
1279297	95,00
1279300	95,00
1279319	61,11
1279327	95,00
1279416	100
1279424	100
1279432	95,00
1279459	94,60
1279467	100
1279491	95,00
1279505	95,00
1279645	95,00

1279653	95,00
1279831	100
1279866	95,00
1279998	95,00
1280007	94,65
1280015	100
1280023	96,88
1280040	95,00
1280066	95,00
1280074	95,00
1280082	94,65
1280120	95,00
1280139	95,00
1280147	100
1280210	95,00
1280252	95,00
1280260	95,00
1280279	86,20
1280430	95,00
1280449	92,90
1280465	95,00
1280473	100
1280511	95,00
1280520	95,00
1280538	95,00
1280546	95,00
1280554	95,00
1280589	94,88
1280651	100
1280660	100
1280686	95,00
1280716	94,20
1280732	97,51
1280740	100
1280813	95,00
1280821	95,00
1280830	95,00
1280864	95,00
1280872	95,00
1280880	95,00
1280899	95,00
1280910	94,92
1280937	95,00
1280945	95,00
1280953	82,00
1280961	99,38
1280970	95,00
1280996	86,75
1281003	90,00
1281011	100
1281038	96,88
1281046	95,00
1281070	95,00
1281097	100
1281135	95,00
1281178	95,00
1281194	100
1281216	95,00
1281240	95,00
1281267	96,84
1281275	93,28
1281283	95,00
1281291	100
1281305	95,00
1281313	95,00
1281321	95,00
1281330	95,00
1281356	95,00
1281364	100
1281372	95,00
1281380	95,00
1281399	95,00
1281402	95,00
1281410	95,00
1281429	95,00
1281437	100
1281445	95,00
1281496	93,10
1281500	95,00
1281518	95,00
1281526	100
1281534	95,00
1281550	94,60
1281577	98,75
1281607	95,00
1281640	98,75
1281658	95,00
1281666	95,00
1281780	93,80
1281798	94,30
1281801	95,00
1281810	95,00
1281828	95,00
1281925	95,00
1281933	99,38
1281941	95,00
1281968	95,00
1281976	93,30
1282000	95,00
1282018	95,00
1282026	95,00
1282050	78,05
1282069	95,00
1282085	95,00
1282093	95,00
1282107	95,00
1282131	87,20
1282140	95,00
1282158	95,00
1282166	89,00
1282174	95,50
1282204	95,00
1282212	95,00
1282239	95,00
1282247	90,50
1282255	95,00
1282280	93,90
1282298	77,00
1282301	95,00
1282310	81,50
1282336	100

1282352	95,00
1282360	95,00
1282379	93,80
1282433	100
1282441	95,00
1282450	94,92
1282476	95,00
1282492	86,50
1282506	95,00
1282549	90,00
1282620	84,20
1282638	95,00
1282646	94,40
1282654	90,00
1282697	94,40
1282727	86,15
1282735	95,00
1282778	95,00
1282786	95,00
1282816	95,00
1282824	91,75
1282840	95,00
1282859	73,95
1282956	100
1283065	95,00
1283367	99,76
1283537	95,00
1283545	100
1283553	74,00
1283596	95,00
1283600	100
1283626	100
1283634	98,13
1283650	95,00
1283693	88,30
1283715	95,00
1283731	99,38
1283758	95,00
1283782	95,00
1283839	95,00
1283880	95,00
1283898	95,00
1283936	95,00
1283952	95,00
1283960	98,31
1283979	95,00
1283995	96,88
1284002	95,00
1284010	79,00
1284037	95,00
1284045	95,00
1284053	95,38
1284088	100
1284096	95,00
1284126	95,00
1284150	95,00
1284169	100
1284193	97,50
1284207	95,00
1284215	99,38
1284240	95,00
1284274	94,60
1284312	95,00
1284320	95,00
1284339	95,00
1284550	95,00
1284576	95,00
1284827	95,00
1284967	95,00
1284975	95,00
1284983	95,00
1284991	95,00
1285025	91,90
1285050	95,00
1285238	95,00
1285696	95,00
1285866	98,76
1286013	95,00
1286021	100
1286030	95,00
1286080	96,88
1286110	100
1286137	95,00
1286242	95,00
1286250	95,00
1286650	100
1286781	95,00
1287575	96,88
1287583	95,00
1287591	95,00
1287613	100
1287621	100
1287630	95,00
1287648	100
1287672	100
1287680	100
1287745	100
1287940	95,00
1287958	95,00
1287966	95,00
1287982	100
1288008	100
1288024	99,10
1288229	100
1288237	90,00
1288261	100
1288270	100
1288288	100
1288300	95,00
1288326	96,88
1288334	100
1288342	95,00
1288490	100
1288539	95,00
1288784	95,00
1288857	95,00
1288865	95,00
1288881	95,00
1288911	95,00
1288920	95,00
1288938	95,00

1288954	95,00
1288962	94,76
1288989	95,00
1288997	95,00
1289012	71,50
1289055	100
1289063	94,80
1289071	100
1289080	95,00
1289101	100
1289152	94,96
1289160	97,51
1289179	44,10
1289187	100
1289195	95,00
1289209	96,88
1289217	95,00
1289225	98,13
1289233	95,00
1289250	100
1289292	95,00
1289306	95,00
1289314	98,75
1289322	85,00
1289330	95,00
1289357	95,00
1289365	95,00
1289373	100
1289403	95,00
1289489	95,00
1289500	100
1289616	95,00
1289624	100
1289640	100
1289659	95,00
1289667	100
1289675	94,40
1289691	95,00
1289705	95,00
1289713	100
1289721	100
1289730	92,05
1289748	100
1289756	95,00
1289764	100
1289772	95,00
1289780	95,00
1289799	95,00
1289829	95,00
1289837	96,88
1289845	97,50
1289870	95,00
1289896	95,00
1289918	95,00
1289926	82,70
1289934	95,00
1289969	100
1289977	95,00
1289985	95,00
1289993	95,00
1290002	94,74
1290010	95,00
1290045	95,00
1290053	95,00
1290061	95,00
1290070	95,00
1290096	95,00
1290100	95,00
1290134	95,00
1290142	100
1290150	95,00
1290169	95,00
1290207	95,00
1290223	93,85
1290231	95,00
1290240	94,50
1290258	95,00
1290266	95,00
1290282	95,00
1290290	95,00
1290304	91,15
1290312	95,00
1290320	100
1290339	95,00
1290355	95,00
1290363	85,10
1290371	95,00
1290380	95,00
1290401	95,00
1290410	100
1290436	95,00
1290460	95,00
1290479	95,00
1290487	95,00
1290509	95,00
1290517	95,00
1290541	95,00
1290568	95,00
1290592	95,00
1290606	95,00
1290614	95,00
1290630	95,00
1290657	95,00
1290665	95,00
1290673	94,60
1290703	95,00
1290720	100
1290738	90,80
1290746	95,00
1290754	69,50
1290762	95,00
1290770	90,00
1290789	95,00
1290800	100
1290819	95,00
1290827	100
1290835	95,00
1290843	95,00
1290851	95,00
1290860	95,00
1290932	95,00

1290940	95,00
1290967	95,00
1290983	100
1290991	100
1291009	100
1291025	100
1291033	100
1291076	95,00
1291084	93,30
1291106	95,00
1291122	95,00
1291130	88,00
1291165	95,00
1291173	95,00
1291181	95,00
1291190	84,60
1291203	94,40
1291211	95,00
1291220	95,00
1291297	95,00
1291319	100
1291327	94,20
1291335	100
1291343	95,63
1291386	96,88
1291394	95,00
1291408	95,00
1291459	95,00
1291467	95,00
1291483	100
1291491	100
1291505	95,00
1291513	100
1291521	95,00
1291572	100
1291629	100
1291645	100
1291653	100
1291688	100
1291696	100
1291718	100
1291734	100
1291742	95,00
1291750	100
1291793	100
1291807	95,00
1291823	100
1291831	97,50
1291858	100
1291866	95,00
1291874	100
1291890	100
1291904	100
1291920	100
1291947	100
1291963	95,00
1291980	100
1291998	99,38
1292005	100
1292021	100
1292030	100
1292048	95,00
1292056	100
1292064	100
1292072	100
1292080	100
1292099	100
1292102	100
1292110	100
1292129	100
1292137	95,00
1292145	98,60
1292153	100
1292161	100
1292170	95,00
1292188	100
1292196	95,00
1292200	100
1292218	100
1292242	97,70
1292269	100
1292285	100
1292293	100
1292315	100
1292323	100
1292331	100
1292340	100
1292358	99,10
1292382	100
1292390	95,00
1292404	95,00
1292412	100
1292420	95,00
1292447	100
1292455	100
1292463	95,00
1292471	100
1292501	100
1292510	99,38
1292528	100
1292536	95,00
1292544	100
1292552	100
1292560	100
1292579	95,75
1292587	100
1292595	99,60
1292609	100
1292625	100
1292650	100
1292668	100
1292684	100
1292692	100
1292706	100
1292714	100
1292749	100
1292765	99,38
1292773	90,00
1292781	100
1292803	99,20
1292820	100

1292846	100
1292862	100
1292870	100
1292889	100
1292897	95,00
1292900	99,10
1292919	100
1292935	100
1292943	100
1292960	100
1292978	94,20
1292986	95,00
1292994	100
1293001	95,00
1293010	99,60
1293044	100
1293060	95,00
1293079	100
1293087	100
1293095	95,00
1293117	100
1293141	93,00
1293150	95,00
1293168	100
1293184	100
1293206	100
1293222	95,00
1293249	95,00
1293257	95,00
1293265	95,00
1293273	100
1293290	100
1293311	100
1293320	95,00
1293354	95,00
1293419	90,00
1293427	100
1293443	95,00
1293451	100
1293478	100
1293486	100
1293508	95,00
1293524	95,00
1293532	87,70
1293575	94,40
1293583	100
1293591	95,00
1293605	100
1293621	95,00
1293630	95,00
1293664	100
1293680	95,00
1293702	95,00
1293729	100
1293737	95,00
1293745	95,00
1293753	100
1293761	95,00
1293796	100
1293800	100
1293818	100
1293826	100
1293834	95,00
1293842	100
1293850	100
1293869	96,88
1293877	95,00
1293885	95,00
1293893	93,57
1293907	100
1293915	100
1293931	94,96
1293940	95,00
1293958	100
1293966	95,00
1293974	100
1293982	100
1293990	100
1294016	95,00
1294032	95,00
1294040	100
1294059	90,00
1294067	95,00
1294075	100
1294083	95,00
1294091	95,00
1294105	95,00
1294113	91,15
1294121	95,00
1294130	100
1294148	95,00
1294164	92,20
1294180	100
1294199	95,00
1294210	95,00
1294229	94,20
1294237	100
1294245	96,88
1294296	100
1294300	94,95
1295098	100
1295233	96,00
1295241	95,00
1295268	95,00
1295276	100
1295306	95,00
1295322	99,38
1295330	100
1295349	100
1295357	94,10
1295373	96,01
1295381	95,00
1295390	94,92
1295403	100
1295420	95,00
1295438	95,00
1295454	100
1295462	95,00
1295470	100
1295489	100
1295527	100

1295535	95,00
1295543	94,97
1295560	94,10
1295578	95,00
1295586	95,00
1295594	95,00
1295608	95,00
1295616	79,30
1295624	100
1295632	87,40
1295659	93,65
1295667	95,00
1295705	95,00
1295713	100
1295721	99,25
1295730	95,00
1295748	100
1295756	94,60
1295772	94,20
1295780	100
1295802	95,00
1295810	95,00
1295837	100
1295845	100
1295853	96,88
1295861	97,50
1295870	95,00
1295888	93,40
1295896	96,88
1295918	100
1295950	95,00
1295969	100
1296205	95,00
1296213	95,00
1296230	95,00
1296248	95,00
1296256	100
1296264	95,00
1296272	95,00
1296280	95,00
1296299	95,00
1296302	100
1296310	95,00
1296353	95,00
1296388	98,13
1296396	99,80
1296426	95,00
1296434	95,00
1296485	95,00
1296493	95,00
1296515	95,00
1296531	95,00
1296540	95,00
1296566	95,00
1296574	100
1296590	95,00
1296612	99,92
1296620	100
1296639	95,00
1296647	100
1296655	95,00
1296663	100
1296671	100
1296680	100
1296698	96,88
1296701	95,00
1296728	100
1296736	95,00
1296744	90,00
1296760	100
1296779	100
1296787	95,00
1296795	100
1296817	100
1296850	95,00
1296868	100
1296876	100
1296884	95,00
1296914	95,00
1296922	95,00
1296930	95,00
1296965	95,00
1296981	100
1297007	91,45
1297023	100
1297040	100
1297058	95,00
1297074	95,76
1297082	95,38
1297120	100
1297139	95,00
1297147	90,10
1297155	95,00
1297163	96,88
1297171	95,00
1297180	100
1297198	95,00
1297201	95,00
1297279	94,84
1297287	95,00
1297309	83,60
1297317	95,00
1297325	100
1297350	95,00
1297368	100
1297384	95,00
1297406	100
1297414	95,00
1297422	100
1297430	95,00
1297457	100
1297465	100
1297473	95,00
1297481	95,00
1297490	95,00
1297503	93,85
1297511	98,13
1297562	95,00
1297570	95,00
1297589	88,00
1297635	100

1297651	100
1297686	95,00
1297694	100
1297708	95,00
1297716	95,00
1297759	95,00
1297775	95,00
1297791	94,80
1297805	100
1297813	100
1297830	100
1297848	100
1297856	95,00
1297864	95,00
1297880	95,00
1297899	94,61
1297929	95,00
1297937	95,00
1297945	100
1297953	95,00
1297996	95,00
1298011	95,00
1298020	95,00
1298038	100
1298046	95,00
1298054	100
1298062	95,00
1298089	93,60
1298135	95,00
1298143	100
1298151	94,40
1298160	98,13
1298186	100
1298194	95,00
1298216	95,00
1298224	95,00
1298232	95,00
1298240	95,00
1298267	95,00
1298275	95,00
1298291	100
1298356	95,00
1298429	87,25
1298437	82,65
1298445	96,88
1298453	95,00
1298500	96,88
1298518	95,00
1298534	100
1298542	100
1298550	94,67
1298569	100
1298577	95,00
1298593	95,00
1298607	98,13
1298615	95,00
1298666	100
1298690	95,00
1298704	95,00
1298712	95,00
1298739	95,00
1298747	95,00
1298755	100
1298798	95,00
1298801	95,00
1298810	95,00
1298828	95,00
1298836	100
1298844	96,88
1298879	100
1298895	95,00
1298909	94,20
1298917	95,00
1298925	95,00
1298933	95,00
1298968	75,59
1298984	95,00
1298992	100
1299000	95,00
1299018	95,00
1299026	95,00
1299042	95,00
1299050	95,00
1299069	95,00
1299085	95,00
1299093	95,00
1299107	100
1299115	95,00
1299123	96,88
1299166	95,00
1299174	99,73
1299182	95,00
1299190	95,00
1299212	96,88
1299220	100
1299239	95,00
1299247	95,00
1299255	95,00
1299263	95,00
1299271	100
1299280	95,00
1299298	95,00
1299310	69,50
1299328	96,88
1299352	99,38
1299360	95,00
1299379	94,40
1299395	95,00
1299409	95,00
1299417	95,00
1299425	95,00
1299441	95,00
1299450	95,00
1299476	87,60
1299492	95,00
1299506	94,97
1299530	94,54
1299549	100
1299581	95,00
1299590	95,00
1299611	98,13

1299638	59,00
1299646	92,00
1299654	98,13
1299662	98,75
1299670	95,00
1299689	98,63
1299697	95,00
1299700	100
1299719	95,00
1299727	95,00
1299735	95,00
1299743	95,00
1299751	100
1299760	100
1299786	94,75
1299794	100
1299808	91,00
1299816	94,64
1299824	94,00
1299832	100
1299840	95,00
1299867	97,50
1299875	95,00
1299905	95,00
1299913	95,00
1299930	100
1299948	95,00
1299964	99,76
1299972	84,40
1299980	95,00
1300008	100
1300024	95,00
1300032	98,75
1300059	100
1300083	95,00
1300148	95,00
1300180	100
1300202	100
1300245	100
1300261	94,60
1300300	95,00
1300326	95,00
1300350	95,00
1300415	98,51
1300458	95,00
1300474	96,88
1300520	95,00
1300539	95,00
1300598	94,20
1300601	100
1300652	95,00
1300695	91,40
1300733	93,50
1300741	95,00
1300768	100
1300849	95,00
1300903	95,00
1300911	100
1300920	94,77
1300989	85,60
1301020	95,00
1301063	95,00
1301071	95,00
1301101	95,00
1301128	100
1301136	95,00
1301144	95,00
1301179	95,00
1301195	92,60
1301209	95,38
1301217	96,88
1301225	95,00
1301233	94,96
1301241	89,74
1301250	100
1301314	95,00
1301322	95,00
1301365	95,00
1301373	95,00
1301390	95,00
1301470	95,00
1301497	100
1301527	95,00
1301551	95,00
1301560	94,20
1301578	95,00
1301594	95,00
1301624	95,00
1301632	93,50
1301659	95,00
1301667	94,05
1301683	95,00
1301691	95,00
1301713	98,51
1301721	94,80
1301748	95,00
1301756	95,00
1301764	96,88
1301772	94,88
1301799	95,00
1301810	95,00
1301829	90,00
1301837	95,00
1301853	90,00
1301861	82,05
1301870	94,30
1301896	97,13
1301900	97,50
1301918	95,00
1301926	95,00
1301942	95,00
1301950	93,45
1301969	95,00
1301977	83,10
1301993	95,00
1302000	94,82
1302035	99,70
1302051	93,80
1302060	85,64
1302078	96,88
1302086	100

1302094	91,55
1302124	94,80
1302132	95,00
1302140	94,71
1302159	95,00
1302167	95,00
1302175	100
1302183	100
1302213	94,85
1302248	95,00
1302256	95,00
1302264	95,00
1302280	95,00
1302299	94,96
1302302	94,80
1302329	94,38
1302337	95,00
1302345	95,00
1302361	94,86
1302370	95,00
1302388	91,76
1302418	98,13
1302426	95,00
1302442	95,00
1302469	94,80
1302477	95,00
1302493	98,13
1302507	95,00
1302515	94,88
1302523	94,64
1302531	95,00
1302566	95,00
1302574	95,00
1302582	95,00
1302590	95,00
1302604	95,00
1302612	88,00
1302620	95,00
1302639	95,00
1302647	95,00
1302655	95,00
1302663	94,50
1302698	94,72
1302701	95,00
1302710	96,88
1302728	99,20
1302744	95,00
1302752	94,25
1302760	86,90
1302779	94,60
1302795	95,00
1302809	100
1302817	95,00
1302825	95,00
1302833	90,00
1302841	95,00
1302868	93,00
1302876	88,55
1302892	95,00
1302906	95,00
1302914	95,00
1302922	95,00
1302930	94,84
1302949	95,00
1302957	95,00
1302965	95,00
1302981	95,00
1302990	86,40
1303007	95,00
1303015	95,00
1303023	94,60
1303031	83,35
1303040	94,64
1303066	94,92
1303082	90,00
1303090	95,00
1303112	94,92
1303139	90,90
1303147	95,00
1303155	93,00
1303163	99,38
1303171	95,00
1303198	95,00
1303201	95,00
1303228	88,40
1303236	95,00
1303244	95,00
1303252	95,00
1303260	95,00
1303279	93,85
1303287	95,00
1303295	89,75
1303309	95,00
1303317	87,92
1303325	87,60
1303333	93,66
1303341	95,00
1303350	95,00
1303368	94,74
1303376	95,00
1303384	100
1303392	96,76
1303406	88,00
1303414	100
1303422	95,00
1303430	88,55
1303449	95,00
1303457	95,00
1303465	95,00
1303511	82,20
1303520	90,25
1303538	91,76
1303546	95,00
1303554	95,00
1303562	94,20
1303570	100
1303597	100
1303619	95,00
1303635	99,96
1303643	94,70
1303651	100

1303660	100
1303708	95,00
1303716	80,30
1303740	98,89
1303767	91,30
1303775	95,00
1303783	95,00
1303791	95,00
1303813	90,00
1303821	95,00
1303830	95,00
1303848	93,40
1303856	88,00
1303872	95,00
1303880	95,00
1303929	95,00
1303937	95,00
1303945	85,65
1303961	94,10
1303970	95,00
1303996	93,90
1304046	95,00
1304054	94,40
1304062	95,00
1304070	95,00
1304089	90,00
1304097	77,70
1304100	95,00
1304127	87,40
1304143	93,10
1304151	95,00
1304194	94,61
1304208	93,60
1304224	93,25
1304232	92,40
1304240	94,10
1304259	86,50
1304267	93,80
1304275	88,00
1304291	95,00
1304305	94,88
1304313	94,60
1304321	95,00
1304330	94,80
1304348	95,00
1304364	94,25
1304372	95,00
1304380	95,00
1304399	95,00
1304402	95,00
1304410	95,00
1304429	95,00
1304437	96,88
1304445	95,00
1304453	95,00
1304461	95,00
1304470	95,00
1304488	87,60
1304496	95,00
1304500	93,56
1304518	94,70
1304534	81,59
1304542	95,00
1304550	94,30
1304577	95,00
1304585	95,00
1304593	95,00
1304607	93,18
1304615	95,00
1304623	94,40
1304631	95,00
1304666	90,00
1304674	90,00
1304682	95,00
1304690	95,00
1304704	90,00
1304712	95,00
1304720	88,00
1304739	95,00
1304755	95,00
1304763	94,00
1304771	95,00
1304780	93,70
1304798	94,92
1304801	95,00
1304828	95,00
1304852	86,00
1304860	95,00
1304879	94,40
1304887	94,52
1304895	94,40
1304909	94,26
1304917	95,00
1304925	95,00
1304933	95,00
1304941	88,00
1305310	100
1305328	95,00
1305336	100
1305344	100
1305352	95,00
1305360	92,05
1305379	95,00
1305395	90,00
1305409	95,00
1305417	95,00
1305425	95,00
1305433	95,00
1305441	95,00
1305450	95,00
1305468	100
1305492	100
1305506	99,76
1305530	98,92
1305549	95,00
1305565	94,10
1305573	95,00
1305620	95,00
1305638	100
1305670	94,80
1305689	95,00

1305794	95,00
1305913	95,00
1305921	95,00
1305930	100
1305956	95,00
1305972	95,00
1305980	94,95
1305999	88,00
1306006	95,00
1306014	94,36
1306022	87,72
1306030	95,00
1306049	95,00
1306057	95,00
1306065	95,00
1306073	95,00
1306383	95,00
1306413	95,00
1306421	95,00
1306448	93,40
1306456	95,00
1306472	98,13
1306480	99,96
1306499	95,00
1306502	95,00
1306510	95,00
1306537	100
1306545	95,00
1306553	95,00
1306561	95,00
1306570	100
1306588	93,00
1306596	100
1306600	95,00
1306626	92,80
1306634	95,00
1306677	100
1307100	100
1307665	100
1307673	100
1307681	95,00
1307690	100
1307703	95,00
1307711	95,00
1307720	100
1307746	100
1307754	95,00
1307762	100
1307800	100
1307827	95,00
1307835	95,00
1307878	95,00
1307886	100
1307894	95,00
1307908	100
1307924	100
1307932	100
1307940	95,00
1307959	100
1307967	97,50
1307975	95,00
1307983	98,13
1307991	95,63
1308017	100
1308041	95,00
1308050	100
1308068	100
1308084	95,00
1308092	100
1308130	95,00
1308238	99,20
1308246	100
1308297	100
1308319	90,00
1308394	95,00
1308424	95,00
1308467	95,00
1308505	100
1308580	100
1308599	100
1308637	98,13
1308734	95,00
1308793	100
1308807	95,00
1308840	100
1308858	100
1308866	100
1308920	95,00
1308947	95,00
1308980	95,00
1309005	95,00
1309013	100
1309862	95,00
1311999	100
1312030	98,13
1312049	95,00
1312065	95,00
1312103	100
1312111	95,00
1312138	90,56
1312146	95,00
1312170	94,30
1312197	100
1312200	95,00
1312227	94,62
1312235	100
1312243	95,00
1312251	100
1312260	95,00
1312294	100
1312308	100
1312359	100
1312367	95,00
1312383	95,00
1312405	95,00
1312413	100
1312421	100
1312430	95,00
1312448	95,00
1312456	100
1312480	95,00

1312499	95,00
1312510	100
1312529	95,00
1312537	99,38
1312545	100
1312553	95,00
1312561	95,00
1312570	93,40
1312588	96,88
1312596	95,00
1312600	95,00
1312618	95,00
1312693	100
1312707	100
1312740	100
1312871	100
1313010	100
1313029	95,00
1313037	100
1313096	100
1313134	100
1313142	100
1313231	88,60
1313240	94,35
1313258	95,00
1313266	95,00
1313290	95,00
1313304	95,00
1313320	95,00
1313371	95,00
1313380	95,00
1313398	95,00
1313444	90,90
1313452	95,00
1313460	95,00
1313495	95,00
1313525	95,00
1313533	95,00
1313584	100
1313592	86,20
1313606	100
1313622	95,00
1313649	95,00
1313665	95,00
1313681	100
1313690	95,00
1313851	95,00
1313916	95,00
1313924	94,97
1313932	95,00
1314033	95,00
1314157	95,00
1314190	100
1314254	95,00
1314270	95,00
1314297	95,00
1314424	95,00
1314513	93,41
1314572	88,30
1314580	95,00
1314610	95,00
1314637	95,00
1314645	95,00
1314661	100
1314963	95,00
1315218	96,88
1315226	95,00
1315234	95,00
1315242	95,00
1315250	95,00
1315315	95,00
1315358	86,70
1315366	95,00
1315374	94,96
1315390	98,75
1315404	95,00
1315412	95,00
1315420	95,00
1315439	95,00
1315447	95,00
1315455	95,00
1315463	95,00
1315471	95,00
1315498	90,00
1315528	95,00
1315536	85,35
1315552	95,00
1315560	95,00
1315587	90,00
1315595	95,00
1315609	100
1315617	95,00
1315625	95,00
1315633	100
1315641	95,63
1315650	98,13
1315668	95,00
1315692	90,00
1315706	100
1315714	95,00
1315722	95,00
1315730	100
1315749	95,00
1315757	95,00
1315765	96,88
1315790	95,00
1315803	95,00
1315820	95,00
1315838	95,00
1315846	95,00
1315854	95,00
1315889	95,00
1315897	95,00
1315919	95,00
1315943	100
1316028	100
1316052	100
1316079	97,50
1316087	95,00
1316095	95,00
1316109	95,00

1316214	95,00
1316249	95,00
1316257	95,00
1316265	95,00
1316273	95,00
1316281	95,00
1316290	95,00
1316303	95,00
1316311	95,00
1316320	100
1316338	93,84
1316346	95,00
1316354	100
1316362	96,88
1316370	95,00
1316397	95,00
1316400	95,00
1316419	95,00
1316427	95,00
1316435	100
1316443	95,00
1316451	88,00
1316460	95,00
1316478	95,00
1316486	95,00
1316494	90,00
1316508	95,00
1316516	100
1316524	86,88
1316532	100
1316540	95,00
1316591	95,00
1316613	95,00
1316621	95,00
1316630	95,00
1316648	95,00
1316656	100
1316664	100
1316672	95,00
1316699	95,00
1316702	100
1316710	90,00
1316729	95,00
1316737	95,00
1316745	95,00
1316753	95,00
1316761	100
1316788	100
1316796	95,00
1316800	99,38
1316818	94,75
1316834	95,00
1316842	79,59
1316850	95,00
1316869	100
1316877	88,00
1316885	85,00
1316893	95,00
1316915	100
1316923	100
1316931	100
1316940	95,00
1316958	95,00
1316974	95,00
1316982	100
1316990	95,00
1317008	100
1317016	100
1317032	100
1317040	95,00
1317067	100
1317075	95,00
1317091	95,00
1317113	100
1317121	95,00
1317130	100
1317148	95,00
1317156	100
1317164	100
1317172	100
1317180	95,00
1317199	100
1317202	100
1317210	100
1317229	95,00
1317245	88,00
1317261	100
1317270	100
1317288	100
1317296	100
1317326	95,00
1317342	100
1317350	95,00
1317369	95,00
1317377	100
1317385	95,00
1317407	100
1317415	95,00
1317423	100
1317431	95,00
1317440	95,00
1317466	95,00
1317474	95,00
1317482	95,00
1317490	93,20
1317504	100
1317520	100
1317580	100
1317601	100
1317610	100
1317628	95,00
1317636	100
1317644	100
1317652	100
1317660	95,00
1317687	95,00
1317709	100
1317717	95,00
1317725	98,51
1317741	95,00
1317768	95,00

131776	100
131778	95,00
131779	100
131781	95,00
131782	95,00
131783	100
131784	95,00
131785	100
131786	95,00
131788	95,00
131791	94,84
131792	100
131793	95,00
131794	100
131795	100
131796	100
131797	94,00
131798	95,00
131799	100
131803	100
131805	95,00
131807	100
131808	100
131810	100
131811	96,01
131812	95,00
131813	100
131814	95,00
131816	95,00
131817	95,00
131818	100
131821	95,00
131822	95,00
131823	90,00
131824	95,00
131825	95,00
131826	100
131827	95,00
131829	95,00
131830	100
131831	95,00
131832	95,00
131835	100
131836	100
131872	95,00
131878	100
131884	95,00
131885	100
131886	95,00
131887	95,00
131917	95,00
131918	95,00
131926	95,00
131949	95,38
131947	94,85
131949	95,00
131951	95,00
131952	95,00
131958	95,00
131959	95,00
131960	95,00
131962	95,00
131964	87,70
131966	100
131970	99,38
131973	95,00
131974	100
131977	95,00
131979	95,00
131980	95,00
131981	95,00
131982	98,13
131983	94,85
131985	94,20
131986	96,88
131992	100
131993	95,00
131994	95,38
131995	85,25
131998	95,00
131999	100
132009	95,00
132017	95,00
132025	95,00
132033	95,00
132041	95,00
132050	98,13
132068	100
132084	95,00
132092	94,80
132106	98,13
132114	85,00
132122	95,00
132130	95,00
132149	95,00
132157	95,00
132165	100
132173	89,50
132181	95,00
132190	94,50
132203	95,00
132220	95,00
132044	96,88
132045	95,00
132047	87,92
132049	92,00
132073	95,00
132077	95,00
132080	96,88
132082	95,00
132083	100
132085	95,00
132089	93,91
132090	94,35
132091	90,00
132094	95,00
132096	95,00
132101	95,00
132103	90,75
132104	95,00
132105	94,00

132106	95,00
132108	95,00
132109	100
132110	95,00
132111	95,00
132113	95,00
132115	90,00
132117	100
132118	78,40
132119	100
132120	100
132121	95,00
132122	100
132124	90,00
132125	95,00
132126	95,00
132127	95,00
132128	93,54
132130	95,00
132132	95,00
132133	95,00
132134	88,00
132137	95,00
132140	95,00
132142	95,00
132145	94,90
132147	99,38
132148	95,00
132150	100
132167	95,00
132193	99,65
132195	89,00
132197	95,00
132203	100
132204	95,00
132205	87,30
132207	95,00
132209	93,50
132212	95,00
132213	100
132214	90,00
132215	85,90
132216	95,00
132217	95,00
132218	95,00
132220	85,10
132221	95,00
132222	95,00
132224	85,80
132225	90,40
132227	75,34
132229	95,00
132231	95,61
132232	96,88
132233	90,00
132234	95,00
132235	95,00
132236	95,00
132237	95,00
132238	95,00
132239	95,38
132240	95,00
132241	90,25
132242	95,00
132243	95,00
132244	95,00
132245	95,00
132246	95,00
132247	100
132248	91,65
132249	95,00
132250	95,00
132251	95,00
132252	100
132253	95,00
132254	95,00
132255	95,00
132256	95,00
132257	95,00
132258	95,00
132259	100
132260	89,60
132261	84,80
132262	95,00
132263	95,00
132264	95,00
132265	95,00
132266	95,00
132267	95,00
132268	95,00
132269	93,80
132270	95,00
132271	95,00
132272	88,00
132273	100
132274	95,00
132275	95,00
132276	100
132277	95,00
132278	95,00
132279	95,00
132280	100
132281	86,49
132282	95,00
132283	95,00
132284	95,00
132285	95,00
132286	85,30
132287	100
132288	90,00
132289	95,00
132290	95,00
132291	95,00
132292	95,00
132293	95,00
132294	96,14
132295	95,00
132296	94,60
132297	85,00
132298	95,00
132299	95,00
132300	95,00
132301	94,38
132302	100
132303	94,60
132304	88,40
132305	95,00
132306	95,00
132307	95,00
132308	95,00
132309	94,81
132310	94,80
132311	100
132312	93,25
132313	88,95
132314	95,00
132315	94,40
132316	92,80
132317	98,75

1324039	95,00
1324047	94,18
1324071	88,30
1324080	95,00
1324098	79,50
1324136	94,88
1324144	94,10
1324160	95,00
1324179	95,00
1324209	90,00
1324225	95,00
1324241	95,00
1324250	95,00
1324276	93,25
1324292	95,00
1324411	93,15
1324420	95,00
1324535	95,00
1324551	89,00
1324560	95,00
1324578	95,00
1324586	95,00
1324608	95,00
1324616	91,45
1324934	95,00
1324942	95,00
1324950	95,00
1324977	95,00
1325000	100
1325094	95,00
1325442	96,88
1325582	93,50
1325590	95,00
1325604	95,00
1325612	90,00
1325620	100
1325639	95,00
1325647	99,00
1325655	100
1325906	95,00
1325922	95,76
1325957	97,50
1325965	95,00
1325973	95,00
1326023	95,00
1326031	100
1326058	100
1326066	95,00
1326104	100
1326147	98,75
1326155	100
1326635	100
1326643	95,00
1326660	95,00
1326678	99,60
1326716	95,00
1326759	100
1327232	95,00
1327291	100
1327313	98,50
1327321	94,80
1327330	95,00
1327348	100
1327372	95,00
1327402	99,35
1327437	100
1327445	95,00
1327453	98,50
1327470	95,00
1327500	95,00
1327518	95,00
1327534	75,25
1327542	95,00
1327577	95,00
1327585	100
1327593	100
1327623	100
1327631	95,00
1327640	95,00
1327658	95,00
1327674	100
1327682	100
1327690	95,00
1327704	100
1327763	99,38
1327771	100
1327780	100
1327801	100
1327810	100
1327828	95,00
1327836	90,00
1327844	83,80
1327852	100
1327860	100
1327879	100
1327887	95,00
1327895	90,75
1327909	100
1327917	95,00
1327925	95,00
1327933	100
1327941	94,60
1327950	100
1327976	95,00
1327992	100
1328026	95,00
1328034	100
1328042	100
1328050	100
1328085	100
1328093	100
1328123	100
1328131	95,00
1328158	95,00
1328166	100
1328174	94,80
1328182	100
1328190	100
1328204	95,00
1328212	94,92
1328220	100

1328247	95,00
1328263	95,00
1328271	100
1328301	100
1328328	95,00
1328336	95,76
1328344	95,00
1328433	95,00
1328441	95,00
1328506	100
1328778	95,00
1329120	95,00
1329197	95,63
1329359	100
1329480	95,00
1329499	95,00
1329502	95,00
1329545	95,00
1329790	82,85
1329820	90,00
1330136	95,00
1330152	100
1330209	94,75
1330942	95,00
1330993	93,05
1331507	94,80
1331973	87,71
1332074	100
1332910	95,00
1332970	95,00
1333038	95,00
1333046	90,00
1333062	98,50
1333070	95,00
1333089	95,00
1333100	100
1333119	100
1333127	100
1333135	100
1333143	95,00
1333151	100
1333160	95,00
1333178	100
1333186	100
1333194	95,00
1333208	95,00
1333224	100
1333232	100
1333259	100
1333267	100
1333283	95,00
1333291	100
1333305	100
1333321	100
1333330	95,00
1333348	95,00
1333356	100
1333364	100
1333372	95,00
1333380	100
1333399	100
1333402	100
1333429	99,38
1333437	95,00
1333445	100
1333453	95,00
1333461	100
1333470	95,00
1333496	95,00
1333518	100
1333526	100
1333534	100
1333542	99,38
1333550	100
1333569	95,00
1333577	95,00
1333593	95,00
1333607	95,00
1333615	100
1333631	93,50
1333640	95,00
1333658	95,00
1333666	95,00
1333674	100
1333682	100
1333801	99,38
1333917	100
1333976	95,00
1334000	100
1334050	100
1334093	99,38
1334107	100
1334247	100
1334255	95,00
1334298	95,00
1334344	95,00
1334360	95,00
1334379	100
1334387	95,00
1334409	100
1334417	94,96
1334433	90,20
1334441	100
1334565	95,00
1334573	100
1334590	97,51
1334603	95,00
1334620	95,00
1334638	95,00
1334654	100
1334867	95,00
1334875	100
1334883	83,45
1334905	96,88
1335081	100
1335103	100
1335111	100
1335146	95,00
1335154	100
1335162	95,00
1335170	100

1335189	95,00
1335197	95,00
1335332	95,00
1335340	99,50
1335359	100
1335367	95,00
1335375	95,00
1335383	100
1335391	100
1335405	100
1335421	95,00
1335430	100
1335456	100
1335472	95,00
1335480	93,25
1335499	96,88
1335510	94,70
1335529	95,00
1335537	95,00
1335545	100
1335553	96,88
1335561	99,60
1335570	100
1335588	100
1335626	100
1335634	95,00
1335650	95,00
1335677	95,00
1335685	95,00
1335693	95,00
1335707	100
1335715	93,80
1335731	100
1335740	100
1335766	95,00
1335774	95,00
1335782	95,00
1335804	100
1335839	95,00
1335847	100
1335863	95,00
1335871	95,00
1335880	100
1335898	95,00
1335910	95,00
1335928	100
1335936	94,70
1335952	95,00
1335960	99,90
1335979	95,00
1335995	91,50
1336002	95,00
1336010	99,10
1336029	100
1336045	100
1336053	95,00
1336061	95,00
1336088	99,51
1336096	95,00
1336126	96,77
1336142	96,88
1336150	100
1336169	100
1336177	95,00
1336185	100
1336207	95,00
1336231	95,00
1336240	95,00
1336258	100
1336274	95,00
1336282	95,00
1336290	100
1336304	95,00
1336312	100
1336320	95,00
1336347	93,90
1336355	100
1336363	100
1336371	95,00
1336380	95,00
1336401	95,00
1336410	100
1336436	95,00
1336444	95,00
1336452	95,00
1336460	95,00
1336479	95,00
1336487	95,00
1336509	95,00
1336517	95,00
1336550	95,76
1336568	100
1336614	95,00
1336630	94,20
1336657	95,00
1336673	94,98
1336800	100
1337203	95,00
1337246	95,00
1337360	95,00
1337394	95,00
1337432	100
1337459	98,13
1337491	100
1337505	94,84
1337513	100
1337530	95,00
1337548	95,00
1337580	95,00
1337602	99,45
1337866	99,00
1337874	98,13
1338234	95,00
1338439	95,00
1338463	100
1338471	95,63
1338480	95,00
1338498	95,00
1338501	98,13
1338510	95,00
1338544	85,00

1338587	100
1340212	94,00
1340220	94,75
1340247	99,38
1340603	100
1340824	95,00
1342436	95,00
1342444	95,00
1342908	95,00

Campinas, 07 de novembro de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**SECRETARIA DE HABITAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL
Processo SEI COHAB.2023.00005231-03 ePMC. 2023.00097856-587- Interessados: CEHAP/SEHAB; SA/SEHAB, CPS/SEHAB e CSPFH/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com relatório socioeconômico (9445916); relatório de vistoria técnica (9504820) e relatório jurídico (9464118e9471768), certifico a inexistência de óbices para atendimento do(a) Sr(a). Jhonata Pereira Batista, portador(a) do RG nº 19.554.***-SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF nº 022.113.***-**, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007, a partir do mês de NOVEMBRO deste exercício.

1. Publique-se;
2. Ao SA-SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional ao(a) beneficiário(a);
3. À CEHAP/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Setorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico;
4. À CPS/SEHAB para inclusão dos dados do(a) beneficiário(a) no Sistema de Auxílio Moradia-SAM, e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;
5. À CSPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 07 de novembro de 2023

ARLY DE LARA ROMÃO
Secretário Municipal de Habitação**COMUNIQUE-SE****Protocolo Administrativo nº 2022.10.2879****Interessado:** Almeida & Barreto Desenvolvimento e Incorporações Eireli.

Fica a Almeida & Barreto Desenvolvimento e Incorporações Eireli., inscrita no CNPJ nº 02.745.494/0001-69, representada por Daniel Fernando Soares, inscrito na OAB/SP nº 388.401, devidamente CONVOCADA a comparecer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Vila Industrial, para tomar ciência do parecer exarado as fls. 2368-2376 do Protocolo Administrativo em epígrafe, sob pena de arquivamento. Publique-se.

Campinas, 08 de novembro de 2023

LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO

Coordenadora Técnica de Regularização Fundiária

ANA JÚLIA FERREIRA LOURENÇO

Coordenadora Jurídico-Administrativa

LUCAS BONORA DA SILVA

Diretor de Departamento

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00034377-21 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 218/2023 **Ata de Registro de Preços n.º 549/23 Detentora da Ata:** PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **CNPJ n.º 81.706.251/0001-98 Objeto:** Registro de Preços de extrato de Cannabis, em atendimento a Mandados Judiciais. **Preço Unitário:** Item 01 (R\$ 453,30) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 06/11/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00042253-10 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Contratação Direta **Locadora:** MARLENE MANIGLIA BURATINI **CPF n.º 267.656.878-74 Locadora:** TELMA MARIA BURATTINI **CPF n.º 024.580.328-93 Locador:** JOSÉ BURATINI JUNIOR **CPF n.º 119.297.208-23 Locadora:** DIANA ZWI BURATINI **CPF n.º 012.174.357-86 Termo de Locação n.º 012/21 Termo de Aditamento de Locação n.º 018/23 Objeto do Aditamento:** Retificação da Cláusula Primeira do Termo de aditamento de Locação 017/23 **Assinatura:** 08/11/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00080132-10 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** ARTE LIBRAS LTDA. **CNPJ n.º 12.130.272/0001-95 Termo de Contratonº 302/23 Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de intérprete de Língua Brasileira de Sinais - Libras para a realização de interpretação simultânea nas reuniões do Conselho Municipal de Saúde. **Valor:** R\$ 2.676,00 **Prazo:** 04 meses **Assinatura:** 27/09/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2019.00040018-62 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico 003/2020 **Contratada:** Gramacon - Comércio de Grama e Materiais de Construção Ltda **CNPJ n.º 65.723.520/0001-78 Termo de Aditamentoº 161/23 Objeto:** Prorrogação **Valor:** R\$ 3.411.576,00 **Prazo:** 06 meses **Assinatura:** 11/10/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2019.00040018-62 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico 003/2020 **Contratada:** Casamax Comercial e Serviços Ltda **CNPJ n.º 08.183.516/0001-20 Termo de Aditamentoº 162/23 Objeto:** Prorrogação **Valor:** R\$ 14.658.288,00 **Prazo:** 06 meses **Assinatura:** 11/10/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2019.00040018-62 Interessado: Secretaria Mu-

municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico 003/2020 **Contratada:** CONVERD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA **CNPJ n°** 02.647.165/0001-85 **Termo de Aditamento** n° 163/23 **Objeto:** Prorrogação **Valor:** R\$ 5.946.360,00 **Prazo:** 06 meses **Assinatura:** 11/10/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2019.00040018-62 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico 003/2020 **Contratada:** A3 Terraplenagem e Engenharia **CNPJ n°** 05.326.068/0001-89 **Termo de Aditamento** n° 164/23 **Objeto:** Prorrogação **Valor:** R\$ 6.402.123,30 **Prazo:** 06 meses **Assinatura:** 11/10/2023

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 9442871

A Comissão Processante da Corregedoria-Geral do Município NOTIFICA o servidor de matrícula funcional nº 131.684-2a comparecer à audiência de interrogatório que se realizará no dia 19/12/2023 às 09:30 horas, na Corregedoria-Geral do Município, sito à Avenida Anchieta nº 200, 14º andar, sala 03 - Centro - Campinas/SP. Após o interrogatório abre-se o prazo de 05 (cinco) dias para o servidor supracitado apresentar defesa escrita, rol de testemunhas e eventuais documentos pertinentes. Fica também notificado, para acompanhar na condição de indiciado toda a instrução processual relativa ao Processo Administrativo nº 021/23, oriundo do Protocolado nº PMC. 2023.00071317-15, onde figura como interessado o NAED - Núcleo de Ação Educativa Descentralizado Leste da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 213 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campinas, podendo se fazer acompanhar por advogado e requerer quaisquer provas do seu interesse.

Campinas, 30 de outubro de 2023

MÁRCIA MARIA CREMASCO CHACON
Presidente de Comissão

PORTARIA Nº 166/23

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória nº 033/21, do protocolado nº PMC. 2020.00050309-20, onde figura como interessado o Departamento de Transportes Internos da Secretaria Municipal de Administração, face às disposições inseridas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 14.070/02, decido pelo arquivamento do presente protocolado.

Campinas, 07 de novembro de 2023

PETER PANUTO

Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA Nº 167/23

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória nº 027/22, do protocolado nº PMC. 2022.00006381-72, onde figura como interessado o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, face às disposições inseridas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 14.070/02, decido pelo arquivamento do presente protocolado.

Campinas, 07 de novembro de 2023

PETER PANUTO

Secretário Municipal de Justiça

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Despacho

1.SEI PMC.2023.00111224-31

Assunto:Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor

Interessado (a):Itau Unibanco S.A

Processo n°:001074/2016/ADC

De acordo com o pedido de certidão de inteiro e parcial teor que originou o SEI PMC.2023.00111224-31, nos termos dos artigos 4º, 8º, 9º e 11do Decreto Municipal nº21.799, de25 de novembro de 2021, DEFIRO a emissão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolado 001074/2016/ADC.

Publique-se o DEFERIMENTO no Diário Oficial do Município.

2.SEI PMC.2023.00110778-94

Assunto:Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor

Interessado (a):Itaú Unibanco S.A

Processo n°:001132/2016/ADC

Data da solicitação: 26 de outubro de 2023

Data do atendimento:11/10/2023 no SEI N°2023.00096420-32

Considerando-se que a cópia do presente processo já foi encaminhada ao solicitante por meio do SEI N° 2023.00096420-32 em prazo inferior a 30 dias, INDEFIRO o pedido de Certidão de Inteiro Teor, nos termos dos artigos 4º, I e 6º do Decreto Municipal nº 21.799/2021, ficando a interessa notificada, nos termos do artigo 7º do mesmo diploma legal, para interpor recurso no prazo de 10 (dez) dias ao Secretário Municipal de Justiça.

Publique-se em Diário Oficial do Município.

Campinas, 08 de novembro de 2023

YARA PUPO

DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO 14/11/2023

Convocamos os senhores representantes das entidades inscritas e habilitadas no processo para concorrerem às vagas remanescentes no CMDU - Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos segmentos descritas a baixo, para a Assembleia de disputa de vaga, a ser realizada 3ª feira dia 14 de novembro de 2023, no 19º andar sala Milton Santos, Paço Municipal, Av. Anchieta, nº 200, Campinas/SP, nos horários correspondentes.

Segmento Empresarial - horário 10:00hs

Entidade: Habicamp Associação Regional de Habitação

Representante: Welton Nahás Curi

Entidade: Secovi Sindicato das Empresas de Compra e Venda, Locação

e Administração de Imóveis Comerciais e Mistos do Estado de São Paulo

Representante: Carina Silva Cury

Entidade: Sinduscon Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de

São Paulo

Representante: Márcio Benvenuti

Entidade: Ciesp Centro das Indústria no Estado de São Paulo

Representante: Gilberto Vicente Azevedo Júnior

Segmento Organizações não Governamentais - ONGs horário -10:45hs

Entidade: Associação Movimento Resgate o Cambui

Representante: Teresa Cristina Moura Penteado

Entidade: Associação Protetora da Diversidade das Espécies - PROESP

Representante: José Salomão Fernandes

Campinas, 08 de novembro de 2023

RONALDO GERD SEIFERT

PRESIDENTE - CMDU CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ENTIDADES INSCRITAS - DEFERIDAS E INDEFERIDA

CMDU CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
ENTIDADES INSCRIÇÃO PARA O MANDATO DE 2023/2024 DEFERIDAS	
SEGMENTO POPULAR	
ENTIDADE	SEI
ASSOCIAÇÃO CASA HACKER	2023 00109530-62
ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO SWISS PARK	2023 00109891-72
SEGMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL	
ENTIDADE	SEI
ASBEA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS ESCRITÓRIOS DE ARQUITETURA	2023 00104463-90
INDEFERIDA	
ENTIDADE	SEI
IAB - INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL	2023 00112082-39

A ENTIDADE INSCRITA E INDEFERIDA TERÁ O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA REGULARIZAR A PENDÊNCIA CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL DE INSCRIÇÃO, TÓPICO DA ELEIÇÃO, § 1º

Campinas, 08 de novembro de 2023

RONALDO GERD SEIFERT

PRESIDENTE - CMDU CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

CDPCIP

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC. 2023.00092215-25. Interessado: Condomínio Edifício Michelangelo.

Decisão: DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do petição eletrônico PMC. 2023.00112565-51 e anexado ao processo PMC. 2023.00092215-25 do Condomínio Edifício Michelangelo para atender à intimação nº 31849.

Campinas, 07 de novembro de 2023

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DECON

CDPCIP

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC. 2023.00110682-16. Interessado: Condomínio Edifício Terezinha Magalhães.

Decisão: DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do petição eletrônico PMC. 2023.00114207-00 e anexado ao processo PMC. 2023.00110682-16 do Condomínio Edifício Terezinha Magalhães para atender à intimação nº 1815.

Campinas, 07 de novembro de 2023

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DECON

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS RETIFICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE 15/08/2022 FOLHAS 11 E 12:

ONDE SE LÊ: R\$ 10.166,04 (DEZ MIL, CENTO E SESENTA E SEIS REAIS, QUATRO CENTAVOS).

LEIA-SE: 11.904,72 (ONZE MIL, NOVECENTOS E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

PROT. 2022/11/2337 PEDRO ANDRÉ DOS SANTOS

Campinas, 08 de novembro de 2023

EMÍLIO CARLOS ALBIERI

COORDENADOR DA COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

Protocolo CIPT / SEI n° 2023.00112932-44

Requerente: Igor Maciel Antunes

Com base no Decreto nº 21.799/2021, DEFIRO o presente pedido para conceder CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolo 2023/11/9388 (fls. 30 a 67), juntado ao protocolo principal 2023/156/687.

Protocolo CIPT / SEI n° 2023.00111205-79

Requerente: Angélica Apóstolo - Condomínio Edifício Prof. Octávio Mendes

Com base no Decreto nº 21.799/2021, DEFIRO o presente pedido para conceder CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolo 2017/11/14713.

Campinas, 08 de novembro de 2023

HELIO CESAR GOMES

DIRETOR DEPARTAMENTAL

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS
Protocolo CIPT / SEI nº PMC. 2023.00113442-56Requerente: **ILDA MARIA MEDEIROS**Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo 2011/11/15715.Campinas, 08 de novembro de 2023
RUI ANTONIO CEREGATTI
DIRETOR DEPARTAMENTAL**CDPCIP****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO****Processo SEI PMC.2022.00104068-35. Interessado: Condomínio Edifício Império.**
Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do peticionamento eletrônico PMC.2023.00114482-05 e anexado ao processo PMC.2022.00104068-35 do Condomínio Edifício Império para atender à intimação nº 31322.Campinas, 08 de novembro de 2023
HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DECON**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS****DEFERIDOS - ESTAÇÃO RÁDIO BASE**

PROT. 23/11/13718 IHS BRASIL CESSAO DE INFRAESTRUTURA S/A - PROT. 23/11/13794 TORRES DO BRASIL S/A - PROT. 23/11/13817 HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA TELECOMUNICAÇÕES S/A.

DEFERIDOS - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL

PROT. 23/11/13821 DROGARIA SAO PAULO S/A - PROT. 23/11/13822 DROGARIA SAO PAULO S/A - PROT. 23/11/13558 O BARRACAO COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA.

DEFERIDOS - ALVARÁ DE USO

PROT. 23/11/13158 GRAFICA E EDITORA FLAMBOYANT LTDA - PROT. 13/11/5126 DDTOTAL GFI SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA - PROT. 23/11/7698 HUMBERTO CAPPELESSO - ME - PROT. 23/11/7515 CREMATÓRIO DE ANIMAIS SAO FRANCISCO LTDA - PROT. 17/11/2935 CAMPINAS MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - PROT. 23/11/7561 ANDREIA CRISTINA BUENO SELEGUINE - PROT. 23/11/7597 NOVA REAL CAMPINAS VIAGENS E TURISMO LTDA - PROT. 22/11/8865 IGREJA DA FAMILIA CRISTA EM CAMPINAS - PROT. 23/11/13361 FRANCISCA GOMES PRIMO.

DEFERIDOS - VIA RÁPIDA EMPRESA

PROT. 16/11/1169 CLINICA MACEDO S/C LTDA - PROT. 23/11/11433 ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOAO E DUDA LTDA - PROT. 22/11/11303 TBFORTE SEGURANÇA E TRANSPORTADORA DE VALORES LTDA - PROT. 22/11/10850 A HOMEOPATICA CAMPINAS LTDA - PROT. 23/11/14217 COMERCIAL ZARAGOZA IMPORT. EXPORT. LTDA.

Campinas, 08 de novembro de 2023
HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP****DEFERIDOS**

PROT. 23/11/13452 CONDOMINIO EDIFICIO GOYA - PROT. 23/11/14133 VIVALDO RIBEIRO DA SILVA - PROT. 23/11/14097 TERESINHA DAS GRAÇAS COLETTA - PROT. 23/11/13564 FABIO MARIA MARQUES - PROT. 23/11/13109 ELECTRA WILMA MARIOLANI - PROT. 23/11/12393 ALVARO CESAR IGLESIAS - PROT. 23/11/13672 LILIAN GORAIEB CASAS - PROT. 23/11/13671 LILIAN GORAIEB CASAS - PROT. 23/11/12422 JOAQUIM JOSE VIEIRA - PROT. 23/11/12377 MARIA REGINA ALLEGRETTI BERNARDINO - PROT. 23/11/12076 FABIANA CRISTINA BERNARDO - PROT. 23/11/12023 MARCIA RIBEIRO DE CAMPOS HOSSRI - PROT. 23/11/13852 FABIOLA OTAROLA GALLEGDO - PROT. 23/11/13719 EDSON APARECIDO FERREIRA - PROT. 21/11/313 LEXA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.

DEFERIDO O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº 2111/2021

PROT. 23/11/13588 DANIEL RODRIGUES DOS REIS.

DEFERIDO O PEDIDO DE AUTENTICAÇÃO DE PLANTAS

PROT. 23/11/13880 SOEDIL SOTECO EDIFICAÇÕES LTDA.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1006

PROT. 21/11/3886 LEONARDO DE SOUZA OLIVEIRA - PROT. 20/11/5508 ROSANGELA TEIXEIRA NICHELE - PROT. 23/11/1127 ESPOLIO DE JOSE LUIZ FERRASIOLI - PROT. 19/11/10609 TOMAS GUISSELINI - PROT. 20/11/4614 SILVANA MADALENA DE ALMEIDA - PROT. 22/11/10856 JOSE CARLOS MACHADO MARTINEZ - PROT. 22/11/11565 LEANDRO VISCALDI - PROT. 23/11/3353 LEONISIO HONORIO COLOMBIANO - PROT. 23/11/1049 OSWALDO RANEA - PROT. 22/11/1598 LUCIO AUGUSTO FLORES SARABIA - PROT. 21/11/10787 ESTHER DE PAULA GOES GROSSO - PROT. 22/11/13167 NEUSA MARIA SCABELLO ANTONIO - PROT. 18/11/9438 VADMILSON FERREIRA DE SOUZA - PROT. 23/11/5873 MATEUS PONCE MATOS - PROT. 21/11/4464 ARI SEDANO LEVANTESE - PROT. 22/11/8099 RAPHAEEL QUINTANA - PROT. 23/11/3745 JOSUE FELIX LUIS - PROT. 23/11/4555 FABIO VERIANO SMENKOVSKI - PROT. 23/11/7317 WALTER MASSANORI DE SAITO.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1008

PROT. 21/11/11385 EDIFICIO ARUBA - PROT. 23/11/13035 SOEDIL SOTECO EDIFICAÇÕES LTDA - PROT. 17/11/17463 EUDOXIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - PROT. 22/11/2208 WILSON MAGARIO - PROT. 22/11/15860 CATAGUA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - CCO/DEMOLIÇÃO/REFORMA

PROT. 20/11/8854 FURLAN PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT. 23/11/10055 MÁRCIA B. F. GOMED - PROT. 23/11/9361 POTENCIAL RENTAL EIRELI - PROT. 23/11/13961 EDUARDO N. PEREIRA - PROT. 23/11/13216 ADILSON B. A. TEIXEIRA - PROT. 23/11/10813 FERNANDO HENRIQUES JR. - PROT. 21/11/12716 MARIA S. DO ROSÁRIO - PROT. 23/11/7654 MÁRCIA R. C. PEREIRA - PROT. 22/11/7535 ANTONIO CELSO PLACHE - PROT. 22/11/14490 PAULO A. S. POLI - PROT. 23/11/10873 ARTUR G. DA SILVA - PROT. 23/11/9924 GILSON BARRETO - PROT. 23/11/10870 LUIZ CARLOS ZEN - PROT. 23/11/10825 ZENWA TAMANAHA - PROT. 23/19/92 GRUPO ADN S/A - PROT. 23/11/13674 SANTIAGO & FILHO PARTICIPAÇÕES - PROT. 23/11/12756 ELINOR SANDRA T. S. CASTRO - PROT. 23/11/13048 RICARDO E SILVA MELO.

COMPAREÇA O INTERESSADO - DESDOBRAMENTO DE LOTE

PROT. 23/11/5050 UELTON FIDELIS DA SILVA.

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT. 23/11/12356 JOSE ORLANDO ALVES MOREIRA - PROT. 23/11/13981 JULIO CESAR DOS SANTOS.

CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS

PROT. 23/11/13277 RAFAEL CARDOSO CARRERO.

Campinas, 08 de novembro de 2023

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**SECRETARIA DE SAÚDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 08 DE NOVEMBRO DE 2023
DESPACHO**SEI: 2023.00112163-39**À vista das manifestações lançadas neste processo (Despacho PMC-SMS-DA-CSU-PRI (9489500) e Despacho PMC-SMS-DA-CSUPRI-PMG (9482928)), as quais acollo como fundamento para decidir, **INDEFIRO** o pedido de cancelamento feito pela empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 94.389.400/0001-84, processo SEI PMC.2022.00045803-06, da Ata de Registro de Preços (ARP) n. 654/2022 e do item 7942: Eritromicina 250mg/5ml. Publique-se.

Campinas, 08 de novembro de 2023

DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**
Exclusiva para Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas.

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em cumprimento ao disposto no artigo 7º do Decreto Municipal nº 22.734/2023, torna público que realizará Registro de Preços pelo prazo de 12 meses, prorrogável por igual período, cujo objeto será Registro de Preços de insumos para radiologia para uso da Rede Municipal de Saúde, conforme lista abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIPTIVO SUCINTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	64628	FILME PARA RX MÉDICO, NO TAMANHO 20 X 25 CM	PC	47
2	64629	FILME PARA RX MÉDICO, NO TAMANHO 25 X 30 CM	PC	47
3	64630	FILME PARA RX MÉDICO, NO TAMANHO 35 X 43 CM	PC	16

Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail: jussara.sanches@campinas.sp.gov.br ou claudia.bueno@campinas.sp.gov.br, no prazo de 08 (oito) dias contados da publicação. Esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento Administrativo através do telefone (19) 2116-0169.

Campinas, 08 de novembro de 2023

AMANDA PATRICIA FAVARON PORTELLA
DIRETORA ADMINISTRATIVA**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 08 DE NOVEMBRO DE 2023**
RATIFICAÇÃO**SEI: 2023.00087447-61**Diante das informações e justificativas lançadas neste processo, bem como dos pareceres do senhor Procurador Descentralizado (doc.9429400), do senhor Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc.9435135) e do senhor Procurador Geral do Município em exercício (doc.9436369) Secretaria Municipal de Justiça (doc.9439697), que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, **RATIFICO** a contratação direta da empresa SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA., inscrita sob CNPJ nº 04.115.617/0001-03, fundamentada no art.75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, para fornecimento de Kits Educativos Saúde da Família para projetos de educação em saúde nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Campinas. A despesa decorrente, no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), conforme autorização do Comitê Gestor, documento 9168736. Publique-se.

Após, encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração/DL, para a numeração da contratação em livro próprio, e a seguir, à Procuradoria de Licitações e Contratos/Núcleo de Formalização de Ajustes para as providências de formalização do instrumento contratual pertinente, e a seguir, devolva-se à Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 08 de novembro de 2023

DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 08 DE NOVEMBRO DE 2023**
AUTORIZAÇÃO**SEI: 2022.00081671-87**

À vista das informações lançadas neste processo e dos pareceres do Procurador Descentralizado (doc.9445337), do senhor Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc.9475918) e do senhor Procurador Geral do Município (doc.9476350) e do Sr. Secretário Municipal de Justiça (doc.9480104), que indicam a inexistência de óbices legais, bem como as providências adotadas pelo DA (Despacho PMC-SMS-DA-CONTRATOS (9517624)), AUTORIZO:

1 - A prorrogação do contrato celebrado entre o Município e a empresa PABLO PEIXOTO DOS SANTOS - ME, CNPJ/MF nº 06.092.927/0001-85- o Termo de Contrato nº 127/20 (3093818- SEI PMC.2019.00055252-11), pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 09/11/2023, com base no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93;
2 - A despesa decorrente, no valor de R\$ 158.446,80 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), conforme Despacho PMC-COMITÊ GESTOR (9316045).

3 - Publique-se.

4 - À SMJ/PGM/PLC/NFA para a formalização do termo contratual pertinente, e na sequência, devolvam-se os autos a esta Secretaria para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 08 de novembro de 2023

DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS -
COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE ANTONIO CARLOS RODRIGUES	3451.51.72.0052	80132	VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA	023-	2019/156/10288
FERNANDO MOREIRA MARTINS	3432.52.75.0033	79810	JARDIM DO TREVO	001-	2023/156/7275
JUND 10 SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	3433.54.49.0001	79945	JARDIM CAPIVARI	107-SUB	2019/156/11398

Campinas, 07 de novembro de 2023

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS -
COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CONSTRUTORA PLAZA LTDA EPP	3443.42.69.0033	79005	PARQUE SÃO MARTINHO	012-	2019/156/1684
DOUGLAS PEREIRA DE CARVALHO	3421.24.69.0010	79767	JARDIM COLUMBIA	012-	2020/156/4893
ESPOLIO DE ANTONIO CARLOS RODRIGUES	3451.51.72.0052	80131	VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA	023-	2019/156/10288
FABIO PEREIRA MATUO	3431.12.77.0223	79840	JARDIM IBIRAPUERA	001-	2023/156/607
FERNANDO MOREIRA MARTINS	3432.52.75.0033	79809	JARDIM DO TREVO	001-	2023/156/7275
JUND 10 SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	3433.54.49.0001	79944	JARDIM CAPIVARI	107-SUB	2019/156/11398

Campinas, 07 de novembro de 2023

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONSTRUIR MURO OU
ALAMBRADO NO TERRENO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS -
COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11455-02 - artigo 1º, § 2º, estabelecendo-se que devam executar a CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE ANTONIO CARLOS RODRIGUES	3451.51.72.0052	80130	VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA	023-	2019/156/10288
FERNANDO MOREIRA MARTINS	3432.52.75.0033	79808	JARDIM DO TREVO	001-	2023/156/7275

Campinas, 07 de novembro de 2023

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS -
COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO, estabelecendo-se que devam executar a REPARO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ASSOCIACAO BATISTA DE ACAO SOCIAL DE CAMPINAS	3423.14.00.0173	79825	CENTRO	014-	2017/156/5363

Campinas, 07 de novembro de 2023

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
PAVIMENTAR O PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS -
COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
AVELINO FERNANDES NETTO	3443.53.12.0311	35288	PARQUE JAMBEIRO - 2ª PARTE	030-	2018/156/8766
ERIC LEONARDO PEREIRA MOREIRA	3363.32.78.0134	36065	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	031-	2022/156/8221
EVANDRO SANTANA PIMENTEL	3363.32.87.0132	36050	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	014-	2022/156/8809
JOSIANE CRISTINA DE SOUZA	3363.32.78.0089	36042	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	026-	2022/156/8234
MARIA RAQUEL DE BRITO	3234.24.55.0043	35886	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	004-	2023/156/3833
SOPHIA HELGA HLAWENSKY GABRIEL	3234.24.59.0126	35870	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	010-	2022/156/6417
TAMIRES JANE DE SOUSA LEITE	3363.32.73.0391	36055	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	039-	2022/156/7591
VICTOR LUIZ DE MORAES VIANA	3263.12.10.0001	36089	PARQUE ALTO DO TAQUARAL	017-	2023/156/6115

Campinas, 07 de novembro de 2023

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA
TERRENOS
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS -
COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
AVELINO FERNANDES NETTO	3443.53.12.0311	35685	PARQUE JAMBEIRO - 2ª PARTE	030-	2018/156/8766

Campinas, 07 de novembro de 2023

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO
DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS -
COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CONSTRUTORA PLAZA LTDA EPP	3443.42.69.0033	36019	PARQUE SÃO MARTINHO	012-	2019/156/1684
ESPOLIO DE ESMAL DE CARVALHO	3412.53.33.0298	36033	JARDIM CHAPADÃO	036-	2019/156/5827
ESPOLIO DE JUSTINA LUIZ DA SILVA	3254.31.44.0072	35835	VILA PRESIDENTE COSTA E SILVA	004-	2023/156/6303

Campinas, 07 de novembro de 2023

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA
DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS -
COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
GUAVIRA LOTEAMENTO LTDA	3341.44.20.0590	35552	JARDIM SANTA ROSA	010-	2023/156/5064

Campinas, 07 de novembro de 2023

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA
TERRENOS REINCIDENTE
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS -
COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CLARICE ROMANA GOMES DOS REIS	3423.14.81.0001	36037	CENTRO	001-	2019/156/11457

Table with 5 columns: ESPOLIO DE DIVINA GODOY DA SILVA, 3362.52.98.0137, 36041, PARQUE UNIVERSITÁRIO DE VIRACOPOS, 026-, 2019/156/2342

Campinas, 07 de novembro de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
CONSTRUIR MURO OU ALAMBRAÇÃO NO TERRENO REINCIDENTE
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretária Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRAÇÃO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Table with 6 columns: COMPROMISSÁRIO, COD. CARTOGRÁFICO, MULTA, BAIRRO, LOTE, PROTOCOLO. Includes entries for AVELINO FERNANDES NETTO and CLARICE ROMANA GOMES DOS REIS.

Campinas, 07 de novembro de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página https://sei.campinas.sp.gov.br/externo. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

Table with 2 columns: PROTOCOLO SEI, INTERESSADO. Includes entry for PMC.2022.00081008-64 and DEOLIDA DIVINA DA SILVA BENAGES.

Campinas, 07 de novembro de 2023
ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 318/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993; O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 07/11/2023, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia. Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários: Requerimento preenchido e assinado; Cópia do documento do veículo (CRLV-e); Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação; Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro; Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica); Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

Table with 8 columns: Placa, Ait, Cod. Infr, Data Infr, Placa, Ait, Cod. Infr, Data Infr. Lists various license plate numbers and corresponding codes and dates.

Table with 4 columns: License plate numbers (e.g., AYM2328, AYP6531, AZB5D50) and corresponding dates (e.g., 21/10/2023, 01/11/2023, 21/10/2023).

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries, likely related to municipal records or contracts, organized in a grid format.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, ID, Name, Date, ID, Name, Date, ID, Name, Date, ID, Name, Date. It lists various entries for the Municipality of Campinas, organized in a grid-like structure.

Table with 10 columns: Code, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date. Contains a comprehensive list of names and dates, likely representing a public record or official list.

Table with 20 columns: Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date. It lists various municipal records and their corresponding dates and codes.

Table with 15 columns: Code, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value. Contains a comprehensive list of entries for the Municipality of Campinas, organized in two columns.

Table with 5 columns: License Plate, Date, Status, and other details. Includes entries like PZK9E57, PZP7489, etc.

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 319/2023
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade processadas em 07/11/2023, por esta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interpor recurso.

Instruções para entrar com Recurso:
Caso não esteja corretamente relacionada a infração ocorrida, apresente Recurso, de acordo com a legislação vigente.

Documentos necessários:
Requerimento preenchido e assinado;
Cópia do documento do veículo (CRLV ou CRV);
Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;
Cópias de documentos que comprovem a defesa/recurso, como Boletim de Ocorrência (BO), atestado médico e fotos, se houver;
Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;
Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica).

Outros documentos que julgar necessário para melhor compreensão ou comprovação da sua defesa;

ENVIE PREFERENCIALMENTE ATRAVÉS DO NOSSO SITE:

https://portal.emdec.com.br/webprotocolo ou Aplicativo EMDEC

Endereço para envio via Correios:
SENTRANSP - SECRETARIA DE TRANSPORTES - RUA DR. SALLES OLIVEIRA, 1.028 - VILA INDUSTRIAL - CAMPINAS/SP - CEP 13035-270. (é importante anotar o assunto no envelope)

Table with 5 columns: Placa, Ait, Cod. Infr, Data Infr, Valor RS. Includes entries like DQC345, FCR9349, etc.

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitação LAO: 2023001274

Interessado: KYODAI INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema LAO, no prazo de 20 (vinte) dias:
- Corrigir o fluxograma, de modo a descrever detalhadamente todas as etapas do processo produtivo;

- Preencher a aba Produtos Químicos com os solventes e outras substâncias químicas que venham a ser utilizadas no processo produtivo e/ou no maquinário;
- Apresentar comprovantes da coleta e destinação ambiental adequada de todos os resíduos sólidos gerados pelo processo produtivo;
- Procuração (Modelo - ANEXO VI-III do Decreto nº 18.705/15).

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor entrar em contato com a técnica através do e-mail carla.camarneiro@campinas.sp.gov.br ou telefone (19) 2116-0573.

Solicitação LAO: 2023001244

Interessado: ALIANZA GRAFICA LTDA

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos e adequações, a serem anexados no sistema LAO, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Solicitar o licenciamento ambiental para a área ampliada utilizada no processo produtivo;
- O armazenamento de resíduos perigosos, principalmente os líquidos, deverá ser em local coberto, com piso totalmente impermeabilizado, distante de sistemas de drenagem pluvial e com os devidos sistemas de contenção;
- Incluir o e-mail do responsável pelo empreendimento em aba específica do sistema.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor entrar em contato com a técnica através do e-mail carla.camarneiro@campinas.sp.gov.br ou telefone (19) 2116-0573.

Campinas, 07 de novembro de 2023

CARLA DE SOUZA CAMARNEIRO

ENGENHEIRA AMBIENTAL

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa

Protocolo: PMC. 2022.00069966-58

Interessado: Caroline Silva

Autuado: Caroline Silva

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº103/2023

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado por supressão de um indivíduo arbóreo sem a devida autorização ambiental, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 2º, 3º, 12 e 13 da Lei Complementar 326/2021 a penalidade de multa no valor de 600 UFIC.

Nos termos dos artigos 39 e 51 da Lei Complementar 326/2021, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento.

Após o prazo recursal, nos termos do parágrafo único do artigo 137 do Decreto Municipal nº18.705/2015, este processo será encaminhado à Junta Administrativa de Valorização Ambiental para avaliação da necessidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta para reparação e/ou compensação do dano causado."

Protocolo: PMC. 2022.00069966-58

Interessado: Caroline Silva

Autuado: Caroline Silva

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº 104/2023

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado por realizar movimentação de 600 m² de terra sem possuir autorização, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 2º, 3º, 12 e 13 da Lei Complementar 326/2021 a penalidade de MULTA no valor de 600 UFIC.

Nos termos dos artigos 39 e 51 da Lei Complementar 326/2021, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento."

Após o prazo recursal, nos termos do parágrafo único do artigo 137 do Decreto Municipal nº 18.705/2015, este processo poderá ser encaminhado à Junta Administrativa de Valoração Ambiental para avaliação da necessidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta para reparação e/ou compensação do dano causado."

Campinas, 08 de novembro de 2023
PEDRO CAMARGO BARBOSA
 Agente de Fiscalização Ambiental CFA - SVDS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitação:2023001436

Empreendimento: A YOSHII ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Para prosseguimento da análise do processo, deverão ser anexados junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. Plano de Controle e Monitoramento Ambiental de Obras com imagem de satélite do empreendimento corrigida na página 05;
2. Inserir o número do endereço do empreendimento e o número de unidades no Projeto de Drenagem Provisória;
3. ART do autor do projeto de drenagem provisória com especificação do respectivo projeto no documento.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail mariane.furlanes@campinas.sp.gov.br

Campinas, 08 de novembro de 2023
ARIANE FURLANES DA SILVA
 ENGENHEIRA AMBIENTAL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo LAO:2023001362

Interessado:Wilson Seiji Ogura

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser anexado, junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. Arquivo kmz incluindo a indicação (pino) da localização da árvore no lote (reapresentar arquivo sem excluir o polígono de delimitação do lote).

Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email: maria.siviero@campinas.sp.gov.br

Protocolo LAO:2023001420

Interessado:Núbia Susana Bacco

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser anexado, junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. Arquivo kmz incluindo delimitação do lote (reapresentar arquivo sem excluir o pino de indicação de localização da árvore);
2. Campo "Bairro" nas abas de preenchimento do Sistema LAO conforme IPTU apresentado;
3. Anexar no campo destinado à foto da árvore cadastrada somente a imagem da mesma (informações complementares podem ser anexadas em campo de Documentação Complementar).

Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email: maria.siviero@campinas.sp.gov.br

Campinas, 08 de novembro de 2023
MARIA CAROLINA B. SIVIERO
 BIÓLOGA

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DA APA DE CAMPINAS NA AGE DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023

Protocolo : 2023.11.6946

Interessado: Luciano Takahashi

Local: Estrada da Riqueza, distrito de Joaquim Egídio . Gleba D subdivisão Fazenda Santa Margarida

Área : 9,8 ha

Assunto: Certidão de Uso do Solo para pousada rural (5 chalés de 80 m²), restaurante para atender os chalés e espaço para "pequenos" eventos como casamentos.

Manifestação do CONGEAPA: Quando no PUOT- Nos Parâmetros de Uso e Ocupação do Solo na APA de Campinas, foi explicitado que : "Deveria em caso de hotelaria, pousadas e chalés , serem dotados de exploração agropecuária e que ofereçam entretenimento e vivência do campo. Isso nós não temos visto, muito pelo contrário, os locais de eventos estão cada vez mais para cenários urbanos que rurais. Isso nos preocupa pois o Plano de Manejo não está sendo cumprido.

Assim há necessidade de que caso este empreendimento venha a ser implantado, que se apresente o projeto construtivo dos chalés além de detalhamento das atividades de campo que serão implantadas pois espaços somente para casamentos e eventos de confraternização que não tenham harmonia com a área rural têm causado transtornos para a vizinhança (som alto e trânsito) assim como para a flora e fauna. Que não haja supressão de vegetação nativa.

Conforme PTA 39/23 UC a atividade é admissível e este Conselho se manifesta favorável desde que cumpridas todas as condicionantes e restrições ambientais que serão enumerados no PTA conclusivo e que seja informado ao interessado sobre o cumprimento do Decreto Municipal 22.242/22 quanto a horário de funcionamento assim como os limites sonoros.

Sobre a capacidade física (estacionamento) de atendimento aos convidados e hóspedes deve ser exigida.

Que antes do ato da emissão da certidão de Uso do solo seja apresentado a este Conselho o projeto arquitetônico dos chalés assim como do espaço para pequenos eventos e quais seriam estes eventos.

Campinas, 08 de novembro de 2023
CLAUDIA M. RESENDE ESMERIZ GUSMÃO
 Presidente do Congeapa

CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS - CONGEAPA

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DA APA DE CAMPINAS NA AGE DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023

Protocolo: SEI PMC.2023.00080013-86

Interessado: Saint Anne

Assunto :Expedição de Ordem de Serviço com a Manifestação do CONGEAPA quanto a alteração do projeto da Escola Ambiental sobre a mudança do esboço apresentado no Termo de Acordo e Compromisso assinado com este Conselho em 27 de janeiro de 2012 para o projeto executivo constante neste SEI em 2023.

Manifestação do CONGEAPA: Este Conselho não vê óbices e concorda com o projeto apresentado já que a Secretaria do Verde que fará a gestão do espaço assim também se manifestou positivamente ao projeto apresentado pois atende as demandas da Educação Ambiental.

Campinas, 08 de novembro de 2023
CLAUDIA M. RESENDE ESMERIZ GUSMÃO
 Presidente do Congeapa

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DA APA DE CAMPINAS NA AGE DE 7/11/2023

Protocolo : SEI PMC.2022.00074639-63

Interessado: CONGEAPA

Assunto : Alteração do DECRETO Nº 20.325, DE 24 DE MAIO DE 2019 que institui o Plano Urbanístico do Santana do Lapa e dá outras providências Art. 5º Compete ao loteador executar os seguintes melhoramentos públicos, de acordo com os projetos aprovados pelos setores competentes:

VI - Implantação do CAM 127 (Estrada Municipal D. Isabel Frago Ferrão) , do trecho da Rua Valentim dos Santos Carvalho até o limite do parcelamento, com paralelepípedos;

XIV- Construção e instalação do viveiro escola;

Manifestação do CONGEAPA:

Solicitamos encaminhamento por ofício as Secretarias de Planejamento, Infraestrutura e Segurança Pública e SVDS, gestora da APA, para análise e manifestação, com nossa sugestão uma vez que o empreendimento deve estas contrapartidas e as mesmas por motivos diferentes não devem ser seguidas, num caso pois a obra já foi feita pelo poder público e outra pois este Conselho que no passado sugeriu a escola/viveiro não vê utilidade prática para esse fim no local uma vez que outro empreendimento já fará algo semelhante.

Considerando que há mais de uma Escola Ambiental / viveiro escola sendo tratada em outro empreendimento,

Considerando ser prioridade no momento a instalação de um posto da Guarda Municipal para a segurança desta saída dos Distritos , assim como a instalação de uma câmera OCR,

Considerando que há necessidade de se cumprir o item de pavimentação que já foi implantado pela Prefeitura de Campinas,

Considerando há necessidade de pavimentação de alguns trechos da SP 81 próximo ao Observatório Municipal, e, portanto, poderia vir a ser substituído o trecho já pavimentado da CAM 127,

Solicitamos as devidas alterações do DECRETO Nº 20.325, DE 24 DE MAIO DE 2019 para contemplar essas necessidades atuais da APA de Campinas com aprovação deste Conselho Gestor da APA de Campinas.

Campinas, 08 de novembro de 2023
CLAUDIA M. RESENDE ESMERIZ GUSMÃO
 Presidente do Congeapa

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº CAMPREV. 2018.00000747-50 **Fundamento Legal:** Inc. XVI, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93 - **Interessado:** Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - **CAMPREV- Modalidade:** Contratação Direta nº 55/2018 - **Contratada:** Informática de Município Associados S/A - **IMA - CNPJ:** 48.197.859/0001-69 - **Termo de contrato nº** 22/2019 - **Termo Aditivo nº** 17/2023 - **Objeto do Contrato:** Prestação de serviço de monitoramento e gerenciamento da rede lógica local, com instalação, monitoramento e manutenção de serviço de diretório e controle e gestão da Segurança da Informação, para até 120 estações de trabalho da rede local da CONTRATANTE. - **Valor total:** R\$ 168.566,16 (cento e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos) **Assinatura:** 23/10/2023.

Campinas, 08 de novembro de 2023
DENILSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISOS DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SEI CEASA.2023.00000469-25 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023 - OBJETO: Registro de preços para futura e de preços para futura e eventual aquisição de Computadores (Desktops), Notebooks e Licenças de Software Microsoft Office, para a CEASA/Campinas e para o Programa Municipal de Alimentação Escolar.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2023 - Empresa Detentora: DATEN TECNOLOGIA LTDA- CNPJ: 04.602.789/0001-01 - **LOTE 01 - Item 01:** Computador Desktop Básico - **Marca/Modelo do Desktop:** Daten - **DC5A-S - Quantidade:** 68 unidades - **Valor unitário:** R\$ 3.720,58 - **Valor total:** R\$ 252.999,44. **VIGÊNCIA:** iniciando-se em 08/11/2023 e se encerrando em 07/11/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2023 - Empresa Detentora: L.R.SABIÃO - DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA LTDA EPP- CNPJ: 35.364.857-0001-75 - **LOTE 02 - Item 01:** Computador Desktop Básico - **Marca/Modelo do Desktop:** Positivo Master D3400 com Monitor Positivo 22BN 550Y e Windows 11 Professional - **Quantidade:** 22 unidades - **Valor unitário** R\$ 4.294,00 - **Valor total** R\$ 94.468,00. **LOTE 04 - Item 01:** Computador Portátil (Notebook) - **Marca/Modelo do Notebook:** Vaio FE14 com Windows 11 Professional e Maleta Transporte - **Quantidade:** 12 unidades - **Valor unitário:** R\$ 3.380,00 - **Valor total:** R\$ 40.560,00. **VIGÊNCIA:** iniciando-se em 08/11/2023 e se encerrando em 07/11/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2023 - Empresa Detentora: SUPERDATTIA TECNOLOGIA LTDA EPP- CNPJ: 14.457.456/0001-90 - **LOTE 03 - Item**

01: Computador Desktop Avançado - **Marca/Modelo do Desktop:** Daten - DC5A-T - **Quantidade:** 03 unidades - **Valor unitário:** R\$ 7.433,33 - **Valor total:** R\$ 22.300,00. **VIGÊNCIA:** iniciando-se em 08/11/2023 e se encerrando em 07/11/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2023 - Empresa Detentora: F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA ME - CNPJ: 39.935.346/0001-17 - **LOTE 05 - Item 01:** Computador Portátil (Notebook) - **Marca/Modelo do Notebook:** Vaio / FE14 - 8GB RAM - SSD 500GB - Tela 14 - Windows 11 Pro - Maleta - **Quantidade:** 03 unidades - **Valor unitário:** R\$ 3.200,00 - **Valor total:** R\$ 9.600,00. **VIGÊNCIA:** iniciando-se em 08/11/2023 e se encerrando em 07/11/2024.

VALTER APARECIDO GREVE
Diretor Presidente

JULGAMENTO DE RECURSO - ADJUDICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023 - PROCESSO SEI N.º CEASA. 2022.00000602 - 35 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para gerenciamento e fornecimento de CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU ELETRÔNICOS, COM CHIP DE SEGURANÇA, DO TIPO VALE-ALIMENTAÇÃO E VALE-REFEIÇÃO de forma contínua aos empregados, jovens aprendizes, estagiários e diretores da Centrais de Abastecimento de Campinas S.A., possibilitando, através dos cartões, a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios e refeições prontas por meio da rede de estabelecimentos credenciados. - **COMUNICADO:** O Sr. Diretor Presidente da CEASA Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, **RESOLVE:** De acordo com as informações constantes no processo, bem como os Pareceres da Área Requisitante (Departamento Adm. e R.H.) e Sr. Pregoeiro, conhecer do recurso apresentado pela empresa VEROCHQUE REFEIÇÕES LTDA EPP, para no mérito **ACOLHER PARCIALMENTE**, considerando cumprido o item 4.4, letra 'd' - dos aplicativos 'smartphone' e mantendo a decisão de não comprovação do atendimento do item 4.4.1 - pagamento em site ou por apps e não comprovação do atendimento do Item 4.5 - da Central de Atendimento, consequentemente mantendo a decisão de INABILITAÇÃO da empresa VEROCHQUE REFEIÇÕES LTDA EPP, conhecer as contrarrazões ao recurso apresentado pela empresa licitante declarada vencedora do certame SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A., para no mérito **ACOLHER PARCIALMENTE**, consequentemente, **ADJUDICAR** a empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIOS S.A. - CNPJ n.º 69.034.668/0001-56, pelo valor total estimado anual de R\$4.175.944,00 (quatro milhões, cento e setenta e cinco mil e novecentos e quarenta e quatro reais), pelo critério de menor preço e por atender todas as exigências do edital. - **HOMOLOGAR**, a presente licitação considerando os elementos constantes nos autos.

VALTER APARECIDO GREVE
DIRETOR PRESIDENTE

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º: 3667/23
CONTRATADA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS
CONTRATANTE/PARCEIRA: TCHII INVESTIMENTOS LTDA
OBJETO: FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO DE PARCERIA EHS/EHMP - ÁREA 766.
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA: INDETERMINADO
PROCESSO INTERNO N.º: SEI COHAB 2023.00002961-07
Campinas, 08 de novembro de 2023
LUÍS MOKITI YABIKU
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

CONVOCAÇÃO

A Cohab/Campinas **convoca** os cadastrados, conforme divulgação no site: www.cohabcp.com.br a comparecerem em sua sede para atualizar o cadastro, sob pena de inativação do mesmo.

Processo interno n.º: SEI.COHAB.2020.00003986-86

Campinas, 07 de novembro de 2023

LUÍS MOKITI YABIKU

Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

AVISO DE LICITAÇÃO

Acham-se abertas no Departamento de Pregão da Rede Mário Gatti, sito Av. Prefeito Faria Lima, nº 340, Parque Itália, Campinas/SP, fone: (19) 3772-5815 e 3772-5708 as licitações a seguir: **1) Pregão Eletrônico n.º 233/2023** - Prot. n.º HMMG.2023.00002093-10: RP de med. padronizados (contraste radiológico); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 09/11/2023 e o início da sessão dar-se-á às 09h00 do dia 24/11/2023. **2) Pregão Eletrônico n.º 234/2023** - Prot. n.º HMMG.2023.00002095-73: RP de med. padronizados (álcool gel e gluconato de clorexidina); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 09/11/2023 e o início da sessão dar-se-á às 09h00 do dia 27/11/2023. **3) Pregão Eletrônico n.º 235/2023** - Prot. n.º HMMG.2023.00002078-72: RP prest. serv. monitorização eletrofisiológica de nervos cranianos e espinhais, e loc. de aspirador ultrassônico; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 09/11/2023 e o início da sessão dar-se-á às 09h00 do dia 29/11/2023. **4) Pregão Eletrônico n.º 236/2023** - Prot. n.º HMMG.2023.00002082-59: RP mat. hosp. (avental cir. estéril e selante de fibrina); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 09/11/2023 e o início da sessão dar-se-á às 09h00 do dia 01/12/2023. **5) Pregão Eletrônico n.º 237/2023** - Prot. n.º HMMG.2023.00001671-29: Cont. emp. eng. p/ elaboração dos projetos téc. proteção e combate a incêndios e AVCB; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 09/11/2023 e o início da sessão dar-se-á às 09h00 do dia 28/11/2023. Os interessados poderão retirar os Editais a partir do dia 09/11/2023 no site www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes ou pelo e-mail: pregao@hmmg.sp.gov.br.

Campinas, 08 de novembro de 2023

ROGÉRIO LAZZARINI DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo N.º: HMMG. 2023.00000665-27. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 171/2023. **Ata de Registro de Preços.** Objeto: Registro de Preços de Material Hospitalar - (Agulha Hipodérmica Descartável 40 X 12mm sem dispositivo de segurança, Agulha para Aspiração de Medicação (Ponta Romba) descartável 25 X 12mm e outros). **Empresa:** LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA. CNPJ: 01.005.728/0011-40. Item 01 - R\$0,0518. **Empresa:**

TALKER REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA-ME. CNPJ: 24.248.295/0001-88. Item 02 - R\$0,056. **Empresa:** BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA. CNPJ: 28.345.933/0001-30. Item 03 - R\$0,0777. **Empresa:** POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 02.881.877/0001-64. Item 05 - R\$6,00. Item 09 - R\$4,90. Item 13 - R\$1,31. **Empresa:** MEDICAL SHOPPING PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME. CNPJ: 04.656.390/0001-03. Item 06 - R\$6,55. **Empresa:** SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME. CNPJ: 34.396.122/0001-60. Item 07 - R\$34,69. Item 08 - R\$34,69. **Empresa:** SISPACK MEDICAL LTDA. CNPJ: 54.565.478/0001-98. Item 11 - R\$2,34. Item 17 - R\$9,00. **Empresa:** BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP. CNPJ: 08.924.875/0001-91. Item 12 - R\$2,50. Item 14 - R\$ 1,40. Item 18 - R\$9,90. **Empresa:** MLA SUPRIMENTOS MEDICOS SA. CNPJ: 22.315.538/0001-28. Item 15 - R\$3,62. **Prazo:** O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura da Ata de Registro de Preços. **Data de início:** 08/11/2023.

Campinas, 08 de novembro de 2023

ROGÉRIO LAZZARINI DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo

DR SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 016/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 009/2023 - PROTOCOLO SEI N.º IMA.2023.00000797-77

CREDCIADA: VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A. CNPJ: 02.535.864/0001-33. **OBJETO:** Credenciamento de empresas especializadas na administração, gerenciamento e fornecimento de Vale Refeição e/ou Vale Alimentação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, com chip de segurança para os empregados e estagiários da Informática de Municípios Associados S/A - IMA, na forma definida pela legislação pertinente e dispositivos normativos do Ministério do Trabalho e Emprego que regulamentam o PAT - Programa de Alimentação ao Trabalhador, pelo período de 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir de 04/12/2023.

Campinas, 08 de novembro de 2023

GERÊNCIA JURÍDICA

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão n.º 2023/192 - Empresa: TECH COMPOSITES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 02.758.940/0001-70; Preço Unitário Registrado; **Objeto:** montagem de leitos de cabos; **Itens:** 1.serv.instal.leito/eletrocalha, R\$ 965,00; 2.eletrocalha fibra 50mm 50mm, R\$ 305,00; 3.eletrocalha fibra 50mm 100mm, R\$ 415,80; 4.eletrocalha fibra 50mm 200mm, R\$ 558,00; 5.eletrocalha fibra 100mm 300mm, R\$ 879,02; 6.leito cabo fibra leve 100mm 400mm, R\$ 699,56; 7.leito cabo fibra leve 100mm 500mm, R\$ 571,99; 8.leito cabo fibra leve 100mm 600mm, R\$ 602,57; 9.leito cabo fibra pesado 150mm 500mm, R\$ 609,95; 10.leito cabo fibra pesado 150mm 600mm, R\$ 649,00; 11.leito cabo fibra pesado 150mm 700mm, R\$ 661,55; 12.leito cabo fibra pesado 150mm 800mm, R\$ 688,55; 13.leito cabo fibra pesado 150mm 900mm, R\$ 728,66; 14.leito cabo fibra pesado 150mm 1000mm, R\$ 750,96; Vigência: 12 meses

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 406/2023 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PADRÃO DE PROTEÇÃO E SELETIVIDADE EM CABINES PRIMÁRIAS E SUBESTAÇÕES EM MÉDIA TENSÃO. Fica aberto o prazo para recebimento das propostas até às 8h do dia 06.12.2023 e início da disputa de preços dia 06.12.2023 às 9h.

As informações dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n.º 2023/8099: Contratada: COESTER AUTOMAÇÃO LTDA; CNPJ: 88.000.955/0001-90; CD 2023/15; Objeto: manut.atuadores elétricos Coester; Vigência: 12 meses a partir de 06/11/2023; Valor: R\$ 569.034,80.

Contrato n.º 2023/8103: Contratada: JOHNSON CONTROLS BE DO BRASIL LTDA; CNPJ: 01.092.686/0023-66; CD 2023/08; Objeto: manut.ar condicionado; Vigência: 12 meses a partir de 08/11/2023; Valor: R\$ 1.147.404,90.

CONTRATO N.º 2023/8104: Contratada: CONTROL COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA; CNPJ: 07.752.006/0001-64; LIC 2023/17; Objeto: proj. barracão ETA 3 e 4; Vigência: 12 meses a partir de 08/11/2023; Valor: R\$ 1.255.000,00.

REABERTURA DE PRAZO

Pregão Eletrônico n.º 368/2023 - Objeto: aquisição de lâmpadas, luminárias e projetores LED. Fica REABERTO o prazo para recebimento das propostas até às 8h do dia 24/11/2023 e início da disputa de preços dia 24/11/2023 às 9h. A informação dos dados para acesso e o novo edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DIVERSOS

DIVERSOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Jockey Club Campineiro

Conforme Art.12, item 11 e Art.13 do Estatuto do Jockey Club Campineiro, os associados do Jockey Club Campineiro estão **convocados** para **Assembléia Geral Extraordinária**, a ser realizada no dia 27 de Novembro do ano corrente, a partir das 13h30min, na sede do clube, para deliberar sobre alteração no estatuto e assuntos gerais de interesse do clube

Campinas, 07 de novembro de 2023

ANTONIO CLEMENTE TIAGO BORGES

Presidente do Conselho Deliberativo